ANNO XLI. NUMERO 157. QUARTA FEIRA 12 DE JULHO DE 1865.

Por quartel pago dentro de 10 dias do 1.º mez . . . . 5$000
Idem depois dos 1.os 10 dias do começo e dentro do quartel . . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes 750

Por anno pago dentro de 10 dias do 1.º mez . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno . . . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Geraldo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agoa Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho. Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

8 Lua cheia as 6 h., 7 m. e 22 s. da t.
15 Quarto ming. as 2 h., 6 m. e 46 s. da t.
22 Lua nova as 4 h., 9 m. e 40 s. da t.
30 Quarto cresc. as 4 h., 49 m. e 16 s. da t.

DIAS DA SEMANA.

10. Segunda. S. Silvano m.; S. Bianor b.
11. Terça. S. Sabino m.; S. Abcendio m.
12. Quarta. S. João Gualberto ab.; S. Jason.
13. Quinta. S. Anacleto p.; Ss. Joel e Edras prof.
14. Sexta. Ss. Flora e Justa mm.; S. Optaciano.
15. Sabbado. S. Camillo de Lelis fundador.
16. Domingo. N. Senhora do Carmo.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 m. da manhãa.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

ASSIGNA-SE

no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA GUERRA.

CONSULTA DAS SECÇÕES REUNIDAS DO IMPERIO E DE GUERRA E MARINHA DO CONSELHO DE ESTADO.

Senhor! O presidente da provincia de Sergipe, em officio de 8 de abril ultimo, communicou ao ministerio da guerra que o delegado do cirurgião-mór do exercito naquella provincia, o Dr. José João de Araujo Lima, não seguia para a côrte, deixando assim de ter comprimento o aviso circular do mesmo ministerio, datado de 3 de março do corrente anno e as ordens da presidencia, porque a assembléa provincial, de que era membro o dito doutor, recusara a licença, sob os fundamentos constantes do parecer da commissão de constituição e poderes, que se passa a transcrever:

« A commissão de constituição, a quem foi presente o requerimento do Sr. deputado Araujo Lima, em que pede a esta assembléa dispensa de seu comparecimento ás sessões, afim de poder preparar-se para seguir para a côrte, em observancia do aviso do ministerio da guerra de 3 de março findo, tomando no devido apreço, e examinando os fundamentos de uma tal supplica, estabelece duas ordens de considerações, com ás quaes fundamenta o seu voto negativo ao requerimento sujeito ao seu exame.

« Estas considerações referem-se, umas ás necessidades do momento, outras a constitucionalidade da questão. E, pois, a commissão passará a desenvolver as questões que se prendem a cada ordem de considerações. Quanto á questão de momento, a commissão reflecte que, não tendo comparecido ás sessões todos os membros desta assembléa, achando-se uns doentes e outros licenciados, e reduzida a assembléa a funccionar com o limitado numero de treze a quatorze deputados, sendo 24 o numero que dá a provincia, sob o dominio do nosso actual systema eleitoral, que não admitte supplentes, a retirada do Sr. deputado Araujo Lima viria impreterivelmente pertubar a regularidade e assiduidade dos trabalhos da assembléa, paralysar o exercicio de um mandato constitucional, privar a provincia de obter leis que promovam a sua prosperidade e tornem proveitosos seus recursos, e, finalmente, collocar a administração da provincia nos embaraços em que se deve achar o administrador, que não tem leis que determinem e regulem os seus actos, e é forçado a governar discricionariamente, o que não permitte a nossa organisação politica, que creou poderes com uma esphera de acção determinada, acção que deve ser exercida no interesse da harmonia dos poderes, e, portanto, no do bem publico. Ainda se a segurança publica e o bem do estado, como é do preceito constitucional, exigissem promptamente a presensa do peticionario no theatro da guerra, a commissão nenhuma razão opporia ao requerimento em questão. Mas quando ella vê que a presença do peticionario no theatro da guerra não é indispensavel, que sua falta nenhum mal traz á segurança publica e ao bem do estado, porquanto, sendo o corpo de saúde do exercito composto de 150 officiaes, a falta de um ou outro (alias occupado em algumas funcções publicas, que as leis fundamentaes do estado não permittem que paralysem) pouco importa ao serviço daquelle corpo do exercito, não se póde recusar nos legitimos interesses da provincia ao dever de negar o seu voto ao requerimento em questão.

« Pelo que respeita á segunda questão, a da constitucionalidade, seja permittido a commissão declarar que, comquanto preste o devido respeito e acatamento ao aviso de 3 de março, emanado do ministerio da guerra, comtudo não se póde recusar ao dever de fazer algumas ponderações que está certa de que merecerão a approvação do Exm. Sr. ministro da guerra, em quem a commissão vê um firme sustentaculo da constituição e das leis.

« O art. 23 da constituição reformada, lei fundamental a que estão sujeitos todos os poderes do estado, véda aos deputados provinciaes que forem empregados publicos o exercicio de seus empregos durante os trabalhos das sessões legislativas, e se este artigo constitucional não faz distincção entre empregados geraes e provinciaes, é logico e claro que, assim como as presidencias das provincias não podem distrahir do recinto das camaras provinciaes qualquer empregado provincial que seja deputado, sem que o requisite á mesma camara por amor do bem publico, assim tambem e por identidade de razão, parece logico que o militar que é deputado provincial, não possa ser distrahido dos trabalhos da respectiva camara sem que o poder superior, que o requisita, obtenha por intermedio da administração da provincia o necessario assentimento da mesma camara. Além disto, doutrina identica, se deprehende do art. 34 da constituição não reformada, quando trata do senador ou deputado, que a bem do estado deve sahir da respectiva camara para alguma commissão.

« O assentimento da camara, a que pertence, é condição indispensavel para a retirada do senador ou deputado, a quem o governo imperial quer confiar alguma commissão. Parece, pois, igualmente concludente que o deputado provincial não possa sahir da camara em que tem assento e exerce funcções populares que lhe foram deslegadas sem o assentimento da camara a que pertence. Uma doutrina contraria a esta, levada a todas as suas legitimas e necessarias consequencias, estabeleceria principio a anarchia e a desordem nas funcções publicas, a desharmonia dos poderes, o aniquilamento das assembléas provinciaes, o antagonismo entre os interesses geraes e provinciaes, e, finalmente, quebraria a cadêa que para bem geral da nação liga as provincias ao seu centro commum.

« A commissão não desconhece quanto importa a obediencia militar para a disciplina do exercito; ella não póde mesmo recusar-se ao dever de encomiar o zelo com que o Exm. ministro da guerra procura manter em toda a sua força este grande principio, de que na maxima parte dependem a ordem e o bom exito de todas as operações militares; e em obsequio a este principio, a commissão não invocaria na questão de que se trata as considerações de constitucionalidade que acabou de expôr.

« Cumpre, porém, á commissão observar, sem ser menos reverente para com o principio da disciplina militar, que considera uma necessidade que o Sr. deputado Araujo Lima, para poder tomar assento como deputado provincial, nesta legislatura, solicitou e obteve no anno passado do Exm. ministro da guerra a competente licença. E sendo esta licença uma graça pessoal, parece indubitavel que o mesmo Sr. deputado Araujo Lima deve ser considerado no gozo da mesma licença, até que ella lhe seja expressamente cassada, o que se não deu, e nem se deve inferir da generica disposição do aviso de 13 de março ultimo. A' vista, pois, de todas estas razões, que se fundam em motivos de conveniencia publica, que se justificam pelos mais solidos principios do direito constitucional, que se amparam mesmo nas decisões do ministerio da guerra; é a commissão de parecer que se indefira o requerimento do Sr. deputado Araujo Lima, até que seja cassada a sua licença dada pelo ministerio da guerra no anno passado, e exigida convenientemente a sua dispensa dos trabalhos desta assembléa.

« Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Sergipe, 3 de abril de 1865.—*Noberto José Diniz Villas-Boas.—João Peixoto de Miranda Veras.* Approvado na sessão de 3 de abril de 1865 —*Barrozo.*

Sendo ouvido o procurador da corôa, respondeu elle como se vê do seu officio de 8 do mez de abril findo:

« Illm. e Exm. Sr.—Satisfazendo ao que exige V. Exc. no seu officio de 8 do corrente, relativo ao delegado do cirurgião-mór do exercito, na provincia de Sergipe, Dr. José João de Araujo Lima, tenho a dizer o seguinte: Se é bem, ou não adaptada ao nosso systema constitucional, e em particular a indole e attribuições das assembléas legislativas provinciaes, a ordem do governo imperial, que obriga os officiaes militares a impetrar licença para poderem tomar assento nos corpos legislativos das provincias, não é esta occasião opportuna, e compete a decisão de tão importante e melindrosa questão aos altos poderes do estado. Mas desde que uma tal determinação é facto consummado, liquido, é do dever dos militares dar-lhe inteiro cumprimento.

« Ora, na hypothese que nos occupa vê-se que o Dr. Araujo Lima pedio e obteve a necessaria licença; e que della munido entrou em exercicio de membro da assembléa legislativa da provincia de Sergipe, e que durante as sessões recebeu ordem para recolher-se a côrte.

« Em taes circumstancias julgo que, segundo a constituição e leis regulamentares, fica a pessoa que tem assento no corpo legislativo immediatamente a este sujeito e que conseguintemente não deve, não póde deixar o emprego sem que participe e obtenha dispensa do que está ainda que temporariamente, seu superior, visto como pela licença concedida entra em um serviço publico e de elevada jurisdicção, o qual para assim dizer, faz esquecer, preterir no emtanto o munus militar.—E nem póde nisto vêr-se quebra da disciplina militar; porque em primeiro lugar é consequencia do systema que nos rege; e depois precedeu a licença do superior legitimo.

« O parecer da commissão, approvado pela assembléa legislativa de Sergipe, está firmado em doutrina certa e constitucional, e além disto em urgen e necessidade do serviço publico. Entendo, portanto, que dadas as presentes circumstancias, não ha motivo para advertir, ou para qualquer outro procedimento contra o Dr. José João de Araujo Lima.—Mas Sua Magestade o Imperador mandará o que fôr servido.

« Deos guarde a V. Exc.

« Rio de Janeiro, 10 de maio de 1865.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.—O procurador da corôa, *D. Francisco Balthazar da Silveira.*»

E havendo V. M. Imperial por bem determinar em aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 22 do corrente, que as secções reunidas do imperio e de guerra e marinha do conselho de estado imponham seu parecer sobre a materia destes papeis, passam as secções a cumprir a determinação imperial.

O art. 23 da lei de 12 de agosto de 1834, que reformou a constituição do imperio, assim se exprime:

« Os membros das assembléas provinciaes, que forem empregados publicos, não poderão, durante as sessões, exercer o seu emprego, nem accumular ordenados, tendo porém opção entre o ordenado do emprego e o subsidio que lhe competir como membro das ditas assembléas.»

Quererá isto dizer que o emprego publico de qualquer qualidade, civil ou militar, exercendo funcções ainda da maior importancia, mesmo em relação a segurança e ordem publica, logo que a assembléa provincial de que for membro se reuna, abandone o exercicio em que se achar e passe a tomar assento na mesma assembléa? A disposição do art. 23 do acto addiccional deverá tambem ser entendida no sentido de não poder o governo geral em casos de conveniencia ou necessidade publica, chamar a serviço um de seus empregados, que se achar com assento na assembléa provincial? E se o empregado é obrigado a deixar o exercicio de seu cargo e o governo não póde empregar nenhum agente seu durante as sessões, terá a assembléa provincial a faculdade de conceder licença ao empregado, a quem o governo encarregar de qualquer commissão, para que assim se habilite a servir?

As secções não teem duvida em responder negativamente aos quesitos acima, e pensam que o acto addicional não dispõe outra cousa que não seja a incompatibilidade de exercicio de emprego publico e de membro das assembléas provinciaes durante as sessões, bem como a prohibição de accumular ordenados com o subsidio, ficando livre ao empregado publico membro das assembléas provinciaes perceber um ou outro vencimento.

A constituição do imperio no seu art. 32 determina que o «exercicio de qualquer emprego, a excepção de conselheiros de estado e ministro de estado, cessa inteiramente emquanto durarem as funcções de deputado ou senador;» mas no art. 34 permitte que o governo, precedendo licença da respectiva camara, possa encarregar a membros da assembléa geral, e durante o exercicio desta de commissões importantes de serviço publico.

Se a constituição do imperio sabiamente dispõe que o deputado ou senador, ainda durante as sessões legislativas, possa ser empregado pelo governo, e autorisou a cada uma das suas camaras para conceder a licença precisa; se apezar das elevadas funcções legislativas e do interesse que o governo uma ou outra vez possa ter em ritirar do seio do corpo legislativo um de seus membros influentes, e que contrarie suas vistas politicas ou administrativas, a constituição não julgou acertado privar o governo em circumstancias especiaes dos serviços administrativos, militares ou diplomaticos de um deputado ou senador, poderá acreditar-se que o acto addicional pretenda vedar ao governo o emprego de um dos membros das assembléas provinciaes? A assembléa geral, tendo a seu cargo os interesses geraes do imperio, e influindo poderosamente na politica, não dá a seus membros o privilegio de eximir-se de commissões de nomeação do governo, e a assembléa provincial tratando dos interesses sómente de uma provincia, pouco ou nada tendo com a politica, não póde seguramente pretender gozar de vantagens superiores as da assembléa geral e em prejuizo da segurança e outros interesses da sociedade brasileira. E como absurdo é o privilegio exclusivo dos membros de assembléas provinciaes, ao qual pretende a da provincia de Sergipe, e em parte alguma da lei de 12 de agosto de 1834 se facultou as mesmas assembléas concederem licenças a seus membros para aceitarem commissões ou exercerem empregos publicos, claro parece que o membro das assembléas provinciaes, sendo empregado publico, quando chamado a serviço publico, deve obediencia immediata ao governo sem dependencia de licença ou permissão da assembléa provincial, entidade incompetente para conhecer das altas necessidades do estado.

Accresce ainda, no caso especial de que se trata que é militar o delegado do cirurgião-mór, foi chamado por ordem do ministerio da guerra, e por intermedio do presidente da provincia; seu primeiro dever era, portanto, obedecer, e nada mais tinha a fazer do que communicar á assembléa o destino que passaria a ter, e nunca pedir licença para cumprir uma ordem do governo transmittida pela primeira autoridade da provincia.

São, portanto, as secções de parecer que irregular e contrario á disciplina militar foi o procedimento do Dr. José João de Araujo Lima, e que o exercicio de membro de assembléas provinciaes não inhibe ao governo de empregar um militar em o serviço que julgar conveniente. Vossa Magestade Imperial, porém, resolverá como mais acertado julgar.

Paço, em 5 de junho de 1865.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello. - Visconde de Abaeté.—Visconde de Sapucahy.—Bernardo de Souza Franco.—Miguel de Souza Mello e Alvim.*

Resolução.—Como parece. Paço, 14 de junho de 1865.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Angelo Muniz da Silva Ferraz.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de julho de 1865.

Officio ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia — De conformidade com o que me requesitou o Dr. chefe de policia em officio de hoje, sob n. 957, sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens, afim de ser recebido no hospital Pedro II o desvalido de nome Francisco Antonio, que a este acompanha, o qual de um sinistro que tivera lugar em S. Lourenço da Matta, ficou gravemente ferido.

Dito ao coronel commandante das armas. — Recebi o seu officio de hontem, n. 1171, e fico sciente de haver V. S. encarregado ao capitão reformado Mathias Vieira de Aguiar, a direcção do deposito dos recrutas e das praças que ficaram nesta provincia, dispensando daquelle serviço o tenente reformado Manoel Carneiro Machado Freire.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto por cópia á V. S. para seu conhecimento, não só a informação ministrada pelo coronel commandante das armas em vista do ultimo trecho do seu officio n. 446, de 4 deste mez, no qual V. S. declara que nada foi recolhido ainda a essa repartição, como o producto da arrematação, ordenada pelo ministerio da guerra da cavalhada da companhia que seguio para a côrte, mas tambem o officio de 21 de junho ultimo, a que se refere o mesmo coronel.

Dito ao mesmo.— Accuso recebido o officio de 6 do corrente, sob n. 453, em que V. S. participando não ter a collectoria da cidade de Caruarú renda para occorrer as despezas do respectivo destacamento da guarda nacional e contingente desta que d'alli tem de vir para a capital com destino a guerra, pede permissão para remetter aquella collectoria a quantia de 1:000$ para taes despezas.

Em resposta tenho a dizer que me parece mais conveniente que V. S. autorise a predita collectoria a tomar essa quantia por emprestimos a algum negociante, saccando ao mesmo tempo sobre essa thesouraria.

Dito ao mesmo.— Respondendo ao officio que V. S. me dirigio hontem, sob n. 457, tenho a dizer que póde mandar pagar sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884, do 1º de fevereiro de 1862, visto não haver credito para este fim, a importancia dos vencimentos relativos aos ultimos 11 dias do mez de junho ultimo, da força do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional desta capital, destacada na fortaleza do Brum e no forte do Buraco.

Dito ao mesmo.—Autoriso V. S. a mandar pagar, se não houver inconveniente, a quantia de 50$000 a que se julga com direito Francisco Pinto de Magalhães, proveniente do alugnel de carroças para a conducção da bagagem do 4º batalhão de artilharia a pé do quartel da Soledade para o arsenal de marinha, quando embarcou o predito batalhão com destino á côrte, como se vê do incluso requerimento documentado, sobre que informou o coronel commandante das armas em officio de 4 do corrente, sob n. 1,152.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Recommendo á V. S. que mande pagar ao Rvd. prefeito da Penha, não só os quatro contos de réis dados pelo art. 28 da lei do orçamento vigente, para o collegio de Papacaça, se não tambem os 2:861$000 concedido pelo art. 32, da mesma lei aos religiosos capuchinhos.

Dito ao mesmo.—Em vista do que expõe o director da Escola Normal, no officio incluso por cópia, de 7 do corrente, recommendo a V. S. que mande effectuar, pelo tempo que convier ao governo, o contrato do arrendamento do palacete da rua da Praia, pela quantia de 800$ annuaes, afim de se accommodarem nelle as aulas, secretaria e bibliotheca daquelle estabelecimento.—Communicou-se ao director da Escola Normal.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o chefe da repartição das obras publicas, em officio de 6 do corrente, sob n. 204, recommendo a V. S. que, em vista do competente certificado, mande pagar a quantia de 9:112$, á que tem direito a empreza Mamede, por haver feito de conformidade com o respectivo contrato, mais 268 braças correntes na estrada do norte, as quaes já foram recebidas provisoriamente, segundo consta do predito officio.—Communicou-se ao chefe da repartição das obras publicas.

Dito ao mesmo.—A' Thomaz de Aquino Alves do Nascimento, mande V. S. pagar, em vista da inclusa conta em duplicata, que me remetteu o chefe de policia, com officio de hontem, sob n. 345, e se não houver inconveniente, a quantia de..... 35$120, em que importou a despeza feita desde 22 de maio até 12 de junho deste anno, com a lavagem da roupa da enfermaria da casa de detenção.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Não havendo inconveniente, mande V. S. pagar à João Carlos Augusto da Silva, conforme solicitou o chefe de policia, em officio de hontem, sob n. 931, a quantia de 1:663$259, despendida durante o mez de junho ultimo, com o sustento dos presos pobres da casa de detenção, como se vê dos inclusos documentos.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Expeça V. S. as suas ordens para que seja dispensado do serviço do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, o guarda José Antonio de Oliveira, em quanto estiver servindo como official de justiça no juizo de paz do 1º districto da freguezia do Poço da Panella.—Communicou-se ao juiz de paz do 1º districto do Poço da Panella.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Dê V. S. baixa ao soldado do corpo sob seu commando, Cyrillo José Elias, que foi considerado incapaz do serviço em inspecção de saúde, como V. S. declarou em sua informação n. 434 do 1º do corrente.

Dito ao mesmo.—Autoriso V. S. a engajar para o corpo sob seu commando, o paisano José Rufino da Luz, que foi julgado para isso apto, como consta de sua informação n. 521 desta data.

Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Determinando o artigo 81. da lei n. 369, de maio de 1855, que a capacidade professional para o magisterio particular se prove pela mesma maneira estabelecida para o magisterio publico, e exigindo-se para este exame sobre as materias declaradas no artigo 47 da citada lei, combinado com o artigo 5 da lei n. 518, de 13 de maio do anno passado, é consequencia necessaria que os exames dos candidatos do ensino particular dever versar sobre as mesmas materias, e por isso não póde ser approvada a deliberação do conselho director, de que Vmc. me dá conhecimento em seu officio de 4 do corrente, sob n. 196.

Dito ao juiz municipal do termo de Flores.—Constando do officio do Dr. chefe de policia, n. 910, de 30 de junho proximo findo, que Trajano José Nogueira, veio preso do Ceará e se acha na casa de detenção d'esta cidade, por estar processado e pronunciado nesse termo, como autor da morte de sua propria irmã de nome Diamantina Rosa, recommendo a Vmc., que sendo assim o requisite, para responder ahi ao tribunal do jury.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.—Pelo seu officio de 6 do corrente, fiquei inteirado das occurrencias, que se deram na 4.ª secção dessa estrada, em consequencia das abundantes chuvas, que ultimamente cahiram no interior d'esta cidade, e das providencias que foram dadas para o completo restabelecimento do transito e reparos da linha.

Dito ao mesmo.—Declaro ao Sr. superintendente da estrada de ferro, que o primeiro dos cidadãos de que trata o meu officio de 5 do corrente, a que vão ao centro da provincia, incumbido de agenciar voluntarios para o corpo de policia, chama-se Ernesto Antonio da Silva Lins, e não Eduardo Antonio da Silva Lins, como consta do citado officio.—Igual ao superintendente da estrada de ferro e a thesouraria provincial.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—O Sr superintendente da estrada de ferro, expeça um telegramma mandando dar transporte pela mesma estrada de Trombetas, para esta capital as 15 praças de primeira linha, que alli se achavam.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro.

Portaria.—O presidente da provincia, resolve conceder ao bacharel Ignacio Joaquim de Souza Leão, a exoneração que pedio do cargo de primeiro supplente do juiz municipal da primeira vara d'esta cidade.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora publica de instrucção primaria da freguezia de Gravatá, Guilhermina Brasiliana de Oliveira e Silva, e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica, de 4 do corrente, sob n. 200, resolve conceder-lhe 1 mez de licença com vencimentos, para tratar de sua saude.

GOVERNO DO BISPADO DE PERNAMBUCO.

SEDE VACANTE.

Expediente do dia 7 de julho.

Officio ao vigario d'Alagôa Grande.—Tenho presente o officio de V. Rvma. de 29 do proximo passado, em que me diz haver o seu antecessor, o Rvd. Fr. Alberto de Santa Augusta Cabral, cedido a alguns parochianos pelo preço de cincoenta mil réis o direito de propriedade sobre umas tribunas da matriz, de maneira que podessem elles nas festividades dispor das mesmas a bel prazer, independente da vontade do parocho. E considerando V. Rvma. que desse acto póde resultar rixas e inimisades entre os parochianos, porque todos concorreram segundo suas posses para a factura da matriz, e por isso julgar-se-hiam habilitados a gosarem do mesmo privilegio, me consulta se podia ou não o seu antecessor fazer essa cessão; e em ambos os casos qual deve ser o seu procedimento a tal respeito.

As igrejas e todos os seus accessorios, uma vez dedicados a Deos pela sagração ou benção, o ficam sendo perpetua e irrevogavelmente: não pódem sem sacrilegio voltar aos usos humanos, ficam fora do commercio humano, ninguem póde adquirir dominio sobre ellas, são *res nullius*, cuja propriedade a ninguem pertence, mas o uso a todos os fieis. O mesmo acontece com os vasos sagrados, as santas imagens, e outros objectos sagrados ou bentos, os quaes pela mesma razão não são susceptiveis de dominio de alguem. E não so por isso, como porque as igrejas são para se exercitar nellas actos de devoção e humildade, e não de vaidade e ostentação, é que as Constituições Diocesanas prohibem que nos templos tenha alguem assento particular appropriado para si, ou para as mulheres, mas que os assentos sejam communs e iguaes para todos os fieis.

Já vê, pois, V. Rvma. que o seu antecessor, parocho encommendado dessa freguezia, não podia fazer tal cessão, nem contrahir compromissos que privassem o seu legitimo successor da inspecção, superintendencia e administração, que por direito deve ter na sua matriz. Foi um excesso de zelo do Rvd. Fr. Alberto, excesso á que o levou o desejo de concluir esse bello templo, devido sem duvida aos seus esforços e actividade; pelo que acredito que a sua intenção foi boa, embora o não fosse o acto por elle praticado.

Deve, pois, V. Rvma. fazer constar minha decisão a esses seus parochianos, os quaes, religiosos como são, não deixarão de obedecer, desistindo de qualquer pretenção, que por ventura tenham, em virtude desse illegitimo contrato; conservando e mantendo em todo o caso V. Rvma. os seus direitos, como parocho collado dessa freguezia.

Dito ao vigario de Goianninha.—Tenho presente o seu officio de 27 de maio ultimo, em que me pergunta se póde casar o guarda nacional Manoel do Rego Vianna, independente da licença do commandante do corpo a que elle pertence, visto como achando-se o dito Vianna designado desde o dia 6 de março para o serviço do destacamento de que trata o decreto n. 3383 de 21 de janeiro deste anno está sujeito (no parecer de alguem) ao regulamento da tropa de linha.

Em resposta cabe-me dizer-lhe que a simples designação de um guarda nacional para fazer parte de um corpo destacado da mesma guarda, não o sujeita ao regulamento e disciplina do exercito de linha. Esta sujeição sómente se da quando os corpos destacados estão organisados, como é expresso no art. 133 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850. Portanto, se o corpo para que foi designado o guarda nacional de que falla V. Rvma. não está organisado, deve casar o nubente, independente de licença do respectivo commandante.

Devolvo-lhe o documento que acompanhou o seu officio.

Dito ao Sr. Bernardino José Menteiro, administrador do patrimonio do recolhimento da Gloria.—Devolvo a V. S., competentemente approvada, a conta corrente da receita e despeza relativa aos sitios do Campo Grande, pertencentes ao recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, Nossa Senhora da Conceição e Santissimo Coração de Jesus, dos quaes é V. S. digno procurador em relação aos mesmos sitios. Devolvo igualmente os dezoito documentos comprovatorios de diversas verbas da dita conta, e que vieram annexos á mesma, tudo acompanhado do officio de V. S. datado de 23 de maio ultimo.

Prestando o meu pleno assentimento a tudo quanto V. S. tem feito em prol dos recolhimentos, aproveito a occasião para louvar e sinceramente agradecer o reconhecido interesse que V. S. toma pelo bem desses pios estabelecimentos, e o zelo com que promove o augmento e prosperidade d'elles, principalmente no que diz respeito ao recolhimento da Gloria, de que é V. S. mui digno administrador.

Aproveito igualmente a opportunidade para significar os meus sentimentos de estima, consideração e amisade que consagro á pessoa de V. S.

Dito ao vigario encommendado de Sant'Anna.—Póde V. Rvma. ausentar-se dessa freguezia, afim de vir fazer opposição ás freguezias que vão a concurso, confiando a regencia da mesma ao Rvd. Manoel Ferreira d'Assumpção, por V. Rvma. proposto no seu officio de 16 do proximo passado, a que respondo. Cumpre, pois, que V. Rvma. se entenda com o mesmo sacerdote, a quem nesta data tambem me dirijo. — Officiou-se ao Rvm. Manoel Ferreira da Assumpção.

Dito ao vigario do Apodi. — Accuso recebida a estatistica dessa freguezia, que V. Rvma. me enviou com data de 2 do proximo passado.

Cumpre que me declare o nome do unico sacerdote que V. Rvma. diz que nella reside.

—8—

Officio ao vigario de Quebrangulo.—No mappa estatistico com que V. Rvma. em data de 8 do proximo passado respondeu á circular de 22 de abril, se lê o seguinte: «na matriz existe uma capella « do Sacramento que *serve de sacristia*, onde se « guardam os paramentos e alfaias etc.»

Não podendo eu crer que a capella onde esta o Santissimo Sacramento sirva de *sacristia*, espero que V. S. me esclareça a tal respeito, pois estou persuadido que houve omissão ou erro de cópia. Aguardo a sua resposta com a possivel brevidade.

Dito ao vigario de Cajazeiras. —Autorisei ao Rvd. Seraphim Gomes de Albuquerque para continuar a reger a freguezia como parocho encommendado, em virtude da provisão que já tinha, até que chegasse V. Rvma., ou o contrario fosse por mim determinado.

Ficam por conseguinte solvidas as duvidas que V. Rvma. com razão expoz no seu officio de 7 do proximo passado, a que agora respondo.

Dito ao vigario encommendado de S. Caetano da Raposa.—Concedo a licença que V. Rvma. pede no seu officio de 22 do proximo passado, afim de vir oppor-se ao concurso que vai ter lugar, deixando na regencia dessa freguezia o Rvd. coadjutor da mesma.

Dito ao vigario de Ouricury.—Pelo seu officio de 9 do proximo passado, fico sciente de nessa data haver V. S. entrado na regencia da sua freguezia, visto terem-se ultimado os trabalhos da assembléa provincial.

— 10 —

Officio ao vigario de Extremoz.—Attendendo á que a villa de Ceará-mirim é o maior povoado da freguezia, attendendo igualmente á conveniencia que ha, de ser por V. Rvma. inspeccionada de perto a igreja que ahi se está edificando, permitto-lhe que continue a residir na mesma villa, com tanto que da sua residencia ahi não resulte prejuizo á prompta destribuição do pasto espiritual, primeiro e mais rigoroso dever dos parochos; e com a condição de que em Extremoz, séde da freguezia, resida constantemente o seu coadjutor, e se celebre sempre a missa conventual nos domingos e dias santificados.

Fica assim respondido o seu officio de 19 do proximo passado.

Dito ao vigario encommendado de S. Caetano da Raposa.—Sendo V. Rvma. o segundo parocho que responde á circular que com data de 16 de maio enviei aos Rvds. vigarios, recommendando-lhes que reformem os santos oleos nas capellas e lugares em que for de costume conserva-los, e me participem quaes os Rvds. estoleres e capellães que os reformam, e se algum houve que deixasse de cumprir este dever imposto pelos sagrados canones e constituições diocesanas, julgo do meu dever, accusando a recepção do seu officio de 22 do proximo passado, agradecer a V. Rvma. a solicitude com que deu cumprimento á citada circular.

Dito ao vigario de Una.—Na estatistica dessa freguezia, que V. Rvma. me enviou com data de 7 do proximo passado, falta declarar a invocação da freguezia, se a matriz está no centro, e qual a freguezia que lhe fica mais vizinha.

Espero que V. Rvma., tendo presente a minha circular de 22 de abril, procurará responder aos quesitos a que deixou de satisfazer, podendo demorar-se o tempo que rasoavelmente lhe for necessario para fazer um trabalho mais completo.

Dito ao vigario da Serra do Martins.—Remetto inclusa a petição de dispensa de Joaquim Ferreira Santiago e Delfina Isabel de Sá Cavalcanti, ambos da freguezia da Conceição da Serra do Martins, a qual achando-se aqui por demais retardada, e tendo satisfeito as despezas que teve no Rio de Janeiro deve ser entregue a seus donos, advertindo-os V. Rvma. para que mandem satisfazer as custas que ficaram devendo na camara ecclesiastica.

CONCURSO ÁS FREGUEZIAS VAGAS.

O Dr. Joaquim Francisco de Faria, conego honorario da capella imperial, lente jubilado de theologia, deão da santa igreja cathedral da cidade de Olinda, vigario capitular da diocese de Pernambuco, sede vacante, etc.

Por especial mandado de S. M. imperial, communicado pelo imperial aviso de 14 de março de 1829, expedido pela secretaria de estado dos negocios da justiça, ponho em concurso pelo presente edital as seguintes freguezias vagas deste bispado, a saber: a de Nossa Senhora da Conceição da ilha de Itamaracá, a de Sant'Anna da povoação de Gravatá, a de Nossa Senhora da Conceição do Bonito, a de Nossa Senhora da Conceição do Quipapá, a de S. Caetano da Raposa, a de S. Lourenço de Tejucupapo. a de Nossa Senhora da Saúde de Tacaratú, a de Nossa Senhora da Conceição de Cruangy, a de S. José de Bezerros, a de SS. Cosme e Damião de Iguarassú, a de S. José de Ingazeira, a de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, a de Nossa Senhora do O' de Goianna, a de Santa Maria da Boa-Vista, nesta provincia; a de Nossa Senhora da Conceição da Jacoca, a de Santa Luzia do Sabugi, a de S. Miguel da Bahia da Traição, a de Nossa Senhora da Penha da Taquara, a de S. José de Piranhas, a de Nossa Senhora do Pilar do Taipú, a de S. Miguel do Taipú, a de Nossa Senhora da Luz de Pedra Lavrada, a de Nossa Senhora do Rosario da povoação de S. João da cidade de Souza, na provincia da Parahyba; a de Sant'Anna do Ypanema, a do Senhor Bom Jesus de Quebrangulo, a de Santa Maria Magdalena da villa da Imperatriz, a de Nossa Senhora do Rosario do Penedo, a de S. Francisco de Borja de Piassabussú, a de Nossa Senhora da Graça do Muricy, a de Nossa Senhora dos Prazeres de Maceió, a de Santa Luzia do Norte, a de Nossa Senhora do O' do Traipú, a de S. João de Anadia, a de Nossa Senhora da Conceição d'Agua-Branca, nas Alagôas; a de Nossa Senhora da Conceição de Macáo, a de S. João Baptista do Apody, a de Nossa Senhora das Dores do Patú, a de Santa Anna do Seridó, a de Nossa Senhora do O' da Serra-Negra, a de Santa Rita da Cachoeira, a de S. João Baptista do Porto-Alegre, a de Nova-Cruz, na provincia do Rio-Grande do Norte; a de Nossa Senhora da Penha do Burity, a de Sant'Anna da Catinga dos Alegres, a de Nossa Senhora do Ampara da villa Januaria do Brejo Salgado, na provincia do Minas Geraes.

Todo o Rvd. sacerdote, ou clerigo, que queira fazer opposição ás igrejas acima referidas, apresente-se com seus papeis promptos e correntes, na fórma do estylo, para ser admittido, fazendo termo de opposição dentro do prazo de sessenta dias, findos os quaes, se procederá ao concurso, no qual responderão os Rvds. oppositores á nove casos de moral e consciencia, e farão uma exposição, ou homilia do Evangelho, que eu assignar; para propor a S. M. o Imperador os que forem julgados mais dignos, na fórma dos sagrados canones e Concilio Tridentino.

Dado em Olinda, sob o meu signal e sello capitular, aos 10 de junho de 1865.

E eu, o padre Joaquim da Assumpção, escrivão da camara episcopal o subscrevi.

Deão Dr. Joaquim Francisco de Faria.

PERNAMRUCO.

REVISTA DIARIA.

No paquete francez, que hoje se espera da Europa, vai a penna de brilhantes, que os constitucionaes resolveram offerecer ao Sr. conselheiro Paranhos, em represalia ao acto inaudito da sua demissão, bem como em reconhecimento ao serviço por elle prestado, celebranpo um convenio, que poupou sangue e dinheiro ao Brasil, e recuperou seus direitos no Estado Oriental, embora outra cousa pensem os adversarios daquelle distincto negociador.

Na nossa opinião, é fóra de duvida que o convenio seria plenamente approvado pelo ministerio de 31 de maio, se o negociador fosse algum alliado politico...

As pessoas nomeadas na corte para apresentarem a penna ao Sr. Paranhos são os Exms. Srs. Pirapama, Pimenta Bueno e Sergio de Macedo.

Consta-nos que houve grande affluencia de subscripções para a referida penna. Em casos semelhantes é bom, e mais significativo, que a acção dos partidos se manifeste unanime e collectiva. Assim vai acontecendo na Europa com o monumento, que se pretende levantar á memoria de Lincoln, para o qual tem havido contribuição até de um vintem!

— Acham-se á concurso as differentes freguezias vagas desta diocese.

— Hoje é o concerto do joven pianista Hermenegildo Liguori, o qual espera do nosso publico toda a protecção, a que sem duvida tem jus; visto que é sob os effeitos d'ella, que esse nosso esperançoso patricio tem de ir cultivar o seu talento fecundo na Europa.

Os dilettantis terão de ouvir com admiração sem duvida a grande transição do *Miserere do Trovador*, que o pequeno artista executa sómente com a mão esquerda, o que lhe ha conquistado os maiores applausos, os brindes mais fervorosos, e os votos mais expressivos, taes como o seguinte manifestado em jornal de Buenos-Ayres:—«Desejamos, como americanos, que a nossa esperança se realise, porque gozariamos em nosso orgulho vendo desenvolver-se e chamar a attenção da Europa as conquistas de um genio nascido sob o ceo puro da America.»

— Hontem ficou interrompido o transito da estrada de ferro, em consequencia de terem as aguas que abundantemente cahiram no interior, rompido a linha na segunda secção em um ponto proximo ao tunnel, e na primeira no lugar denominado Caxito.

Hoje segue o trem até a villa do Cabo, devendo provavelmente restabelecer se amanhãa o trafego em toda a extensão da estrada.

— Appareceu hontem ao escurecer, ao sul, um vapor que se suppõe ser o *Newton*, da linha de Liverpool, que vem do Rio e Bahia. Não fundeou até as 8 horas da noite.

— Não se realisou hontem, por parte do thesoureiro da alfandega, a entrada do importe do desfalque verificado no cofre dessa repartição.

Foi recolhida a' thesouraria de fazenda toda a somma encontrada nos cofres a cargo daquelle thesoureiro.

— O rio Capibaribe trouxe hontem a' tarde bastante agua, alagando todos os terrenos baixos dos Remedios, Passagem e proximidades.

— O Sr. Antunes, inspector do quarteirão de Santo Amaro, tendo effectuado esta tarde a prisão do desertor do quarto batalhão, Emiliano de tal, a quem não correu, foi por este ferido com uma punhalada e gravemente, segundo nos disseram.

O criminoso perseguido pelo Sr. Antunes, póde evadir-se, não obstante haver elle sido seguido por alguns estudantes que moram no Hospicio até junto a ponte de ferro, donde ainda acompanhado por pessoas do povo, foram estas voltadas do Campo das Princezas, por duas praças da guarda nacional, que declararam não sendo elles pertencentes a policia que deixassem o criminoso que elles o seguiram.

Sabido que foi o facto o Dr. delegado e o subdelegado da Boa-Vista, varejaram diversas casas no quadro da rua da Florentina, onde se suppunha haver-se o criminoso se homisiado.

— Hontem, pelas 7 horas da manhãa, falleceu de hydrothorax, na enfermaria da casa de detenção, Francisco Thomaz de Assis, pardo, solteiro, natural do Brejo da Madre de Deos, idade de 23 annos, filho de Thomaz Ferreira e Antonia Maria, estatura 4 pés e 11 polegadas e 3 pontos, cabellos pretos, olhos pardos, nariz chato, bocca grande, com todos os dentes na frente e pouca barba. Recolhido em 1 de março de 1864 a ordem do Dr. juiz municipal da primeira vara para cumprir sentença.

Fez o exame de verificação de identidade de pessoa o Dr. juiz municipal da primeira vara.

— O vapor *Parahyba*, chegado hontem das Alagôas, trouxe-nos a seguinte carta de nosso correspondente, com data de 10 do corrente:

« Pouco escreverei hoje para o seu *Diario*.

« No dia 6 do corrente encerraram-se os trabalhos da assembléa provincial, cuja maioria, em sua quasi totalidade composta de progressistas de origem liberal, tendo negado ao incansavel actual presidente da provincia o Exm. Sr. desembargador Gonçalves Campos um voto de felicitação, manteve até o fim uma posição tacitamente hostil á administração.

« Depois d'ella encerrada, tem sido demittidos os delegados de policia de Atalaia, Paço de Camaragibe, Imperatriz, Santa Luzia do Norte, e subdelegados de Anadia, Muricy, Atalaia, Porto Calvo, etc., bem como o inspector dos estudos da provincia, e promotor publico de Anadia, ex-deputados provinciaes.

« Não enxergo alcance nestas alterações, como muitas, porque tudo gyra no circulo da situação ligueira ou progressista, e portanto não póde-se dizer reacção, por não se dar a favor da politica que está fóra do poder em todas as provincias.

« São os *elementos* que vão perdendo suas *autonomias*.

« O que acontece hoje, previsto fôra desde 1860 pelos taes condemnados conservadores.

« O *Jornal de Maceió* deixou de ser folha official, missão que passa para o *Mercantil*, que de hoje por diante sahira' diariamente com o titulo de *Mercantil das Alagoas*.

« Os que se dizem offendidos com as transformações havidas ultimamente, ou os progressistas de origem liberal, reuniram-se ante-hontem para deliberarem sobre a crise.»

— REPARTIÇÃO DA POLICIA:

Extracto da parte do dia 11 de julho de 1865.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 10 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Pau-

lino José de Souza, Felix José Pereira e Joaquim José dos Prazeres, vindos do Limoeiro, como desertores.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Umbelina Paulina da Silveira, para correcção; e Guilherme, escravo de D. Joanna Machado Portella, por infracção de posturas.

A' ordem do da Boa-Vista, Jacintha Maria da Conceição, para correcção.

O chefe da 2.ª secção.
J. G. de Mesquita.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 10 de julho de 1865:

Existiam 372; entraram 6; sahiram 16; falleceu 1; existem 361 a saber: nacionaes 266; mulheres 9; estrangeiros 25; mulheres 2; escravos 53; escravas 6;—total 361.

Alimentados á custa dos cofres publicos 163.

— Passageiros do vapor nacional *Parahyba*, vindo de Maceió:

Beagio Antonio Moreno, Antonio Barbosa M. Cabral, Guilherme Piereni, Bartholomeu Gardella, Francisco José dos Santos, Honorato C., Frederico Bhrwsd e 1 filho, Manoel José Baptista, Antonio Joaquim de Farias e 1 escravo de Francisco J. José de Miranda.

Movimento do Hospital Pedro II, de 4 ao dia 9 de julho de 1865.

DIA 4 AO DIA 9	NACIONAES Masculino.	NACIONAES Feminino.	ESTRANGEIROS Masculino.	ESTRANGEIROS Feminino.	ESCRAVOS Masculino.	ESCRAVOS Feminino.	MENDICIDADES Masculino.	MENDICIDADES Feminino.	SOMMA Masculino.	SOMMA Feminino.	TOTAL.
Existiam	90	46	12	-	1	1	18	10	121	57	178
Entraram	24	7	-	-	-	-	1	-	-	-	
Sahiram	19	1	1	-	-	-	-	-	-	-	
Morreram	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	
Existem	95	51	10	-	1	1	19	10	125	62	187

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 187, sendo 125 homens e 62 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:
As 7, 7, 8 1/4, 7, 6 3/4, 6 3/4, 7, pelo Dr. Ramos
As 9 3/4, 10, 10 3/4, 9 1/4, 9 1/4, 9 3/4, 9 1/4, pelo Dr. Sarmento.

Falleceram:
André Beck; gastro hepatite chronica.
Francisco Antonio da Silva; tuberculos pulmonares.

— CEMITERIO PUBLICO. — Obituario do dia 8 de julho:

Thomaz, Pernambuco, 6 dias, S. José; espasmo.
Manoel, Pernambuco, 75 annos, solteiro, escravo, Boa-Vista; amolecimento cerebral.
João, Pernambuco, 20 annos, solteiro, escravo, S. José; abcesso interno.
Adolpho, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Paulino, Pernambuco, 2 annos, S. José; gastro interite chronica.

—9—

Maria José, Portugal, 45 annos, solteira, Boa-Vista; asphixia por submersão.
João Bernardino Marques de Sena, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; encephalite.
Francisca Antonia da Silva, Rio Grande do Norte, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

—10—

Guilherme, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Francisco Thomaz de Assis, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Santo Antonio; hydrothonas.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 10 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, estando reunidos os Srs. deputados Rosa, C. Alcoforado, Basto e Miranda Leal, o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Foram presentes os mappas demonstrativos do movimento dos trapiches Barbosa Machado e Barão do Livramento, do qual é administrador José da Silva Loyo, e do armazem n. 1 do edificio Alfandega Velha, no semestre findo.—Mandaram-se archivar.

Um officio da junta dos corretores, com data de hoje, remettendo a cotação dos preços da praça na semana proxima finda.—Archive-se.

DESPACHOS.

No requerimento de Manoel Antonio da Silva Moreira, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro José de Mello Trindade Junior. — Registre-se.

No do agente de leilões Francisco Ignacio Pinto, pedindo o registro do conhecimento do imposto de seu officio.—Sellado o documento volte.

No do corretor João da Cruz Macedo, pedindo tambem o registro do conhecimento do imposto de seu officio.—Registre-se.

No de Irineu Januario de Oliveira, pedindo o registro da escriptura de hypotheca que apresenta, na qual Antonio Agapito do Monte Bello lhe hypotheca uma casa terrea de pedra e cal, sita á rua da Viração da cidade de S. José de Mipibú, provincia do Rio Grande do Norte. — Sellado o requerimento volte.

No de Henry Forster & C., pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro Horacio Pires Galvão.—Registre-se.

No de Christiano José Tavares e Joaquim da Costa Ramos, tendo cumprido com um artigo em additamento do seu contrato, o despacho de 30 de junho proximo passado. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

No de Francisco José Gonçalves de Siqueira, portuguez, de 44 annos de idade, estabelecido nesta cidade com negocio de chapéos, pedindo ser admittido á matricula. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

No de José Maria Pestana, pedindo o registro do conhecimento do imposto do seu officio de agente de leilões.—Sellado o conhecimento volte.

Nada mais havendo a tratar, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão ás onze horas e meia da manhãa.

SESSAO JUDICIARIA EM 10 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ás 11 1/2 horas da manhãa o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Gitirana, Reis e Silva, Silva Guimarães, e os senhores deputados Rosa, Candido Alcoforado, Basto, e Miranda Leal.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão, com a seguinte declaração:

O Exm. Sr. presidente não teve voto na decisão da revista entre partes Manoel Moreira Tavares e D. Leopoldina Maria da Costa, como por engano se disse, que fôra voto vencedor.

Foram assignados os accordãos proferidos na ultima sessão nos feitos entre partes:

Recorrentes e recorridos simultaneamente Manoel Moreira Tavares e D. Leopoldina Maria da Costa, mulher de Manoel da Costa Costivella com autorisação do juizo.

Appellante, Belarmino Alves de Arôcha; appellado, Manoel Pereira Monteiro.

Appellante, Francisco José de Campos Pamplona: appellados, Roberto Lighthorn & Companhia.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellantes, os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C.; appellados, Costa & Filhos.

Primeiro dia util.

Não tendo comparecido o Sr. desembargador Accioli não poderam ser propostos os seguintes feitos adiados nas precedentes sessões:

Appellante, Basiliano de Magalhães Castro, como testamenteiro e inventariante dos bens de José Fernandes da Cruz; appellados, Góes, Bastos & C.—

Appellante, José Duarte das Neves; appellados, os curadores fiscaes da massa fallida de José Marques dos Santos Aguiar & C.

Appellante, o Dr. Ignacio Nery da Fonseca; appellados, os administradores da massa fallida de Siqueira & Pereira.

Appellantes, D. Josepha Justina de Jesus Gonçalves e outros; appellados, Isaac Curio & C. —

Appellante, D. Maria Magdalena de Almeida Catanho; appellada, D. Anna Josepha Pereira dos Santos.

Appellante, Francisco Santiago Ramos; appellado, Joaquim Elviro Alves da Silva.

Recorrente, Francisco Teixeira Guimarães; recorridos, Teixeira Leite, Companhia & Sobrinho.

Nada mais podendo tratar-se o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão a meia hora depois do meio-dia.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 11 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Almeida Albuquerque, Assis, Doria, Motta, Guerra, procurador da corôa, Uchôa Cavalcanti, Domingues da Silva e Barros Vasconcellos, faltando o Sr. desembargador Lourenço Santiago, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Appellações civeis.

Appellante, Manoel Jorge de Souza; appellado, Francisco de Assis Pereira Freire.—Reformada a sentença.

Appellante, Antonio Torquato Felippe Maia; appellado, Manoel Rodrigues de Souza.—Confirmada a sentença.

Appellante, Francisco Elias Ferreira Osmim; appellada, Rita dos Anjos Lieuthier. — Confirmada a sentença.

Appellante, Joaquim Ignacio da Silva Gularte; appellados, Sampaio e Silva & C. — Reformada a sentença.

Appellante, Vicente José de Brito; appellado, Joaquim Antonio Pereira.—Nullo o processo.

Appellante, José Joaquim Neves Canella; appellado, Manoel Nunes Bonson. — Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Manoel Joaquim Rodrigues de Souza; appellado, José Gomes da Silveira.—Remettidos ao tribunal do commercio.

Appellante, bacharel Joaquim Francisco de Miranda; appellado, José Rodrigues do Passo. — —Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Candido Franklin do Amaral; appellado, Joaquim Franklin de Souza Pinheiro. — — Annullou-se o processo

Appellante, o Dr. José Angelo Marcio da Silva; appellada, a fazenda.—Nullo, por incompetencia de acção.

Appellante, Manoel Joaquim Ferreira de Souza; appellada, a fazenda.—Reformada a sentença.

Appellante, a fazenda; appellados, João Vieira da Cunha e outros.—Desprezaram-se os embargos.

Appellações crimes.

Appellante, Candido de Freitas Coutinho; appellada, a justiça. — Nullo o processo perante o jury.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Ferreira dos Santos.—A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Barbosa de Souza Periquito.—Improcedente.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes:

Appellações crimes.

Appellante, Seraphim, escravo; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Marianno de Araujo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Gitirana

A appellação civel.

Appellante, Alexandre Correia de Castro; appellado, Tristão Jacome de Araujo.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago

As appellações civeis.

Appellante, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos; appellado, Luiz Francisco de Vasconcellos.

Appellante, Manoel Gonçalves Agra; appellada, a fazenda.

Do Sr. desembargador Almeida e Albuquerque ao desembargador Assis

As appellações civeis.

Appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, D. Maria Magdalena de Albuquerque.

Appellantes, Prudente Ribeiro Pessoa Lins e outros; appellado, Ricardo Rogers.

Appellante, Antonio Viriato de Medeiros; appellada, D. Rosa Maria de Albuquerque.

O conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes de Bonito e Agua Preta.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Doria

A appellação civel.

Appellante, José Soares do Rego; appellado, José Joaquim de Oliveira.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Motta

A appellação civel.

Appellante, João Pinto de Lemos Junior; appellados, José Borges Dias e outros.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Guerra

As appellações civeis.

Appellante, Manoel Patrão do Nascimento; appellada, D. Margarida Maria da Paixão.

Appellante, Geraldo José; appellado, José de Mendonça Alarcão.

Ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcante

A appellação civel.

Appellante, Francisco Marinho de Albuquerque Mello; appellado, Francisco José Vianna.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcante

A appellação civel.

Appellante, José Semeão de França; appellado, o curador geral.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Caetano Santiago

A appellação civel.

Appellante, Antonio José de Medeiros Bittancourt; appellada, D. Anna Felicia de Macedo e Mello.

Do Sr. desembargador Barros Vasconcellos ao Sr. desembargador Santiago

A appellação civel.

Appellante, José de Alenquer Simões de Amaral; appelladas, Eliza Sigiet e outra.

A' 2 horas encerrou-se a sessão.

CAMARA MUNICIPAL.

4.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 30 DE MARÇO DE 1865.

Presidencia do Sr. Pereira Simões.

Presentes os Srs. Thomaz d'Aquino, Gustavo do Rego, Dr. Miranda, Costa Monteiro, e Santos, faltando com causa o Sr. Dr. Sarmento, e sem ella os Srs. Barros Rego, e Silva do Brasil, abre-se a sessão e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do engenheiro cordeador, informando o requerimento, no qual o Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, pede para que lhe seja concedido murar o seu terreno na estrada que dos Afogados vai ter aos Remedios; diz que nada tem a oppor á pretenção do peticionario, uma vez que a construcção do muro preceda a necessaria cordiação.—Mandou-se cordear.

Outro do mesmo, informando o requerimento no qual Antonio Gonçalves de Moraes, pede para que lhe seja concedido fazer no seu terreno á rua de S. Miguel nos Afogados, a licença para construcção de casas, e sobre elles um muro provisorio, afim de poder com segurança ajuntar os materiaes precisos para ditas casas; diz que nada se lhe offerece a oppor á pretenção do peticionario, uma vez que a construcção do muro preceda a necessaria cordeação.—Mandou-se cordear.

Outro do mesmo, informando o requerimento, em que a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia desta cidade pede para que lhe seja concedido fazer a coberta da frente da casa n. 55 da rua Nova, e pôr duas soleiras de pedra nas portas do pavimento terreo, diz que a casa em questão está marcada na planta da cidade para ser demolida, visto ter de por ella passar uma rua; mas que não obstante isto, não parece razoavel negar-se á peticionaria a factura de concertos necessarios á conservação do edificio, salvo se a camara preferir mandar proceder á desapropriação delle desde já, pois que assim terá de lhe custar menos dinheiro.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando a petição de João Baptista de Oliveira, que pede para que lhe seja concedido cobrir a sua casa sita á rua das Trincheiras n. 22, para depois collocar á frente da mesma nas condições exigidas pelas posturas, visto não poder elle fazer desde já esta despeza; declara que, com tanto que o telhado da casa fique na altura conveniente, póde muito bem conceder-se o que o peticionario, pede sem inconveniente algum para a reedificação da frente quando houver de ter lugar.

Posto em discussão, e tendo fallado a favor da pretenção do peticionario os Srs. Gustavo do Rego, Dr. Miranda e Santos, foi posta a votos se devia ser concedida a licença pedida, neste sentido passou, votando contra os Srs. presidente e Thomaz de Aquino, e determinou-se que o secretario désse cópia ao fiscal da informação do engenheiro.

Prestou juramento o fiscal nomeado para a freguezia do Poço em sessão de 28 do corrente, e mandou-se expedir as necessarias communicações.

O Sr. Santos pede a palavra, a qual lhe sendo concedida, pondera que na sessão de 28 do corrente havia proposto a dispensa do fiscal da freguezia de S. José, cuja proposta ficára adiada pela hora, e em consequencia de haver o Sr. Dr. Miranda membro da commissão de policia declarado, que não tinha dado o seu parecer acerca do officio do Dr. delegado com referencia áquelle fiscal; e como ainda não o fizesse na sessão de 29, requeria que a sua proposta fosse posta em discussão.

O Sr. Gustavo do Rego pede a palavra e declara que continúa a oppor-se á dispensa do fiscal proposta pelo Sr. Santos, porquanto não se provando factos contra o mesmo fiscal, pelos quaes deva ser elle dispensado do exercicio, vota contra a proposta.

O Sr. Costa Monteiro pede a palavra e reflexionando ácerca da dispensa do fical, diz que não póde annuir a ella, porque não vê factos por onde possa ser effectuada a mesma dispensa.

O Sr. Dr. Miranda pede a palavra, e discutindo largamente acerca da inconveniencia da proposta, por não ter dado ainda a commissão de policia o seu parecer, conclue dizendo que vota pela reconducção do fiscal.

Discutida a materia, e não havendo quem mais fallasse sobre ella, foi posta a votos a proposta, e dando-se empate, por votarem contra os Srs. Gustavo do Rego, Costa Monteiro e Dr. Miranda, o Sr. presidente desempatou a favor da mesma com o voto de qualidade que lhe faculta a lei, sendo por conseguinte dispensado do exercicio o respectivo fiscal.

Em seguida o mesmo Sr. Santos propõe que seja nomeado para fiscal de S. José o cidadão João Pacheco Alves.

Posta em discussão a proposta, o Sr. Costa Monteiro requereu o addiamento.

O Sr. Gustavo do Rego pede a palavra, e pondera que não ha inconveniencia de ser feita a nomeação, pois que o cidadão proposto é pessoa muito conhecida.

Posto á votos o addiamento, não passou.

Foi depois posta a proposta á votos e approvada.

O Sr. Aquino pede a palavra, a qual sendo-lhe permittida, propõe a dispensa do fiscal da freguezia da Varzea, e para o substituir o respectivo supplente João Simões Ferreira.

Declara ainda o mesmo Sr. vereador que, se propoz a dispensa daquelle fiscal, foi por estar bem informado que elle não cumpre com os seus deveres, além de que, durante quatro annos não tem achado infracções, pelas quaes multasse os infractores.

O Sr. Gustavo do Rego pede a palavra, e combate a proposta, allegando que as razões apresentadas pelo Sr. Aquino para a dispensa do fical não são sufficientes, e que em vista dellas, seja elle destituido, conclue pedindo o addiamento da decisão

O Sr. Costa Monteiro pede a palavra, e declarando achar-se incommodado, obtem licença para retirar-se.

O Sr. Dr. Miranda pede a palavra, e estando fallando sobre a materia da proposta do Sr. Aquino, o Sr. Gustavo pela ordem, delara que tendo se retirado o Sr. Costa Monteiro, requeria o addiamento da discussão da mesma proposta, porque julgava o numero dos Srs. vereadores insufficiente para tratar de semelhante objecto, e como existisse numero completo o Sr. presidente indeferio o addiamento por entender não haver disposição na lei que para tratar-se da nomeação de qualquer empregado, estivessem presentes todos os membros da camara; á vista do que o Sr. vereador Rego declarou que estava tambem incommodado, pelo que levantou-se a sessão, tendo-se antes despachado as seguintes petições: de Antonio Ignacio Pereira Rosa, Antonio Joaquim dos Santos Andrade, Antonio Pedro da Costa, Antonio Ramos, mordomo da junta administrativa da Santa Casa da Misericordia desta cidade, Antonio Gonçalves de Moraes, Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, Marcelino José Gonçalves da Fonte, Victorino José Monteiro.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, secretario a subscrevi. — Pereira Simões, pro-presidente.— Rego.—Santos.—Dr. Miranda.—Fonseca.

5.ª SESSAO ORDINARIA AOS 31 DE MARÇO DE 1865.

Presidencia do Sr. Pereira Simões.

Presentes os Srs.: Thomaz de Aquino Gustavo do Rego, Dr. Miranda e Santos, faltando com causa os Srs. Dr. Sarmento e Costa Monteiro, e sem ella os Srs. Barros Rego e Silva do Brasil; abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do director do arsenal de guerra; respondendo ao que lhe foi dirigido, em 27 do corrente, no qual a camara solicitára a remoção das traves e reparos de artilharia existentes em frente daquelle arsenal, que de algum modo impedem o transito publico; cabe-lhe assegurar, que dará as providencias necessarias para tal remoção.—Inteirada.

Outro do subdelegado supplente, em exercicio da freguezia da Boa-Vista, Decio de Aquino Fonceca, dizendo que com o devido respeito, e autorisado pelo artigo 62 § 1º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, representa a camara sobre uma providencia que lhe parece de summa utilidade, e pedir para que se converta em posturas.

Não é por certo ignorado pela camara as innumeras carroças que, puchadas por bois e cavallos, transitam pelas ruas da cidade, durante a noite, e que tem causado males aos viandantes por dispararem os animaes, e não terem estes uma campa, ou nas carroças uma luz que em vista della possam desviar-se os mesmos viandantes.

A camara sabe mais que muitos carroceiros, açoutam os animaes que, quando não disparam, andam a trote largo, e que os vehinculos de que se trata, e sobre os quaes se trepam os mesmos carroceiros, não tem a volta necessaria para poder livrar de algum sinistro.

Quando as posturas municipaes tem exigido tanto para os carros de passeio, admira que nada tenha exigido sobre as carroças.

E animado pela justiça e bondade da camara, ousa propor o seguinte:

Nenhum carroceiro durante o dia ou de noite poderá trepar nas carroças, e assim seguir os animaes, que deverão andar a passo curto.

Das ave marias por diante, nenhuma carroça transitará pelas ruas e estradas, sem que ao pescoço traga uma campainha, e collocado na frente das carroças um varal de ferro, onde se collocará um lampeão aceso.

Posto em discussão o Sr. Gustavo do Rego pede a palavra, e declara que as medidas propostas pelo subdelegado já se acham prevenidas nas posturas.

O Sr. Dr. Miranda pede a palavra e diz, que não obstante a ponderação do Sr. Gustavo, elle requeria fosse ouvido a commissão de policia.—Assim se resolveo.

O outro do contador, remettendo a relação das letras relativas ao trimestre de janeiro a março corrente, e que se vencem no 1º de abril proximo futuro; roga a camara que se digne autorisar a sahida das mesmas do cofre para ser promovido o recebimento.—Autorisou-se aos clavicularios tirarem as mesmas.

Outro do amanuense Jorge Victor Ferreira Lopes Junior, communicando que por doente, como provava com o documento junto, tem deixado de comparecer a repartição.—Inteirada.

Outro do fiscal do Recife, requisitando um carrinho para o serviço da limpeza das ruas daquella freguezia, pois que um dos que servem actualmente está em máo estado.—Autorisou-se ao procurador a compra de novo, se o de que se trata não estiver em estado de ser concertado.

Outro do fiscal de Santo Antonio, informando nada ter que oppor ao assentamento de uma soleira que pretende fazer Manoel Ignacio de Oliveira, em o seu predio n. 42 da rua do Imperador.— Concedeu-se a licença.

Outro do fiscal da Boa-Vista, pedindo permissão para admittir mais um servente no serviço da limpeza das ruas da dita freguezia, visto que sendo a mesma muito estença, os dous que tem empregados nesse serviço não são sufficientes.—Permittio-se, e mandou-se communicar ao fiscal, ao procurador e ao contador.

A commissão de policia deu o seguinte parecer sobre afiança apresentada pelo novo procurador, o qual sendo posta em discussão foi approvado, determinando-se por fim que fosse feito o termo; e se fizessem as necessarias communicações,

A commissão de policia, emittindo agora a sua opinião a respeito da idoneidade da fiança de Jesuino Ferreira da Silva, que fôra offerecida por Francisco de Paula e Silva, para exercer o cargo de procurador desta illustre camara; ultimamente nomeado pela mesma, e estivera suspensa até que se deliberasse acerca do requerimento, que submettera a apreciação desta mesma camara, em que a bem dos direitos deste municipio, solicitou a exhibição das certidões no mesmo declaradas, e ficára prejudicada, em vista da votação que então houvera a respeito daquelle mesmo requerimento, passa a dar o seu parecer nos termos em que abaixo se segue.

Antes de tudo é de opinião, que essa fiança, que prejudicado como está o requerimento de que acima se trata, nada mais resta do que ser admittida em vista dos documentos, que foram exhibidos pelo fiador, e acompanham o presente parecer, e provam, que esse fiador offerecido nada deve as thesourarias geral e provincial, nem tem os seus bens hypothecados; seja arbitrada na quantia de 8:000$000, por ter sido a lotação da ultima fiança, que prestára o ex-procurador Jorge Victor Ferreira Lopes, que foi substituido pelo nomeado Francisco de Paula e Silva, e fôra arbitrada pela commissão de policia daquelle tempo, e approvado pela respectiva camara na sessão de 28 de julho de 1852; como tudo consta das copias authenticas, que foram fornecidas pela secretaria desta camara.

Eis o theor do parecer daquella commissão de policia, acerca da fiança do ex-procurador que finalmente foi substituido pelo nomeado.

« A commissão de policia, incumbida de avaliar a fiança do procurador desta camara, tendo em vista a disposição do artigo 80 da lei do 1º de outubro de 1828, bem como os artigos 10 e 30 do regulamento de 30 de agosto de 1843, que rege a contadoria; e attendendo mesmo a pratica seguida actualmente nas repartições de arrecadação, onde se prestam iguaes fianças; tem concluido, que deve a referida fiança ser avaliada em 8:000$000; visto que é obrigado o procurador a prestar contas mensalmente, quando deve recolher ao cofre o saldo da renda, que tinha em sua mão do mez proximo findo, dando-lhe a camara quitação, como positivamente dispõe o referido artigo 30 do regulamento da contadoria.

« E' este o parecer da commissão, não obstante o que, a camara deliberará como entender acertado.

« Sala das sessões no paço municipal, 20 de junho de 1852.—O vereado, Franca.—Figueiredo.— Conforme, o secretario, Francisco Canuto da Boaviagem. »

Eis o theor da acta da camara daquelle tempo com referencia ao arbitramento dessa fiança.

« Entra em discussão o parecer da commissão de policia, que ficou addiado na sessão antecedente, estabelecendo o quantum da fiança, que devia prestar o procurador, e é approvado sem discussão; resolvendo a camara, que se lavrasse novo termo para o fiador do dito procurador assignar; e que se recommendasse a este a observancia do artigo 30 do regulamento da contadoria, e ao contador a do artigo 10 do mesmo regulamento.

« Além disso o fiador offerecido pelo nomeado, não só deve dar para garantia dessa fiança e responsabilidade da mesma, o sobrado n. 4, sito na rua do Caldereiro da freguezia do Poço da Panella; e a casa terrea n. 19, sita na rua do Rio daquella mesma freguezia, e as de ns. 2 e 3 sitas a rua da Poeira daquella referida freguezia, visto como o valor daquelle sobrado, em vez de ser superior a lotação de 8.000$000, como se allega na carta de fiança que acompanha o presente parecer; pelo contrario, é de um valor inferior a da fiança arbitrada, em vista do conhecimento da decima que paga, e naquella mesma carta declara-se que se por ventura for necessario, dará mais bens para prehenchimento dessa fiança, conforme esta illustre camara deliberar; se não como, assignar pessoalmente o respectivo termo dessa fiança perante esta mesma illustre camara, que o procederá na sua assignatura; e deverá ser lavrado no livro competente deste modo, e por ser aquelle, em que mudando-se o que deverá ser mudado; conservando-se o que devê ser conservado; fôra escripto o termo da fiança do antecessor do novo procurador.

« Termo de fiança, que assigna Jesuino Ferreira da Silva, por Francisco de Paula e Silva. — Ao primeiro dia do mez de abril de 1865, na casa da camara municipal desta cidade do Recife, onde se achava reunida a maioria de seus membros; ahi compareceu o cidadão Jesuino Ferreira da Silva, morador nesta cidade e por elle foi dito, que offerecia-se para afiançar o procurador da mesma Francisco de Paula e Silva, em todo e qualquer desfalque, ou falta que se possa verificar nos cofres, ou rendas municipaes, arrecadadas pelo seu dito procurador, até a quantia de 8:000$000; conforme a deliberação tomada pela mesma camara; e para isto sujeitava, e especialmente hypothecava o seu sobrado n. 4, sito a rua do Caldeireiro da freguezia do Poço da Panella, a sua casa terrea n. 19 sita a rua do Rio daquella mesma freguezia, e as outras suas casas terreas ns. 2 e 3 sitas a rua da Poeira daquella referida freguezia, livres e desembaraçados todos esses predios de qualquer onus, pinhora, embargo, ou hypotheca; sujeitando-se a clausula de principal pagador, e renunciando em favor da fiança qualquer exempção que possa ter; em vista do que mandou a camara lavrar este termo, em que assignou o fiador. — Eu Francisco Canuto da Boaviagem, secretario o escrevi.»

E para que não desappareçam os documentos, que acompanharam a petição do novo procurador, em que a vista dos mesmos, requerem, que a sua fiança fosse tomada por termo, na forma da lei, e estylo; devem os mesmos ficar archivados na secretaria desta illustre camara para em todo o tempo constar; e a esse procurador depois de juramentado, se deve recommendar a observancia do o artigo 30 do regulamento da contadoria; e ao contador a do artigo 10 do mesmo regulamento. —Paço da camara municipal do Recife, 31 de março de 1865 — Thomaz d'Aquino Fonceca, Dr. Joaquim José de Miranda.

Despacharam-se as petições de Balthazar Gonçalves Machado, Bernardino Antonio Pereira Bastos, Joaquim de Freitas Guimarães, João Evangelista do Nascimento, José Joaquim Ferreira, João José da Silveira, José dos Santos Ramos de Oliveira, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel de Almeida Raposo, Manoel José Dantas, Schafumther & Companhia.

Declaro em tempo que prestou juramento o fiscal nomeado na sessão ultima para a freguezia de S. José, João Pachecho Alves; bem como o juiz de paz segundo votado do primeiro districto da freguezia de Muribeca, Nereu de Sá e Albuquerque e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boaviagem secretario a subscrevi. Pereira Simões, pro-presidente—Rego —Dr. Miranda—Costa Monteiro—Fonceca—Santos.

COMMUNICADOS.

Ao publico.

Não pretendia responder ao pequeno artigo anonymo publicado no *Diario de Pernambuco* de 28 de junho passado, relativo a 5,000 meios de sola que o arsenal de guerra comprara para o fabrico de 5,000 correames completos e 2,500 equipamentos, destinados ao serviço da guerra, ja porque se não deve dar outra resposta mais que o desprezo á estultas observações, ja porque pelo estylo pilherico e agalatado de tal artigo, seu autor imprimio-lhe o caracter de pasquim.

Como, porém, possa alguma pessoa deixar-se illudir por tal pasquim, e achar exhorbitante e excessiva essa porção de couro comprado, como pareceu ao escriptor, seguramente por não entender da materia, e por esse espirito de maledicencia que infelizmente fórma o caracter de muitos individuos, direi algumas palavras a mostrar que não só não ha excesso na quantidade de couro comprado, como que essa compra foi feita por preços vantajosos para a fazenda, sendo talvez essa a razão desse artigo, pois não é a primeira vez que mallogradas especulações, convertem os que se querem aproveitar das occasiões, em censores por conta propria

Chama-se correame a reunião de todas as peças de couro que fazem parte do equipamento, armamento e fardamento do soldado, a saber: cinturão, cartuxeira, patrona, bainha de bayoneta, bandoleira, 13 correias de mochila, forro desta constando de 14 peças não pequenas, correia de cantil, 3 correias de capote, 2 ditas de marmita, e 1 dita de marmitão para cada oito praças.

Se o escriptor tomasse o trabalho de examinar se um meio de sola fornece ou não as 38 peças que acabo de enumerar, convencer-se-hia da difficuldade de resolver esse problema, por quanto um couro não é bastante; porém ainda quando fosse sufficiente, saltar-lhe-hia aos olhos a seguinte proporção: se um couro fornece um correame completo, cinco mil couros darão cinco mil correames que o arsenal está autorisado a fabricar.

Do que fica exposto, é claro que a quantidade de couro que foi comprada para o fabrico de cinco mil correames é até talvez insufficiente, e que portanto só a estulticia e a maledicencia póde justificar o tal pasquim!

Ainda engana-se o escriptor quando diz que esses meios de sola dão sapatos para 50,000 homens, quando é sabido que um meio de sola apenas fornece solado para cinco pares de sapatos do uniforme. Entretanto quer o escriptor que esses cinco mil couros dêem correames para 40,000 homens e sapatos para 50,000!...

Se pelo lado da quantidade 5,000 meios de sola não foi de mais para o fabrico do correame que o arsenal deve aprommptar, passo a mostrar que pelo lado do custo não ganhou pouco a fazenda.

A sola foi comprada na razão de 3$395, quando o menor preço apresentado pelos fornecedores tem sido de 3$450, como consta das actas do conselho de compras, pelo que ha uma pequena differença de 55 rs. em cada couro, que multiplicada por 5,000 produz uma economia de 275$000 para os cofres; accrescendo mais que o fornecedor da sola em questão obrigou-se a recolhe-la no prazo de quatro mezes, segundo as necessidades do arsenal, recebendo a correspondente importancia na razão do recolhimento, o que é suave para os cofres publicos.

De tudo o que fica dito é claro que não houve tal sonhada *patota*, sendo que só em attenção ao publico e para esclarecer os que não souberem, faço a presente, advertindo ao escriptor, que de outra vez, se com isto se não emendar, o chamarei a responsabilidade, afim de perder o costume de fallar no que não entende, buscando pôr sombras em quem não as tem, e roubando o tempo de um empregado publico zeloso de seus deveres, e que actualmente se acha assaz atarefado, para dar attenção a quanta leviandade e maledicencia queira publicar.

Publicando o presente, Srs. redactores, farão Vv. Ss. um obsequio ao seu venerador e criado

Sebastião J. B. Pyrrho.

Pergunta-se ao Rvd. vigario Felix José Marques Bacalhão, qual o motivo porque deixou de celebrar a missa de Domingo de Ramos e de S. João e S. Pedro e outros muitos domingos, retirando-se da séde da matriz nas vesperas destes dias, e indo fazer um casamento no mesmo Domingo de Ramos, (com distancia de oito leguas) para pechinchar os cobres de um parochiano da freguezia de Buique que o casou clandestinamente!... Tambem deseja-se saber se a matriz é em Jeritacó ou em Alagôa de Baixo, porque em aquelle lugar é que V. Rvma. diz querer a forciore a séde por seus interesses prophanos!... Se responder faz um favor especial aos seus parochianos e ao publico sensato. Srs. redactores, peço que insiram estas duas linhas no seu conceituado jornal que muito grato lhe ficará o assignante.

Alagôa de Baixo, 25 de junho de 1865.

CORRESPONDENCIAS

Os individuos cognominados Canutos e o juiz municipal de Flores.

Srs Redactores. — Sem costume de procurar a imprensa, sou forçado, em respeito á dignidade offendida pela mão soccorrida, a restabelecer a verdade de factos mal referidos com o fim de depreciar uma reputação, já bem firmada neste sertão.

Admira como Tertuliano José Eliseu Canuto, antes protegido do Dr. João Baptista do Amaral e Mello, ousasse firmar com o seu nome e o de seu irmão a correspondencia, que se lê no *Diario de Pernambuco* de 5 de maio deste anno, para manchar a reputação do juiz, que tem sabido manter-se distante das paixões politicas, para ouvir somente a voz do opprimido, e reconhecer o direito daquelle que está ameaçado de perdê-lo.

E' motivo da accusação uma historia de liberdade do preto Raymundo!!!

Sinto não ter meios de fazer valer o direito, que tem os herdeiros de Luiz de Souza Maciel sobre o escravo Raymundo, para mostrar quanto infundada é a accusação feita ao empregado, que se distingue pelo cuidado, com que procura conhecer e amparar o desgraçado que perante elle se apresenta.

A verdade é como passo a referir.—Em fevereiro de 1864, procedendo o Dr. Amaral a inventario dos bens de Luiz de Souza Maciel, teve occasião sem duvida de conhecer, que os herdeiros, pessoas ignorantes, estavam ameaçados de prejuizo pelas pretenções de individuos, como existem em toda a parte, para ganharem com a inexperiencia.

Entre os mais sabidos appareceu *Tertuliano José Eliseu Canuto*, tendo feito um contrato com o escravo Raymundo para liberta-lo, por quatro annos de serviço pela despeza e trabalho da demanda.

O inventariante de Maciel descreveu Raymundo entre os escravos, e pelo juiz foi mandado avaliar e partir o valor entre os herdeiros. Mas allegando Canuto que Raymundo era livre, e dando uma especie de justificação de testemunhas de sua amizade, e que declararam ouvir Maciel dizer que pretendia liberta-lo, ainda o juiz nomeou curador a Raymundo, e o fez depositar em poder do pai de Canuto.

Esse procedimento para ser apresentada a acção de liberdade em juizo pareceu aos Canutos uma victoria, e se apossaram de Raymundo, que principiou a cumprir o contrato de trabalhar para elles.

Depois de decorrido muito tempo sem apparecer em juizo a competente acção, não obstante o juiz marcar prazo para ser proposta, resolveram-se os herdeiros de Maciel a mover a acção de —escravidão—, e porque Canuto (o velho) morava no Cupiti, 17 leguas de Flores, e não offerecia garantias ao deposito, requereram a remoção de Raymundo para a Villa de Flores, afim de evitarem tambem despezas de caminho e conducção nas diligencias para a demanda.

O juiz removeu o deposito de Raymundo para a mão de pessoa solida, moradora em Flores. O depositario, receiando que Raymundo, seduzido, se pozesse em fuga, requereu que fosse guardado na cadeia, o juiz attendeu ao depositario.

Os herdeiros de Maciel moveram a acção de escravidão, e obtiveram sentença mandando Raymundo reconhecê-los como senhores.

E' essa a historia da tortura a liberdade na Villa de Flores pelo juiz municipal, Dr. João Baptista do Amaral e Mello.

Não sabemos se o juiz procedeu com acerto. O que porém temos certeza é que para o Dr. Amaral e Mello, de coração sensivel e liberal de principios, uma sentença contra um escravo é um desses grandes sacrificios, a que o rigor do dever obriga o homem, que sabe comprehender o cargo que lhe foi confiado.

O juiz de Flores sabe que deve proteger a liberdade; mas tambem sabe que essa protecção não póde ser criada para detrimento da propriedade alheia.

Se Raymndo fosse livre, nenhum juiz teria mais prazer em proferir sentença em seu favor, do que o Dr. Amaral e Mello; contra o qual não se levanta a voz do homem desvalido.

Ainda na exposição dos Canutos apparece uma grosseira insinuação na parte que se refere á prisão do primeiro curador de Raymundo.

E' verdade que Antonio Attico de Souza Leite foi primeiro curador de Raymundo; mas Antonio Attico de Souza Leite foi preso por ser pronunciado no termo de Villa-Bella em crime de—estellionato— sem que o Dr. Amaral fosse sabedor.

Leite, advogado provisionado pelo superior tribunal da relação, ha pouco tempo tambem foi pronunciado por crime de moeda falsa. Leite não só foi pronunciado, como comprometteu a outros, e porque é advogado, isto é, pela confiança que merecia das partes.

E' tambem verdade, que Leite já obteve uma despronuncia por um parente, é verdade que foi pelo Dr. promotor interposto o recurso, que não subio ao juiz de direito, porque o supplicante reformou a primeira despronuncia para Leite tornar a recolher-se, e obter, como obteve agora, despronuncia, outra vez pelo supplicante; e já está advogando, dizendo que está contrito, que vio Nossa Senhora em sonhos mandando o emendar a vida.

O que tem, pois, o Dr. Amaral e Mello com a prisão de Leite antes de contrito, e com as duas despronuncias de Leite, ja contrito em termo estranho á sua jurisdicção?

Devia Leite, absolvido de crime de moeda falsa e pronunciado por crime de estellionato, continuar a ser curador de Raymundo lá da cadeia de Villa-Bella, só porque se acha armado com uma provisão de advogado?!

Antes de findar o nosso ligeiro trabalho, affirmamos ao publico que não pretendemos agradar ao Sr. Dr. João Baptista do Amaral e Mello, de quem ja hoje vivemos distante por motivos que não devemos expôr, e ainda que essa seja a nossa posição, todavia conhecemos que, como juiz honrado e honesto, não póde agradar áquelles, que não se querem acostumar á acção da justiça.

Repetimos: com o que fica dito não pretandemos, não queremos aproximar-nos do juiz, que reconheceu o direito dos herdeiros de Maciel, não obstante os protectores de Raymundo, e, se em sua modestia o offendemos, não é essa tambem a nossa intenção.

Publiquem, Srs. Redactores, essas poucas linhas do seu constante leitor.

Fazenda da Conceição, 16 de junho de 1865.

Jovino Athaide Siqueire,

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Andam fóra as seguintes licenças de casamentos, cujos assentos não tem sido abertos por falta das certidões:

1861—Fr. Antonio de Santa Rosa.

Julien Francis Lenormand com Rose Adele Freres.

1862

José de Castro Redondo com Elisiaria Maria da Conceição Pedrosa: licença ao padre Francisco Joaquim Pereira.

Marcolino Ferreira das Neves com Theodora Maria da Conceição: licença ao padre Fr. Antonio de Santa Angelica.

José Dias de Brito Guimarães com Isabel Francelina da Costa: licença ao padre Luiz de Araujo Barbosa.

1863

Lucio José Francico da Silva com Benedicta Maria do Sacramento: licença ao padre Francisco Joaquim Pereira.

Sebastião José Gomes com Adelaide Joanna Jorge Bastos: licença ao padre Victorino José dos Santos Fortunato.

Francisco José Coelho com Elisa Pereira de Couto: licença ao padre Fr. Antonio do Espirito Santo.

1864

Vicente Ferreira Bacelar com Francisca de Paula Baptista: licença ao padre Arselino Villemene.

Sebastião de Moura Accioli com Thereza de Jesus Barreto: licença ao padre Bonifacio Pereira de Queiroz.

Bartholomeu Corrêa de Amorim com Isabel da Costa Dourado.

Como estas ha outras muito mais atrazadas que foram annunciadas por este *Diario*. Isto acontece com licenças dadas para fóra da matriz e mesmo para fóra da freguezia, que ou senão verificam, ou os Rvds. sacerdotes não dão certidão, ou as entregam as partes, que as deixam ficar em suas gavetas, como aconteceu com o fallecido Rvd. Fr. Manoel de S. Felippe, que tendo feito em casa um casamento em 1824, ou por esse tempo, só a cousa de quatro annos me foi remettida a certidão achada casualmente entre velhos papeis. E' um grande prejuizo para as proprias partes, que não achando certidão de seus casamentos atormentam a si e aos parochos, aos quaes injustamente imputam assfalta.

Faltam tambem algumas de baptisados, que logo annunciarei. O remedio contra isso seria não conceder licença alguma para fóra da matriz, mas pode o parocho na disciplina ou corruptela actual resistir por si as pretenções das partes? Rogo, pois, ás pessoas comprehendidas nesta relação queiram mandar suas certidões

A pastoral de 30 de novembro de 1844 impõem suspensão aos Rvds sacerdotes que não remetterem dentro em quinze dias as certidões; mas como verificar semelhante cominação, quando a licença é passada para qualquer sacerdote distante como para Serinhãem, por exemplo, d'onde me faltam duas certidões de baptismo? Elles entregam ás partes, que pouco apreciando seus proprios interesses a este respeito, as deixam para alli.

Vigario *Venancio Henrique de Rezende.*

Agua de Florida de Murray & Lanman.

Inteiramente differente á generalidade dessas intituladas aguas de cheiro e extractos de essencias para o toucador; as quaes não são mais que meras essencias aromatisadas; este rico e delicado perfume é um cosmetico excellente, e ao mesmo tempo possue a necessaria virtude de servir como um grande remedio externo.

Diluido n'uma pouca d'agua pura, torna-se uma excellente e agradavel lavagem para á pelle, removendo toda aspereza da pelle, maculas, erupções, empigens, sardas, etc., transmittindo em seu lugar uma clara compleição, rosada e linda, macia e formosa. Applicada a testa ou fontes, dessipa dôres de cabeça, previne desmaios e vertigens, dando uma nova vitalidade refrigeradora ao espirito; empregada como uma lavagem para os dentes e o rosto (quando diluida em agua) é de uma aromatica frescidão sem igual, assim como serve de suavisar e mitigar a ardencia da pelle depois que se haja feito a barba. (Em consequencia das muitas imitações existentes por toda a parte, é de summa importancia que se repare bem, que os nomes de *Murray & Lanman* se achem imbuidos nos vidros das proprias garrafas, assim como inscriptos sob cada envoltorio e letreiro; pois que na falta dos mesmos toda a mais é falsa).

Vende-se nas pharmacias de Caors & Barbosa e J. da C. Bravo & C.

Erysipella.

O medicamento que com mais influencia e energir tem combatido essa terrivel enfermidade, tem sido o xarope alcoolico de velame.

Uma escrava da mãi do Sr Francisco Firmino Monteiro, pessoa bem conhecida nesta cidade, achando-se de cama, e com as pernas bastante inchadas, e cheia de tumores, tomando o xarope de velame, acha-se hoje boa, prestando serviços.

A mana do Sr. José Francisco Pinto, morador na rua Direita n. 51, tendo sido acommettida do mesmo mal, acha-se tambem boa.

A Sra. D. Senhorinha Umbelina dos Santos, morador na rua das Calçadas n. 38, achando-se atacada de erysipella nas côxas, com quatro tumores bastante volumosos, no estado indolente, que a privava de pôr-se de pé ha muito tempo, com o uso do xarope alcoolico de velame e pilulas purgativas do mesmo, acha-se restabelecida, e no uso dos medicamentos os tumores terminaram pela suppuração.

A Sra. D. Rita, moradora na rua de Santa Rita n. 13, primeiro andar, soffrendo do mesmo mal ha muitos annos, pois que a erysipella atacava amiudadamente, depois que tem tomado esse remedio nunca mais lhe deu.

Outros muitos factos desta ordem deixo de mencionar aqui para não me tornar prolixo e enfadonho.

Sendo a erysipella uma molestia que sem duvina é effeito de materia gerada no corpo como expõem alguns escriptores de medicina, e em consequencia da febre é lançada na pelle, onde produz inflammação, e que muitas pessoas, por não se terem convenientemente tratado, succumbem com o pernicioso uso de que, nos tres dias não devem usar de remedio algum, o que faz-se estender o mal por não se ter a principio combatido; por isso, pois, é conveniente que, logo que alguem se sentir atacado de tal mal, deve provocar a transpiração tomando ao principio uma colherinha de cha do xarope alcoolico de velame dissolvido em uma chicara de infusão de flôr de sabugueiro quente, adoçando-a com mais assucar, continuando nos tres dias nesse tratamento, no fim dos quaes usa-

já do xarope de velame na fórma prescripta no receituario, tendo todo o cuidado de se abafar, afim sodituar convenientemente, além de conservar o ventre corrente, que conseguirá tomando uma ou duas pilulas purgativas do mesmo velame,

Todos quantos succumbem desta molestia se diz: — falleceu de erysipella recolhida—; ao contrario alguns expositores presumem ser o desenvolvimenel da putrefacção no sangue, tanto que o logar inflammado que, então a sua côr era encarnada, se troca em livida ou negra, e termina em gangrena, e é por essa razão que é conveniente o xarope alcoolico de velame na infusão de flôr de sabugo, para se conseguir resolver a inflammação, ou pelo menos terminar pela supporação, impedindo assim a gangrena.

Os effeitos do xarope alcoolico de velame applicado na flôr de sabugo ao doente, não só é de vantagem por sua qualidade diaforetica, como pela anti-septica para impedir a putrefacção nas molestias.

Na erysipella não deve o enfermo nos primeiros tres dias usar de comidas e bebidas que possam esquentar e inflammar o sangue.

A comida durante esse tempo deve ser do reino vegetal, como sagú, farinha do Maranhão, pão torrado, bolacha, etc.

Ainda não vi expositor de medicina que aconselhasse que nos primeiros tres dias de acommettimentos do mal, não se usasse de medicamentos; o que elles repellem são os unguentos, unturas que obstruem mais e repellem do que promovem a evacuação da parte; o que convém é trazer o logar atacado e bem agazalhado para ajudar a transpiração e defender do ar.

O verdadeiro xarope de velame vende-se na botica da rua Direita n. 88, de José da Rocha Paranhos.

Tenho recebido cartas de algumas pessoas de outras provincias que me communicam ter desta cidade sido remettido o meu xarope falsificado, que tem dado resultado ao descredito de minha preparação, cujo conhecimento se tem verificado depois dos effeitos que taes remedios apresentava; assim, pois, tenho a declarar ao publico que no letreiro que vai pregado na garrafa do xarope, sempre foi assignado por meu punho, e daqui em diante, além desta assignatura o farei tambem no papel que cobre a garrafa. Rogo ao mesmo publico que quando forem assim enganados, tomem testemunhas, me remettam os rotulos falsificados e me participem para fazer effectivo o art. 167 do codigo criminal do Brasil.

José da Rocha Paranhos.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE.

Cotações officiaes.

11 de julho.

Algodão de Maceió — 17$200 por arroba posto a bordo.

Cambio sobre Londres—90 d/vista 24 1/2 d. por 1$000.

Dubourcq Junior, Presidente.
Guimarães, Secretario.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria desta caixa saca sobre o banco do Brasil no Rio de Janeiro e sobre a caixa filial do mesmo banco na Bahiá.

Novo banco de Pernambuco.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Silveira pagam o 1º dividendo de dita massa na razão de 9 0/0 sobre o valor des titulos admettidos: no novo banco de Pernambuco á rua do Trapiche n. 34.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10......	150:980$562
Idem do dia 11............	32:554$747
	183:535$309

MOVIMENTO DA ALFADEGA.

Volumes entrados com fazendas....	28	
« « com generos.....	387	
		415
Volumes sahidos com fazendas.....	130	
« « com generos.....	631	
		761

Descarregam no dia 12 do corrente.

Escuna dinamarqueza — *Hosier* — mercadorias diversas.
Patacho inglez—*Tiara*—ferro e mercadortas.
Barca ingleza—*Vesion*—ferro e carvão.
Brigue portuguez—*Florinda*—diversos generos.
Brigue inglez *Ruth*—carvão de pedra.
Escuna portugueza—*D. João*—charque.
Brigue nacional—*Cardia*—idem.
Patacho hollandez—*Deny*—idem.
Escuna dinamarqueza—*Dorana*—idem.
Patacho inglez—*Zercon*—idem.

Importação.

Escuna dinamarqueza *Koster*, entrada de Hamburgo, consignada a Parente Vianna & C., manifestou o seguinte:

200 fardos e 1 caixa papel; a Brender a Brandis & C.

2 barricas e 12 caixas genebra, 2 latas sal; a Maternus Lenz

5 caixas pedraz de louza, 1 dita miudezas; a ordem.

4 caixas fazendas de algodão, 1 pacote amostras; a Henrique & Azevedo.

4 caixas couros de lustro; a Vaz e Leal.

1 pacote impressos; ao consulado da Prussia.

41 barricas e 50 caixas genebra; a J. A. Silva Junior.

8 caixas fazendas de algodão, 2 pacotes amostras; a Carneiro & Nogueira.

8 caixas miudezas, 1 dita fazenda de algodão, 1 caixa couros de graxa, 1 pacote amostras; a Alves Hamburger & C.

3 caixas miudezas, 7 ditas fazendas de algodão, 1 dita dita de lãa, 4 ditas grampas, alfinetes, botões de osso. 11 ditas objectos de barro, 4 volumes amostras; a Lindem Wild & C.

240 barricas, 700 garrafões, 600 caixas e 50 frasqueiras, genebra, 300 garrafões vinagre, 10 caixas ferragens, 1 caixa pianno, 1 dita vidro para espelho, 1 dita albuns, 5 barricas verrumas, 8 barricas pregos, 1 caixa fitas, 1 pacote amostras, 30 taboas de pinho; a Parente Vianna & C.

21 barricas e 50 caixas genebra, 3 caixas burras de ferro, 1 dita ditas e pentes de burracha, 3 caixas prensas de copiar com seus pertences, 7 caixas objectos de vidro, 1 dita amostras, 100 saccos arroz, 30 saccos pimenta 100 garrafões; a M. Joaquim Ramos e Silva & Genros.

Vapor nacional *Parahyba*, entrado de Maceió, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

326 couros seccos salgados, 3 caixas machinas de descaroçar algodão; a ordem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10......	13:552$549
Idem do dia 11..............	726$094
	14:278$643

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10......	62:423$787
Idem do dia 11..............	4:185$189
	66:608$976

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 11.

Maceió—19 horas, vapor nacional *Parahyba*, de 104 toneladas, commandante I. J. Martins, equipagem 21.

Navio sahido no mesmo dia.

Maceió.—Lugre inglez *Prospero*, capitão Alexandre Taylor, carga parte da que trouxe de Terra Nova.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 3 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda, da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento, na extensão de 155 braças no lanço da estrada de Bujary á cidade de Goianna, avaliada em 1:364$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1845, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propuzerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1865.

O secretario
A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Empedramento de 155 braças correntes no lanço de estrada de Bujary a Goianna na importancia de 1:364$000, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, e as instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executado metade de todo o serviço; e a ultima na conclusão do trabalho.

3.ª O arrematante começará os trabalhos até o dia 1.º de setembro e os concluirá até o ultimo de outubro do corrente anno.

4.ª O arrematante não terá direito a indemnisação alguma, qualquer que seja a natureza da allegação, salvo nos casos previstos por lei.

5.ª Em tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 9 de julho de 1864.

Conforme.—*A. F. da Annunciação.*

DECLARAÇÕES.

— Convida-se as pessoas que estão nas condições do serviço militar, a engajarem no corpo de policia e gozarem das vantagens da lei provincial n. 611 de 2 de maio proximo passado, que são as seguintes: 1$400rs. diarios de soldo, serem seus filhos menores recolhidos aos estabelecimentos provinciaes de educação o tempo que estiverem na guerra ser contado pelo duplo para o caso de aposentadoria, e a ém destas, tem todas as mais vantagens que são concedidas aos voluntarios da patria.—O tenente-coronel commandante do corpo de policia, Alexandre de Barros e Albuquerque.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que no dia 13 do corrente pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões continuam a praça das rendas das casas abaixo declaradas por tempo de 1 a 3 annos a contar do 1º de julho do corrente anno por diante.

Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 5 particular e 17 publico.	206$000
Rua do Rangel.	
Idem n. 6 particular e 55 publico. .	300$000
Rua do Rosario da Boa-Vista.	
Idem n. 14 particular e 58 publico. .	168$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 41 particular e 2 publico.	150$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 48 particular e 56 publico. .	400$000
Idem n. 56 particular e 26 publico. .	72$000
Rua do Azeite de Peixe.	
Idem n. 63 particular e 14 publico. .	600$000
Rua da Cacimba.	
Idem n. 65 particular e 5 publico. .	144$000
Idem n. 67 particular e 10 publico. .	83$000
Rua do Vigario.	
Sobrado de 2 andares n. 72 particular e 27 publico.	500$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 76 particular e 11 publico.	900$000
Idem idem n. 77 particular e 13 publico.	900$000
Rua da Senzala Velha.	
Casa terrea n. 81 particular e 18 publico.	200$000
Idem n. 82 particular e 16 publico. .	200$000
Rua da Guia.	
Idem n. 84 particular e 29 publico. .	144$000
Rua da Cruz.	
Idem idem n. 87 particular e 11 publico.	882$000
Rua do Pilar.	
Idem n. 93 particular e 101 publico. .	200$000
Idem n. 94 particular e 99 publico. .	255$000
Idem n. 97 particular e 110 publico. .	200$000
Idem n. 100 particular e 104 publico. .	200$000
Idem n. 101 particular e 102 publico. .	200$000
Idem n. 103 particular e 98 publico. .	200$000
Idem n. 105 particular e 94 publico. .	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 8 de julho de 1865.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 20 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem mais der, um telheiro que existe junto a ponte do Motocolombó, avaliado em 18$.

A arrematação terá lugar no referido dia pelo meio dia, sendo as propostas em carta fechada.

E para constar se mandou publicar pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— A thesouraria provincial marca o praso de 30 dias para o pagamento do imposto do calçamento das ruas Nova e do Sol.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

O Illm. Sr. thesoureiro da Santa Casa de Misericordia do Recife, commendador José Pires Ferreira, manda fazer publico, que no dia 17 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no salão da casa dos expostos fará pagamento das mensalidades vencidas no quartel de abril a junho as amas que se apresentarem acompanhadas das crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 8 de julho de 1865.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio do Recife.

Pelo presente se faz sciente a todos os moradores desta freguezia de Santo Antonio que, em virtude da deliberação da Illma. camara municipal desta mesma cidade, de 21 de junho findo, se tem determinado que o despejo publico de todo o lixo e immundicias, que tenham de lançar fóra todos os moradores da mesma freguezia, será feito: primeiro, no fim do becco em que termina a rua do Rangel pelo lado do sul (fim do caes do Ramos); segundo, do lado do norte no alagado do fundo da casa de detenção, principiando do seguimento da rua denominada do Pocinho, ou do Bartholomeu, do norte ao sul, sendo o despejo feito nas horas determinadas do art. 5º do tit. 5º das posturas municipaes de 30 de junho de 1849, já transcripto neste *Diario* n. 126 de 2 de junho proximo findo: quem assim não o cumprir, incorrerá nas penas especificadas no mesmo artigo.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio, 5 de julho de 1865.

O fiscal
Caetano Pinto de Veras.

— Sexta-feira 14 do corrente finda á audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos se hão de arrematar por venda, por ser a ultima praça, as casas pertencentes ao espolio do finado Amaro José Gomes, as quaes são as seguintes: uma casa de taipa sita na rua Imperial n. 190, avaliada em 300$, uma dita de pedra e cal contigua a mesma sem frente coberta de palha da comieira para a frente por 250$, outra dita em seguimento no mesmo estado por 250$, outra dita na rua do Bom Gosto por detraz da matriz dos Afogados ainda por acabar por 250$000.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico, que em virtude da alteração 3ª do decreto 2719 de 31 de dezembro de 1860, não julgando conveniente que continuem em poder dos cobradores os conhecimentos do 1º semestre do exercicio de 1864 1865 dos impostos de 20 0/0, imposto especial e decima addicional de mão-morta, ordenou o recolhimento delles, principiando pelo bairro de Santo Antonio, cujo debito é superior ao dos mais, afim de proceder a liquidação de conformidade com os artigos 4º e 5º das instrucções que acompanharam o decreto 2354 de 16 de fevereiro de 1859, que em quanto se está organisando a relação dos devedores do referido bairro, lhes é permettido virem aqui pagar os seus debitos afim de evitarem a cobrança judicial.

Recebedoria de Pernambuco 3 de julho de 1865.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação da obra da conclusão da casa da camara e cadeia da villa do Bonito, foi transferida para o dia 20 de julho proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de junho de 1865.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação da obra da cadeia de Nazareth, foi transferida para o dia 20 de julho proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de junho de 1865.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte, em virtude da ordem da presidencia de 21 de março proximo findo:

6000 varas de algodãozinho.
1000 ditas de aniagem,

As pessoas que quizerem vender ditos artigos apresentem suas propostas na sala do conselho, ás 11 horas do dia 12 do corrente.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra, 6 de julho de 1865.

O encarregado d'escripturação,
Manoel José d'Azevedo Santos.

— O tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, presidente do conselho de revisão da freguezia da Boa-Vista, faz saber aos guardas nacionaes qualificados na mesma freguezia, que nos dias 11 e 12 do corrente terá lugar a inspecção de saúde do mesmo conselho.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação da obra do quartel da villa de Serinhãem, foi transferida para o dia 20 de julho proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de junho de 1865.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— No dia 14 do corrente depois da audiencia do juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, vão a praça os objectos seguintes: um relogio de pendula em bom estado, dous fiteiros com vidros, 2 cadeiras de amarello com assento de palhinha, em bom estado, penhorados a Fernando Garzoli por execução que lhe promove Luiz Ferro.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico, que, em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 15 do corrente mez pelo vapor inglez *Oneida*.

As cartas serão recebidas até 3 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor; e os jornaes até 4 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 10 de julho de 1865.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

CORREIO GERAL

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

D. Anna Francisca de Paula Botelho.
Agostinho Gomes da Cunha
Antonio da Silva Noya.
Christovão Guilherme Breckenfeld.
Francisco Ferreira Borges.
Francisco de Mello Barreto.
João Martins de Oliveira Junior.
Joaquim Gomes Cardim.
José Buarque Lisboa.
José Joaquim de Lima.
José Rodrigues Coelho.
Vicente Francisco de Oliveira.

THEATRO DE S. ISABEL

EMPREZA—COIMBRA

Quarta-feira 12 de julho de 1865.

Concerto em beneficio do joven pianista brasileiro HERMENEGILDO LIGUORI,

Representar-se-ha a sempre applaudida comedia em tres actos, original brasileiro, do Sr. Dr. Macedo

O PHANTASMA BRANCO.

PRIMEIRA PAPTE.
Primeiro acto da comedia.

SEGUNDA PARTE.
Grande capricho de concerto sobre motivos da *Traviata* (do maestro J. Archer) executado pelo beneficiado.

TERCEIRA PARTE.
Segundo acto da comedia.

QUARTA PARTE.
Carnaval de Veneza (do maestro Schulhoff) executado pelo beneficiado.

QUINTA PARTE.
Terceiro acto da comedia.

SEXTA E ULTIMA PARTE.
O *Trovador*, grande transcripção brilhante do *Mizerere* (do maestro G. Pfeiffer), executada unicamente com a mão esquerda pelo beneficiado.

Na casa do beneficiado, á rua do Imperador n. 79, segundo andar, se encontrará o resto de camarotes de terceira ordem e geraes, e no dia do espectaculo no theatro.

Começara' as 8 horas.

22ª recita da assignatura.

Sabbado 15 de julho de 1865

Subira' a scena pela primeira vez neste theatro o bem elaborado e interessante drama em 3 actos e 1 prologo original brasileiro do Sr. Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.

A PUNIÇÃO.

PERSONAGENS.

Julia....................	D. Eugenia.
Clara....................	D. Camilla.
Magdalena................	D. Joanna.
Commendador Castro.	Coimbra.
Augusto..................	Amoedo.
João Manoel...............	Porto.
Salvador..................	Borges.
Gulherme.................	Lisboa.
O vigario.................	Pinto.
O doutor..................	Guimarães.
Um pagem.................	Peixoto.
Capangas..................	N. N.

A acção passa se no Rio de Janeiro.
Epoca actualidade.

Dara' fim ao espectaculo a nova comedia em 1 acto, imitação de José Carlos dos Santos

O vinho do Batalha.

PERSONAGENS.

Roberto Tinoco, proprietario......	Teixeira.
Antonio Simão...............	Pinto.
Francisco, primo de Tinoco......	Guimarães
José, criado de Tinoco........	Santa Rosa.
Luiza, mulher de Tinoco.........	D. Leopoldina

A scena passa-se em Lisboa em casa de Tinoco.

Este lindo e novo espectaculo recommenda-se ao illustrado publico pernambucano.

Principiará às 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia das Messageries Imperiales.

Até o dia 14 do corrente mez, espera-se da Europa o vapor francez *Estremadure*, o qual depois da demora do costume seguirá para Bahia e Rio de Janeiro.

Os passageiros de Pernambuco para os portos da Europa que queiram segurar as suas passagens a bordo dos paquetes desta companhia nos mezes de maior affluencia, tem a faculdade de os tomar no dia que os vapores seguem para o sul, pegando porém como se fosse do Rio de Janeiro

Para condicções, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 14 do corrente um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do norte é esperado até o dia 17 do corrente o vapor *Tocantins*, commandante o primeiro tenente Pedro Hyppolito Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Portos do sul.

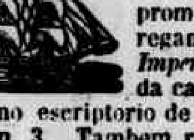

Segue o vapor *Parahyba*, commandante Martins, até Aracajú no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio de Janeiro segue com muita brevidade por ter prompta a maior parte do carregamento o brigue brasileiro *Imperador*, o qual recebe o resto da carga a frete, para o que trata-se no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3. Tambem recebe escravos de passagem a tratar com o capitão Joaquim Pinto de Souza Passos, na praça do commercio.

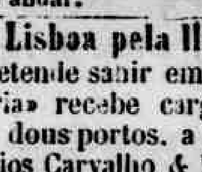

Para a Bahia pretende sahir com muita brevidade o veleiro lugre *Emilia*, capitão Bernardino Rodrigues de Almeida, por ter a maior parte da carga tratada, e para o resto que lhes falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonsalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Lisboa pela Ilha de S. Miguel.

Pretende sahir em poucos dias a barca «Maria» recebe carga e passageiros para estes dous portos. a tratar com os consignatarios Carvalho & Nogueira, rua do Apollo n. 20 ou com o capitão na praça.

Para o Porto.

Sahe com a possivel presteza o brigue portuguez *União*: para carga e passageiros trata-se com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonseca; rua do Vigario n. 19, 1º andar.

LEILÕES.

Leilão de calçados.

HOJE

O agente Pinto fara leilão por conta e risco de quem pertencer de uma caixa com borzeguins de phantasia para senhoras e sapatos de trança para homens e senhoras, as 11 horas do dia acima, no armazem da rua da Cadeia n. 62.

Feira semanal

De trastes novos e usados, objectos de ouro e prata, charutos, relogios e muitos objectos

HOJE

Quarta-feira 12 do corrente as 11 horas.

NO GRANDE ARMAZEM DO AGENTE

OLYMPIO.

36—Rua da Cadeia do Recife—36

Leilão de couro de lustre em duzias.

HOJE.

No armazem da rua da Cadeia n. 62.

Por intervenção do agente Pinto.

Leilão.

De livros de direito e litteratura.

Quinta-feira 13 do corrente as 10 horas.

NO GRANDE ARMAZEM DE LEILÕES DO AGENTE

OLYMPIO.

36—Rua da Cadeia do Recife—36

LEILÃO DE

Moveis e outros objectos de gosto.

Quinta-feira 13 de do corrente

No armazem a rua da Cruz n. 57.

Cordeiro Simões

fará leilão por conta de diversas pessoas de sua amizade de 1 mobilia de amarello, 1 guarda louça, 1 carteira e moxo, 1 secretaria, 1 mesa elastica, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 machina de costura, 2 aparadores, 1 cama franceza, 1 realejo, 2 sofáes usados e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

LEILÃO

De 1 caixão com botões e bengalas.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer fará leilão de 377 grozas de botões de osso pulidos para coletes, 50 ditas dita para paletot e 3 duzias de bengalas sortidas, isto

Quinta-feira 13 do corrente

as 11 horas no armazem da rua da Cruz n. 57.

LEILAO

Uma vacca com uma cria

Quinta-feira 13 do corrente as 11 horas.

No armazem rua da Cruz n. 57.

LEILÃO

De uma mobilia de amarello a Luiz XV composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda e 1 cama franceza de amarello voltiada.

Quinta-feira 13 do corrente as 11 horas

No armazem do agente Cordeiro Simões a rua da Cruz n. 57.

Leilão de escravos.

CORDEIRO SIMÕES

precedida a competente autorisação fará leilão de um escravo de idade 28 annos, boleeiro, cosinheiro, 1 dito crioulo, sem habilidades, isto

Quinta-feira 13 do corrente

as 11 horas, no armazem da rua da Cruz n. 57

Leilão de 5 meia-aguas.

Na rua Imperial junto ao chafariz n. 1, 3, 5 7 e 9.

Quinta-feira 14 do corrente ao meio dia.

O agente Pestana legalmente autorisado fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 5 meia-aguas em chãos proprios na rua Imperial de ns. 1, 3, 5, 7 e 9, cujas tem n. 1, 2 salas, 1 cosinha e 1 camarinha, n. 3 tem 2 salas, 2 camarinhas e 1 cosinha e assim as outras todas, ja renderam cada uma 12$, mais agora rendem 8$ mensaes, os compradores podem examina las com tempo e o leilão terá lugar no largo do Corpo Santo junto a Associação Commercial: quinta-feira 14 do corrente pelas 12 horas da manhãa.

Leilão de 14 saccos com cominhos.

Quinta-feira 13 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 14 saccos com cominhos em lotes a vontade: quinta-feira 13 do corrente pelas 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Azevedo defronte da escadinha da alfandega.

Leilão

Da parte de uma casa na Parahiba a rua das Convertidas n 15, em que existe um estabelecimento, alugueis da mesma cerca de 2 a 3 annos.

2 casas terreas de taipa a beira da estrada do Giquiá.

Sexta-feira 14 do corrente as 11 horas.

Cordeiro Simões

autorisado pelo liquidatario da casa commercial de Antonio Joaquim de Mello. levara' novamente a leilão os predios e alugueis acima descriptos, cujo leilão será effectuado no dia e hora acima mencionado no armazem do referido agente a rua da Cruz n. 57.

Leilão de um carro e 4 cavallos.

Sexta-feira 14 do corrente.

O agente Pestana fara' leilão por conta de quem pertencer de um carro de passeio e 4 cavallos bonita figura proprios para sella e carro: sexta-feira 14 do corrente pelas 12 horas da manhãa junto a Associação Commercial.

AVISOS DIVERSOS.

AOS 6:000$000.

LOTERIA

DOS

Voluntarios da patria.

O thesoureiro das loterias, abaixo assignado, tem o prazer de annunciar ao respeitavel publico, que tem exposto a venda os bilhetes, meios e quartos da primeira parte da loteria em beneficio das familias dos voluntarios da pãtria desta provincia, que se acham no theatro da guerra, é bem humanitaria a concessão desta loteria, e o povo pernambucano se acha tão enthusiasmado em prol de tão justa causa, que o mesmo abaixo assignado escusa recommendar a prompta concurrencia aos referidos bilhetes.

O andamento das rodas é sabbado 15 do corrente, no consistorio da igreja do Rosario de S. Antonio

A distribuição das listas e os pagamentos dos premios serão feitos com a promptidão do costume.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza

— O Sr. Arsenio Antonio Carneiro da Cunha Miranda queira dirigir-se a praça da Independencia n. 6 e 8, que se precisa fallar.

— Joaquim Pinto da Rocha, subdito portuguez retira-se para fóra do imperio.

— David Flach, prussiano, retira-se da provincia.

— José Pereira da Cunha vai a Portugal, levando em sua companhia tres netos menores.

— Dr. F. Schultz vai fazer uma viagem a Europa.

CASA DA FORTUNA

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos.

A beneficio das familias dos briosos voluntarios da patriá.

A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir, a beneficio da matriz de S. Pedro Martyr de Olinda, os seguintes premios:

Um meio n. 332 com a sorte de 6:000$000.
Dous quartos n 121 com a sorte de 1:200$000.
Dous quartos n. 2798 com a sorte de 400$000.
E outras muitas sortes de 100$, 40$, 20$ e 10$000.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na Casa da Fortuna à rua de Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 1ª parte da loteria (23ª) á beneficio das familias dos voluntarios da patria, que se extrahirá sabbado 15 do corrente.

PREÇO.

Bilhetes.	7$000
Meios.	3$500
Quartos.	1$900

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes.	6$500
Meios.	3$250
Quartos.	1$700

MANOEL MARTINS FIUZA.

Club Commercial,

A partida do mez de julho terá lugar na noite do dia 20,

Attenção

Precisa-se de 1:200$ a premio, dando-se como garante pessoa habilitadissima: a pessoa que quizer pode deixar o n. de sua casa e rua na rua do Crespo n. 17, loja.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de duas pessoas, agradando paga-se bem: a rua de Hortas n. 130.

Grande armazem de tintas.

RUA DO IMPERADOR N. 22.

O armazem de tintas é um grande deposito de productos chimicos utensis e os mais empregados e usados na pharmacia, pintura, photographia, tinturaria, pyrotechinia (fogos de artificio) e em outras industrias.

Montado em grande escala, e supprindo-se directamente nas principaes drogarias de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa, póde offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho; por preços razoaveis.

Providos de machinas appropriadas satisfará com promptidão qualquer pedido de tintas moidas a oleo, cuja qualidade e pureza de seus ingredientes poderá ser examinada pelo consumidor, o que não é facil fazer com aquellas que são importadas, e que se encontram no mercado em latas fechadas.

Tem grande collecção de vidros de differentes formatos, desde uma oitava até dezeseis onças de capacidade; de vidros para vidraças e diamantes para corta-los; de pinceis para fingir madeira com propriedade e outros; de papeis dourados e prateados e folhas de gelatina para ornamento: de papel grande e pequeno formato de varias côres para embrulho, para forro de casa, para desenho com fundo já feito; de papel albuminado e Bristol, verdadeiro saxe para photographia e para filtrar, e outros; vernizes de essencia para quadros, de espirito para madeira, copal para o interior e exterior; oleo graxo, oleo secrativo, oleo de linhaça clarificado, oleo de toiele, secativo de Harlim, ouro verdadeiro em pó; prata, ouro, e estanho em folhas de varias côres; tintas vegetaes, inoffensivas proprias para confeitarias; lãa de côres, e olhos de vidros para imagens; tintas em tubos e telas para retratos; tintas em pasteis e em pó para aquarella; essencia de rosa superfina, de neroly, jasmim, bergamota, aspice, patchouly, ambar, bouquet, limão, alcaraiva, melissa, ortelãa pimenta, louro, cereja, alfazema, juinpero, Portugal, lima, anis da Russia, canella, cravo e muitos outros objectos que só com a vista poderão ser mostrados.

João Pedro das Neves,
Gerente.

— O escrivão da fazenda mudou seu cartorio para a rua do Imperador n. 35.

— O abaixo assignado ex-caixeiro do Sr. Joaquim Martinho da Cruz Corrêa, pede ao mesmo senhor, como elle annunciou a sua despedida, que faça o favor de declarar ao publico quaes os motivos que a isso deu lugar.

Recife, 10 de julho de 1865.
Silvestre Corrêa de Carvalho.

— Luiz Antonio da Silva, por seu procurador nesta cidade, faz publico que nada deve a pessoa alguma, porém se alguem se julgar seu credor, apresente-se na travessa das Cruzes n 16, esquina que volta para o quartel de policia, isto no praso de tres dias, findo os quaes o annunciante não se responsabilisa por qualquer debito que appareça.

CRIADO.

Na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar, precisa-se de um criado que dê conhecimento de sua conducta.

EMPREZA DE ILLUMINAÇÃO A GAZ.

Armazem n. 31, rua do Imperador.

Para mais regularidade do serviço tem a empreza resolvido tão somente vender os apparelhos, etc., deixando que os srs. consumidores chamem os machinistas que mais lhes agradarem, podendo os nomes, morada, etc., de todos elles serem indicados no armazem da empreza.

As reclamações por má luz das casas, cujos apparelhos houverem sido collocados anteriormente a este aviso, serão attendidos pela empreza; outros quaesquer, não.

A empreza espera que esta medida será devidamente apreciada pelos senhores consumidores, tendente como é a tornar este serviço mais economico; visto que ella venderá tudo, apenas com um lucro tal, que cubra as despezas inevitaveis.

Ama

Na rua Nova n. 37, primeiro andar, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia, prefere-se escrava.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, pedras preciosas e tambem se faz qualquer obras de encommenda e todo e qualquer concerto.

— Aluga-se a parte da casa n. 92 da rua das Aguas Verdes: a tratar na mesma.

Semana Illustrada do Rio de Janeiro

Assigna-se na rua do Crespo n. 4: tres mezes 6$, seis mezes 11$, um anno 18$

— Precisa-se de uma escrava para todo o serviço de uma casa de familia: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 1.

— Na rua do Queimado n. 5 precisa-se alugar uma preta para comprar e cozinhar.

— Notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, descontam-se na praça da Independencia n. 22.

— O provedor da irmandade do apostolo S. Pedro, tendo de tratar de negocios importantes relativos á mesma irmandade, convoca mesa geral para o dia 12 do corrente. Roga, pois, a todos os irmãos queiram concorrer ao consistorio pelas 5 horas da tarde.

— Fugio no dia 29 de junho proximo passado do lugar de Gamella de Barra Grande provincia de Alagoas, o mulato Amancio, de idade pouco mais ou menos de 20 annos, com os signaes seguintes: estatura regular, cara chata e bexigosa, com os dentes um sob os outros, sem barba, nariz chato, com marcas de feridas nas pernas, com um talho em cima do dedo pollegar da mão direita, pés chatos e os dedos arrebitados, levando jaqueta de panno preto, calça branca e chapéo de palha de Ouricuri, julga-se ter alistado em a guas destes corpos de voluntarios: roga-se portanto as autoridades policiaes e aos capitães de campo de o pegar e leva-lo a seu senhor Manoel Francisco de Queiroz Coutinho, no lugar acima indicado, ou ao seu correspondente nesta praça o Sr. Antonio de M. Temporal, com escriptorio na rua da Cruz n. 30, que generosamente sera' recompensado.

AVISO.

O abaixo assignado julga conveniente prevenir que ninguem faça negocio com o Sr. Antonio Gonçalves da Silva, do engenho Mossambique, acerca da escrava Paula, de cuja venda, segundo consta ao mesmo abaixo assignado, está elle tratando, não a tendo conseguido ainda pelo estado de gravidez em que se acha dita escrava.

Não podendo produzir effeito a escriptura ficticia que foi obtida do sogro do abaixo assignado, Domingos Vaz da Costa Agra, segundo se tem mostrado em juizo, para a venda de varios escravos, entre os quaes essa de que trata, está o mesmo abaixo assignado disposto a fazer valer o direito de seu sogro e hoje curatellado, embora ainda não tenha podido conseguir do advogado que foi de seu dito sogro, a entrega de varios papeis que continham resalvas a respeito dessa venda ficticia, como tudo terá de patentear ao publico, estando certo de que não se dará um abuso de confiança a respeito da guarda de taes papeis.

Manoel Joaquim de Lemos Vasconcellos.

FURTO DE CAVALLO.

Na noite do dia 8 do corrente mez furtaram do engenho Ronca um burro e um cavallo, sendo o burro castanho escuro, está carnudo, é passeiro e ferrado no quarto e carimbado na queixada com X, tem um calo no espinhaço, o cavallo é castanho escuro foveiro, tem tres pés calçados, tem uma marca de ferida ao pé do casco, e mais uma marca ou cicatriz acima da cauda, e o tupete tem pouco cabello; suppõe se ter vindo para a praça por se ter visto passar em Tygipió: roga-se as autoridades a apprehensão dos ditos cavallos; e quem delles der noticia, será gratificado generosamente na rua de Apollo n. 35, segundo andar.

— Roga-se a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia e do egregio tribunal da relação, para o artigo publicado no *Constitucional Pernambucano* n. 20, em relação ao processo instaurado pelo juizo de direito de Olinda, contra o subdelegado de Maricota.

UMA GRANDE DESCOBERTA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO DE CHEVRIER — MEDALHA DE HONRA — **OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO FERRUGINEO DE CHEVRIER**

As propiedades medicaes do *oleo de figado de bacalao* forão unanimemente reconhecidas. Mas seo cheiro e seo sabor tão desagradaveis tornão o uso d'elle muitas vezes impossivel, mesmo aos estomagos os mais robustos e aos mais condescentes.

Por isso a descoberta do Snr. CHEVRIER que lhe permettio de desinfectar inteiramente o oleo de figado de bacalhao sem alterar suas propriedades tem sido um dos mais felizes problemas resolvidos pela therapeutica moderna.

O oleo de figado de bacalhao desinfectado de Chevrier, com um *cheiro agradavel* e um *sabor assucarado*, é o unico que não tem nem *gosto nem cheiro de peixe*.

Objecto de numerosos relatorios scientificos elle goza em França de uma fama bem merecida, e é receitado por todos os medicos em lugar do Oleo de figado de bacalhao ordinario. Tendo as mesmas propriedades do oleo de figado de bacalhau ordinario, usa se d'elle nos mesmos casos isto é nas :

Molestias escrofulosas, Rachitismo, Obstrucção das glandes, Tisica pulmonar, Molestias da pelle, Constituição lymphatica, Anemia, debilidade, fraqueza, Magreza, Pobreza do sangue, Esfalfamento por excesso de trabalho ou de prazeres, Molestias dos bronchios recentes ou chronicas, Tosses pertinazes, Gastrites, gastralgias, Dores de estomago.

Elle convem a todas as compleições e a todas as idades, e é tomada facilmente pelas pessoas as mais delicadas. Elle é um poderoso socorro para a alimentação das crianças fracas e doentes.

O Oleo de figado de bacalhau desinfectado ferruginoso de Chevrier constitue o melhor meio de administrar o ferro. O ioduro de ferro reunido com o oleo de figado de bacalhau, augmenta a acção tão efficaz d'este ultimo, se dissolve mais facilmente nos liquidos das vias digestivas, se assimila muito mais bem do que quando é tomado sob a forma de pilulas, xaropes, etc., enfim perde suas propriedades irritantes e não provoca a *constipacão*.

As pessoas as mais delicadas que não podem supportar as preparações ferruginosas ordinarias, as quaes, principalmente nos paizes quentes, tem muitas vezes grandes inconvenientes, poderão com a nova descoberta do Snr. CHEVRIER, usar do ferro, um dos mais poderosos agentes therapeuticos, tomando-o unido ao oleo de figado de bacalhau.

O oleo de figado de bacalhau desinfectado ferruginoso de CHEVRIER, se emprega em todos os casos que o ferro é aconselhado; julgamos inutil de os enumerar.

Um folleto accompanha cada vidro e contem as observações medicaes.

Deposito em *Pariz*, na pharmacia de **Chevrier**, e em todas as boas pharmacias de França e do estrangeiro.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barbosa.

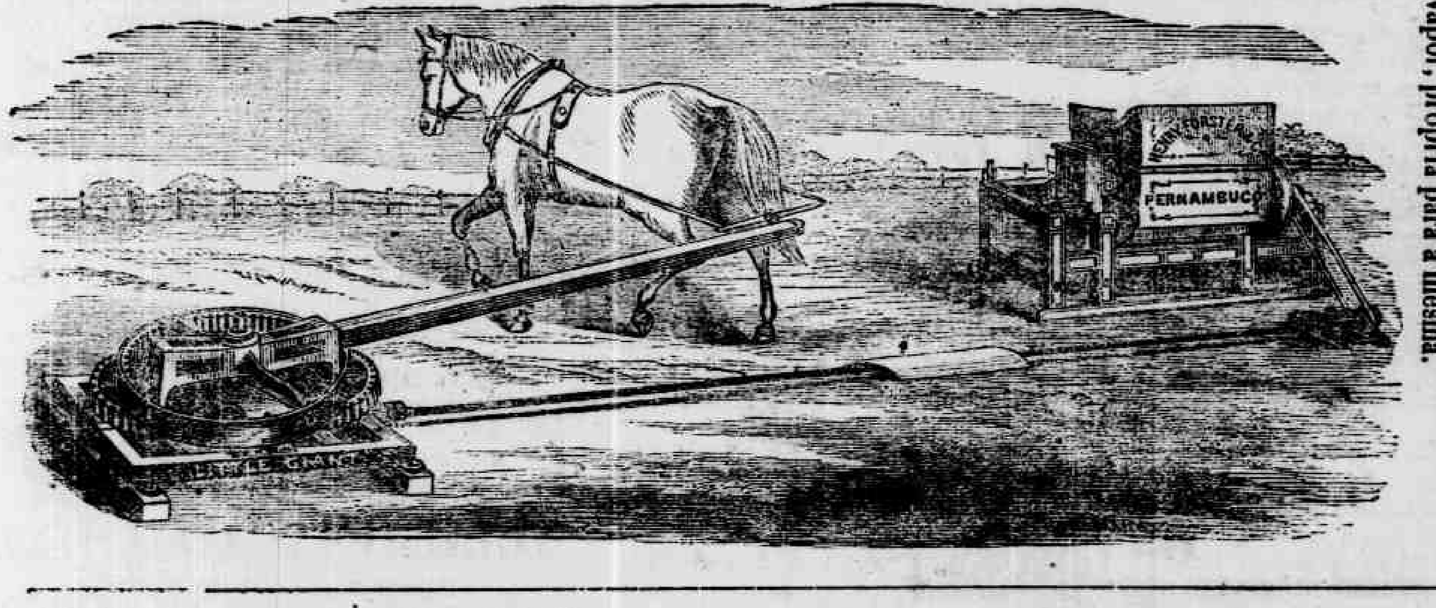

ATTENÇÃO.

Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8 tem para vender :

Prensas para enfardar algodão.

Machinas de descaroçar algodão, de 30 a 60 serrotes, com motores, assim como motores que servirão para qualquer serviço, e uma machina de 120 serrotes com uma machina a vapor, propria para a mesma.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa das 9 ás 11 horas da manhã, e das 4 ás 6 da tarde. Visita os doentes em suas casas regularmente nas horas para isso designadas, salvo os casos urgentes, que serão soccorridos em qualquer occasião. Dá consultas aos pobres que o procurarem no hospital Pedro II, aonde é encontrado diariamente das 6 ás 8 horas da manhãa.

Tem sua casa de saúde regularmente montada para receber qualquer doente, ainda mesmo os alienados, para o que tem commodos apropriados e nella pratica qualquer operação cirurgica.

Para a casa de saúde.
Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita.... 2$500 »
Terceira dita.... 2$000 »

Este estabelecimento é já bem acreditado pelos bons serviços que tem prestado.

O proprietario espera que elle continue a merecer a confiança de que sempre tem gozado.

AMA

Offerece-se uma mulher para o serviço de uma casa, que sabe muito bem fazer todas as qualidades de comidas, engomma sem falta, com informações da sua conducta : a tratar na travessa da Carvalha n. 7.

Camas de ferro.

Grande sortimento das melhores que ha no mercado : na rua Nova n. 33.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.
A Companhia Indemnisadora

estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : no seu escriptorio, rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Aluga-se uma ama para casa de pouca familia : na rua Direita n. 18.

Fogo do ar.

No armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia, recebem-se encommendas de fogo do ar para dentro e fóra da provincia.

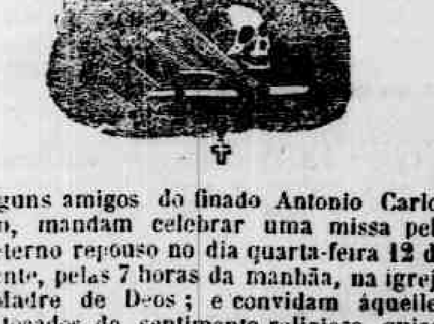

Alguns amigos do finado Antonio Carlos Collin, mandam celebrar uma missa pelo seu eterno repouso no dia quarta-feira 12 do corrente, pelas 7 horas da manhãa, na igreja da Madre de Deos ; e convidam áquelles que tocados do sentimento religioso quizerem assistir a este acto solemne, de comparecerem.

Recife, 8 de julho de 1865.

— Quem se julgar credor da firma de Magalhães Bastos & C., tenha a bondade de apresentar a sua conta na rua Nova n. 10.

— Quem precisar de um pequeno portuguez, de idade de 12 annos, bastante desembaraçado para qualquer arrumação nesta cidade, dirija-se ao caes 22 de Novembro n. 24, armazem de materiaes.

— Alugase um pequeno armazem na rua da Paz, proprio para qualquer estabelecimento em ponto pequeno : a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

Aluga-se

a casa terrea da Ilha do Retiro (Passagem da Magdalena) onde morou o corrector Macedo, com bons commodos para familia : trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Na rua do Cabuga n. 3, segundo andar, ha para se alugar uma escrava.

— Precisa-se fallar com o Sr. José de Souza Leão a negocio que não ignora : na rua Nova n. 20, loja do Carneiro Vianna.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOSO,
MEDICO, PARTEIRO E OPERADOR.
3 — Rua da Gloria, casa do Fundão — 3

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres todos os dias das 7 ás 11 horas da manhão, e das 6 e meia ás 8 horas da noite, á excepção dos dias santificados.

Pharmacia especial homeopathica

No mesmo consultorio ha sempre o mais appropriado sortimento de carteiras tubos avulsos, assim como tinturas de varias dymnamisações e pelos preços seguintes.

Carteiras de 12 tubos grandes. . .	12$000
» de 24 tubos grandes. . .	18$000
» de 36 tubos grandes. . .	24$000
» de 48 tudos grandes. . .	30$000
» de 60 tubos grandes. . .	35$000

Prepara-se qualquer carteira conforme o pedido que se fizer, e com os remedios que se pedir.

Um tubo avulso ou frasco de tintura de meia onça 1$000.

Sendo para cima de 12 custarão os preços estabelecidos para as carteiras.

Ha tubos mais pequenos cada um a 500 réis.

LIVROS.

A melhor odra da homeopathia, o Manual de Medicina Homeopathico do Dr. Jahr

dous grandes volumes com diccionario	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000
Diccionario de termos de medicina	3$000

Os remedios deste estabelecimento são por demais conhecidos e dispensam por tanto de serem novamente recommendados as pessoas que quizerem usar de remedios verdadeiros, energicos e duradores : ha tudo do melhor que se póde desejar, globos de verdadeiro assucar de leite, notaveis pela sua boa conservação, tintura dos mais acreditados estabelecimentos europeos, a mais exacta e acurada preparação, e portanto a maior energia e certeza em seus effeitos.

Casa de saude para escravos.

Recebe-se escravos para tratar de qualquer enfermidade ou fazer-se-lhe qualquer operação, para o que o annunciante julga-se sufficientemente habilitado.

O tratamento é o melhor possivel, tanto na parte alimentar, como na medica, e funccionando a casa ha mais de quatro annos, ha muitas pessoas de cujo conceito se não póde duvidar, que podem ser consultados por aquelles que desejarem mandar seus doentes.

Paga-se 2$ por dia durante 60 dias e d'ahi em diante 1$500.

As operações serão previamente ajustadas, se não se quizerem sujeitar aos preços razoaveis que costuma pedirr o annunciante.

A NACIONAL
Companhia geral hespanhola de seguros mutuos sobre a vida
AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

ma fiança em dinheiro, depositado nos cofres do estado, garante a boa da ministração da companhia.

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid : Rua do Prado n. 19**

Esta companhia liga pelo systema mutuo todas as combinações de superviencia dos segu sobre a vida.

Nella póde se fazer a subscripção de maneira que em nenhum caso mesmo por morte do segurado se perca o capital nem os juroscorrespondentes a estes,

São tão suprehendentes os resultados que produzem as sociedades da indole de —A NACIODAL,—que ainda mesmo diminuindo uma terça parte do interesse produzido em recentes liquidaicões e combinando-o com a mortalidade da tabella de Depareieux que e adoptada pela companhia para seus calculos e liquidações, em segurados de idade de 3 a19 annos, uma imporsição annua. de 100$ produz em effectivo metalico:

No fim de 5 annos.	1:119$300
» de 10 »	3:942$600
» de 15 »	11:208$200
» de 20 »	30:256$000
» de 25 »	80:331$000

Nas idades menores de 3 annos e maiores de 30, os productos são mais consideraveis.

Prospectos e mais informações serão prestadas pelo sub-director nesta provincia.

Joaquim Fiuza de Oliveira, rua da Cadeia n. 52, ou a Boa-Vista rua da Imperatriz n.12,estabel mento dos Srs. Raymundo,Carlos,Leite & Irmão.

AMA.

Na rua de S. Francisco ou Mundo Novo n. 54, quer-se uma ama para comprar e cozinhar.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro ou de pouca familia, a qual lava e engomma : a tratar na rua Augusta n. 94.

— Alugam-se dous grandes sobrados com commodos para numerosa familia, novos e aceiados com jardim, cocheira, estribaria e outras commodidades, na travessa de João Fernandes Vieira : a tratar na rua da Senzala Nova n. 42.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e coser, e fazer o serviço de casa para uma só pessoa : na rua do Imperador n. 11, armazem de louça.

O bacharel
Francisco Augusto da Costa
ADVOGADO
Rua do Imperador numero 69.

— Quem tiver contas com o Dr. F. Schultz queira entender-se a respeito na rua da Cruz n. 4.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, 1º e 2º andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte

1º molestias de olhos ;
2º » de peito :
3º » dos orgãos genitourinarios.

Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas começando o trabalho pelos doentes de olhos.

Dará consultas todos os dias das 6 as 10 da manhãa, menos nos domingos.

Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

— Tendo-se perdido em o dia 27 de junho proximo passado do corrente anno, uma letra da quantia de 100$, sacada por Manoel Feliciano da Rocha e aceita por Joaquim José Cavalcanti em data de 30 de maio do mesmo anno, em occasião que foi remettida a ser sellada : avisa-se, portanto, ao publico, que onde for apparecida seja considerada sem valor algum, ainda mesmo no caso que a tenham reformado com outras firmas, pois são inteiramente falsas.

— Na rua de Santa Rita n. 15, compra-se ouro e prata e relogios velhos de todas as qualidades.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres
estabelecida no Rio de Jaueiro.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 4.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho,

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

— Uma mulher portugueza offerece-se para ser ama de qualquer casa de homem solteiro ou mesmo familia : trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de miudezas.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia : na rua do Brum n. 55, defronte do chafariz.

RETRATISTAS
Firmino & Lins
Novo estabelecimento de retratos á rua Nova n. 15, 1º andar, junto ao Sr. Gautier, dentista.

Tiram retratos todos os dias, das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde, quer chova ou não.

Tambem se offerecem para tirar retratos de pessoas fallecidas, dentro ou fóra da cidade.

Os annunciantes desejando acreditar o seu estabelecimento, garantem ao publico que nenhum trabalho sahirá de sua officina, sem que não seja perfeitamente acabado, e a vontade do freguez.

Aluga-se

um sitio na campina da Casa Forte, com duas casas, uma a em que morou o fallecido Thomaz de Aquino Fonseca Junior, feita a moderna, e contendo todas as accommodações precisas, e outra com boas commodidades para qualquer familia : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Ainda se precisa de uma ama para cozinhar e engommar para tres pessoas : na rua das Cruzes n. 37, sendo pessoa morigerada e que se possa entregar uma casa.

— Vende-se uma aotola e uma janella em muito bom estado : á rua das Aguas Verdes n. 92.

— Quem precisar de uma pessoa habilitada a ensinar primeiras letras, latim, francez e musica, dentro ou fora desta cidade, dirija-se a rua do Queimado n. 8, terceiro andar.

— Aluga-se um bom sitio com casa de vivenda, cocheira, estribaria, quartos para pretos, tanque, latrina, etc., com bastantes arvoredos, e todo murado, na Capunga velha, casa que foi do Sr. Sebastião Penna : a tratar na rua do Imperader n. 46, armazem.

Engenho.

Arrenda-se o engenho Jussara de Sant'Anna, sito na freguezia de Ipojuca, legoa e meia distante da estação da Escada e Ipojuca, com terras de varzeas de massapé para se safrejar em grande escala : a tratar no pateo do Livramento n. 23 com o Dr. Ignacio Nery da Fonseca.

— A pessoa que quizer mandar criar uma criança que não mame mais, dirija-se a rua de S. Francisco n. 30, que achará com quem tratar.

JOÃO FISH
Machinista da companhia do gaz,

faz obras de bombas, latrinas, encanamentos de agua, etc. ; sempre prompto na rua da Palma numero 53.

— Precisa-se de um homem nacional ou portuguez para feitor de engenho, que seja casado sem filhos ou solteiro, moço e robusto : quem pretender dirija-se a praça da Boa-Vista, sobrado n. 5, segundo andar, das 6 horas as 10 da manhãa e das 3 as 6 da tarde.

— Precisa-se saber quem é o correspondente do engenho Quitinduba, para entregar uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O Illm. Sr. Pedro José Pinho tenha a bondade de annunciar o lugar de sua morada para lhe ser entregue uma carta vinda do sul, ou então fazer o obsequio de mandar busca-la á rua da Aurora n. 46, segundo andar.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Augusta n. 112 : a tratar na rua Nova n. 59, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme para casa de pouca familia : na rua da Praia n. 53, segundo andar.

— Vende-se duas carroças, uma para boi e outra para cavallo, sendo esta com lastro somente, propria para carregar barricas de farinha de trigo, lenha, etc., ambas com uso, por preço muito commodo : a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Bomba n. 10, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba : a tratar na rua do Sebo n. 26.

— Dá-se morada gratis em um sitio a uma pessoa casada, que sirva para botar sentido : a tratar na rua da Imperatriz n. 62.

— Precisa-se alugar um escravo para o serviço interno e externo : na rua do Queimado n. 29.

— Perdeu-se na praça da Boa-Vista uma galinha malteza : quem a tiver achado, querendo entrega-la no segundo andar da casa n. 86, confronte a matriz, se lhe gratificará.

Ama

Precisa se alugar uma escrava que compre e seja boa cozinheira e engomme, paga-se bem : na rua do Queimado n. 46, loja.

— Precisa se de duas amas, uma cozinheira e outra engommadeira : na rua da Cadeia do Recife numero 27.

— Lava-se e engomma-se com perfeição por commodo preço : na rua das Cinco Pontas numero 140.

AVISO

Castriciano Marques de Gouveia, arrematante das dividas activas da massa fallida de Caminha, Irmãos & C., declara ao publico que nesta data deixou de ser seu bastante procurador o Sr. Bernardo de Barros Barreto, e para que não haja ignorancia, faz o presente annuncio. Villa do Jardim, na provincia do Ceará, 20 de abril de 1865.

— Eu fui quem butei no *Diario* de hontem um annuncio perguntando aos socios da sociedade Recreio da Mocidade porque razão não ha partida no dia de Nossa Senhora do Carmo, eu confesso os meus peccados, não assignei a pequena quota que cito em meu annuncio, porém para a partida procure-me pelos signaes seguintes : sou baixo, tenho nariz de toupeira, na R. da P tinha por apellido Periquito, hoje no P. do C. o marreco cousa e tal.

— Precisa-se para uma casa estrangeira de um bom cozinheiro e de um copeiro, que sejam forros ou escravos, garante-se um bom salario : na rua da Cruz n. 6.

— Fugio em principio de junho ultimo, e suppõe-se vagueia pela cidade do Recife e seus suburbios, o moleque Manoel, crioulo, que representa ter a idade de 16 annos, tendo o saliente signal de uma cicatriz no dedo pollegar da mão direita, proveniente de um panaricio ; levou calça e camisa de algodãozinho grosso ; quem o apprehender e entrega-lo no 1º andar do sobrado n. 17, na praça do Corpo Santo, ou no sitio do Sr. Dr. Augusto F. de Oliveira, na Ponte de Uchôa, será recompensado.

— Precisa-se de um feitor para o engenho Limoeirinho na freguezia da Escada : quem se julgar habilitado para tratar na travessa do Queimado n. 1.

Trocam-se

Perfeitas imagens do mais apurado trabalho que pode haver neste genero com finas pinturas : a rua da Cruz do Recife n. 57.

COMPRAS.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem : na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Silvino Guilherme de Barros compra e vende effectivamente escravos de ambos os sexos : á rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Ouro e prata

em obras velhas : compra-se na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se ouro, prata e pedras preciosas, em obras velhas : na rua da Cadeia do Recife, loja de ourives no arco da Conceição.

— Compram-se libras esterlinas a 9$600, na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se patacões mexicanos ; na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se libras esterlinas : na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se cobre, latão e chumbo : no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

— Compra-se uma balança grande ou um braço Romão : a tratar no caes da companhia Pernambucana, armazem n. 4, ou na rua Imperial n. 27

— Compra-se uma casa terrea em bom estado, e que seja grande : a tratar na rua da Imperatriz n. 43, no primeiro andar.

Uma casa.

Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista : a tratar na rua do Vigario n. 13, primeiro andar, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

Libras esterlinas

assim como qualquer outra especie de ouro amoedado nacional e estrangeiro ; compra-se com bom premio : na rua do Trapiche no hotel de França.

VENDAS.

O castello de Grasville.

Traduzido do francez por A. J. C. da Cruz.

Vende-se este bello romance em quatro tomos pelo baratissimo preço de 2$500 na praça da Independencia. livraria ns. 6 e 8.

— Na loja da rua da Imperatriz n. 54, vendem-se ricos binoculos de 12 vidros, estampas representando diversas sciencias e artes ; machinas de crystal e porcelana para café.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos e commodos para familia : na rua das Calçadas n. 2, ou na rua de Santa Rita n. 64.

Vendem-se

machinas americanas de serrote para descaroçar algodão : na rua da Senzala Nova n. 42.

Lagêdo para calçadas.

Vende-se muito bom lagêdo para calçadas e armazens chegado agora : a tratar na rua do Apollo n. 4.

— Vende-se uma burra de ferro grande em perfeito estado e por commodo preço : na rua do Apollo n. 20.

— Vende-se uma negrinha de 10 annos, muito esperta e sadia : no pateo da matriz de Santo Antonio n. 8.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças muito novas : na rua da Cadeia n. 50.

— Vende-se um bonito crioulo com 20 annos de idade, proprio para engenho ; no pateo do Terço n. 139.

oja
das seis portas em frente do Livramento

Vendem-se chitas francezas escuras e bons pannos a 240, 260 e 280 o covado, cassa franceza de cores fixas a 240 o covado, bretanha de rolo a 2$400 a peça, cortes de casemira de cor escura a 4$, balões de arcos a 3$, 3$500 e 4$, e muitas outras fazendas por baratissimos preços, e de tudo se dão amostras ; cambraia para forro a 2$000 a peça.

Attenção freguezes.

E' chegado a taberna da travessa do Queimado n. 1, o ja bem conhecido doce da casca de goiaba, vende-se em conta por haver porção tanto em latas como em caixinhas.

AGUA FLORIDA

DE
MURRAY & LANMAN

A agua florida de Murray & Lanman, olhada como um artigo de perfume, não tem podido ser igualada pelas preparações as mais custosas : conserva seu aroma, como se formasse parte da prenda a que ella se applica.

Sua efficacia é tão delicada, como elegantes são seus multiplicados usos, quér seja empregada como artigo de toucador, quér no uso do banho, ou como suavisador da pelle, depois que se tenha feito a barba ; já para limpar as gengivas ou aromatisar o halito.

Dá suavidade, brilho e elasticidade as compleições, depois de se haver lavado ; allivia a irritação de erupções ordinarias ; faz desapparecer o desagradavel aspecto dos pannos, das sardas, do rosto, rugas e toda a casta de ebulições, e dá vigor e frescura a parte onde quer que se applique. Sua efficiencia e elegancia são igualmente infalliveis nos casos em que seja preciso applica-la como estimulante e antiseptico, nos concursos e assembléas numerosas, nas localidades infeccionadas, na alcova de um enfermo, assim como é um antidoto excellente para os desmaios causados por cansaço ou suffocação. Preparada unicamente por Lanman & Kemp, Nova York, e a venda por Caors & Barbosa.

João da C. Bravo & C.

Vende-se no Recife em casa de Caors & Barboza e João da C. Bravo & C.

PILULAS VEGETAES
DO
DR. AYER.

Não ha necessidade mais geral em todos os paizes do que a de um *purgante* que seja ao mesmo tempo innocente, efficaz e digno de toda a confiança.

As pilulas que ora offerecemos ao publico preenchem estas condições ; pois pódem ser tomadas pelas pessoas mais fracas sem perigo algum, não tendo em sua composição mercurio nem outro ingrediente nocivo á saude, mas sendo composto de agentes vegetaes mui fortes, são bastante efficientes e activas para purificar os corpos mais robustos.

Estas pilulas exploram e purificam toda a extensão do canal alimenticio, e dão vigor a todas as partes do organismo, corrigindo sua acção viciada e fazendo recuperar sua vitalidade.

Um remedio inestimavel contra *dôr de cabeça nervosa, enxaqueca, prisão do ventre, hemorrhoidas, molestias do figado, febre gastro-hepatica*, e todas as *molestias biliosas que teem sua origem no* entorpecimento do figado que causa a escassez da bilis na inflammação d'este orgão que produz derramamento da bilis no estomago ou em um desarranjo geral dos orgãos digestivos.

A Ictericia

é produzida pela absorpção da *bilis* no sangue, dando á pelle e aos olhos uma côr amarellenta ; não é sómente dolorosa por si, porém conduz aos mais serios soffrimentos.

Para cura-la toma-se de 1 á 5 pilulas todas as manhãas, isto é bastante para mover-o ventre sómente até que se recupere a acção sã do systema.

Mal do figado, febre gastro-hepatica, diarrhea biliosa, indigestão, a nevralgia ou tic douleureux, são todas molestias que tem seu começo n'um desarranjo da *bilis*. A *observação* dos ductos da *bilis* faz esta volver ao sangue, com que circula depois vem todo o corpo e causa estragos desastrosos á saude e produz uma serie innumeravel de males.

Todos estes incommodos são curados com as pilulas do Dr. Ayer.

Direcções minuciosas acompanham cada frasco.

Vende-se na pharmacia franceza de Maurer & C., rua Nova n. 18.

AGENCIA CENTRAL
15 Rua Direita 15
RIO DE JANEIRO.
Vende-se em Pernambuco:
na pharmacia franceza de
P. MAURER & C.
RUA NOVA N. 18.

Palitos de fogo a 2$ a groza para liquidar.

Chegaram excellentes palitos de fogo e vende-se pelo baratissimo preço de 2$ a groza : na rua da Cadeia do Recife loja de ferragens n. 56 A, de Bastos.

Cal de Lisboa.

Vende-se excellente cal nova, ultimamente chegada : na rua do Trapiche n. 44, segundo andar, escriptorio de E. R. Rabello.

Sal do Assú'

Vende se superior sal do Assú a bordo do hiate *Sergipano* : a tratar com o capitão, ou com José Luiz de Souza.

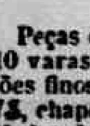

Vende-se uma casa a moderna de um andar e sotão na rua das Cruzes n. 7 : a tratar na praça da Independencia loja do relojoeiro n. 12.

O barateiro está queimando por todo preço.

Peças de cassas proprias para cortinados com 10 varas por 2$, chitas francezas a 240, madapolões finos a peça com 24 jardas por 6$, 6$500 e 7$, chapéos de feltro a 1$: na loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte da guarda da alfandega.

— Vende-se um carro de carregar generos da alfandega, com uso, e todos os pertences de outro igual, tudo por preço muito commodo : a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

— Vende-se uma taberna bem afreguezada para o mato, e bem como para a terra por ficar ao pé do mar, tambem dá comidas e dormidas, e recebe passageiros, tendo excellente commodo para familia : na rua da Lapa n. 13.

Tasso Irmãos

Vendem no seu armazem rua do Amorim n. 35,

Licor fino Curação em botijas e meias botijas.
Licores finos sortidos em garrafas com rolhas de vidro e em lindos frascos.
Vinhos—Cheres.
Santernes.
Chambertin.
Hermitage.
Borgonhe.
Champagne.
Muscatel.
Reino.
Bordeaux.
Cognac.
Old Tom.
Azeite—Piagniol.

PILULAS D'IODURETO DUPLO DE FERRO E QUININA DE REBILLON

Os elementos que compoem esta preparacão, o *ferro, o iode* e a *quina*, a collocão no primeiro grão das preparações ferruginosas. Basta attestar seus resultados obtidos pelos Medicos dos hospitaes, e os relatorios dos practicos mais eminentes, que confirmarão sua poderosa efficacidade nas seguintes affecções:

Mingoa no sangue.	Convalescencia de longas molestias.
Fraqueza.	Molestias escrofulosas.
Anemia.	Papeira.
Chlorose ou ictericia.	Obstrucção das glandulas.
Menstruo.	Humores frios.
Affecções do utero.	Humores brancos.
Suppressões das regras e desordes na menstruação.	Rachitismo.
Affecção pulmonar e phthisie.	Affecções cancerosas e syphiliticas.
Molestias d'estômago.	Febres typhoides.
Gastralgias.	Variolas, etc., etc.
Perda d'appetite, etc.	

Vejão se os bulletins de therapeutica medica e cirurgica de 30 de novembre 1860; — a Gazeta dos hospitaes de 28 de julho 1860, etc., etc.

Além das pilulas de iodureto duplo de ferro e de quinina de Rebillon, os Medicos aconselhão igualmente o **Xarope d'iodure duplo de ferro e de quinina** do mesmo author para as pessoas que não gostão de medicamentos sob fórma pilular e os meninos. Este xarope não tem como o xarope d'*iodure de ferro*, o inconveniente de alterar-se e de se não poder conservar.

Peça-se o folheto que se dá de graça em casa dos pharmaceuticos depósitarios.

Para-se evitarem falsificações, exija o comprador em cada frasco de Pilulas ou Xarope a assignatura do inventor.

Depósito geral em Paris, pharmacia **Rebillon**, 142, rue du Bac, e em todas as boas pharmacias de França a dos paizes estrangeiros, etc.

GRANULOS DE BISMUTH DE CHEVRIER

Os granulos au bismuth de Chevrier bem superiores a todas as outras preparacões de *bismuth* empregadas antes com o maior sucesso pelos medicos de todos os paizes, para prevenir e curar as

Diarrheas chronicas.	Más digestões.
Dyssenterias.	Gastrites.
Dôres d'estômago.	Gastralgias, etc.
Dyspepsias.	

Os primeiros symptomas d'essas formidaveis affecções se manifestão ordinariamente por *digestões laboriosas, azidumes, falta d'appetite, pesos d'estômago* depois de cada comida, *caimbras estomaçaes*, e, muitas vezes, por *espasmos nervosos com vomitos*.

Este estado mórbido, se o descuidão, traz inevitavelmente, que seja:

Molestias de figado.	Oppressões.
A ictericia.	Dôres de cabeça.
Palpitação de coração.	Irritacões de bexiga e da matriz, etc.
Dôres nos rins.	

Os granulos **Chevrier** são ordenados pelas sommidades medicaes para prevenir essas diversas molestias e cural as quando são tomados a tempo.

O preço de cada frasco é de 4 francos.

Depósito geral em Paris, pharmacia **Chevrier**, e em todas as pharmacias de França e dos paizes estrangeiros.

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAÍBA DE LABÉLONYE

Estes confeitos que tem por base o principio activo da *primeira cubeba* juuto com a *cupahyba* pura, não nausen o estomaga.

Elles fazem parar immediatamente as mais rebeldes gonorrhéas, mesmo as que resistiram a cubeba e a cupahyba isoladamente.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n.22 em casa de Caros & Barboza

---

Espartilhos a preguiçosa.

A loja da Aurora na rua larga do Rosario n. 38, recebeu espartilhos a preguiçosa, os quaes são os de mais commodo que tem chegado para qualquer senhora se vestir sem trabalho algum; grande sortimento de franjas brancas e de cores para cortinados de cama, bonitas tevelas de madreperola para santos, sortimento de estampas de santos de differentes qualidades e tintas muito finas; finalmente tem grande sortimento de miudezas; quem duvidar mande ver para justificar a verdade, e sempre se encontrará pessoas para despachar qualquer freguez neste estabelecimento com mais agrado que for possivel: tudo isto só se encontra na loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38.

— Planta da cidade do Recife e seus arrabaldes pelo Dr. J. Mamede A. Ferreira, uma folha em grande formato, e primorosamente gravada: vende-se na livraria economica defronte do arco de Santo Antonio.

Vende-se

farelo de Lisboa em saccas e barricas, e saccos com superior farinha de mandioca, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Ferros para engommar

Vendem se caixinhas contendo o mais completo sortimento de ferros para engommar, encrespar babados, pafos e toda roupa de senhora: na rua Nova n. 24, loja.

— Vende-se uma negra crioula ainda moça, sabe cozinhar o diario de uma casa, ensaboa, lava e engomma com perfeição: a tratar no becco do Marisco n. 7, primeiro andar.

Ferros de hostias

Na rua do Imperador n. 29 vendem-se dous ferros de hostias, de uma só hostia cada um, tão leves que qualquer pessoa póde com elles trabalhar.

— Farinha de mandioca: tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Calungas finos e brinquedos para meninos.

Chegaram para a loja de miudezas da rua do Queimado n. 69, os mais finos e lindos calungas tanto para brinquedo de meninos como para cima de mesa; na mesma loja se encontrará bom sortimento de miudezas.

Grande liquidação a dinheiro.

Na loja e armazem do Pavão.

Rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os donos deste estabelecimento tem resolvido liquidar suas fazendas por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro, e previnem as pessoas que negociam em pequena escala com fazendas, que nesta loja e armazem encontrarão um grande sortimento por preços que muito lhes hão de agradar, tanto em peça como a retalho, a saber:

Chitas largas a 200 rs.

Vendem-se chitas francezas, listradas muito largas, padrões escuros, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo muito bom panno; ditas escuras padrões novos, por serem todas escossezas e côr fixa a 240 rs. o covado; ditas miudinhas escuras e claras a 240 rs., affiançando se que esta fazenda não tem o mais pequeno toque de mofo, nem outro qualquer defeito. Isto só o Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos, na loja do Pavão.

Vende-se um bonito sortimento de espartilhos proprios para senhoras, sendo dos mais modernos e bem feitos que tem vindo ao mercado, tendo de todos os tamanhos e de diversos preços trazendo todas as competentes fitas para apertar. Isto só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

GRANDE

Pechincha

Lãazinhas a 320.
Lãazinhas a 320.
Lãazinhas a 320.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãazinhas suissas de quadrinhos e listrazinhas a imitação de sedas por terem muito lustro, sendo os padrões mais modernos que tem vindo ao mercado e muito levezinhas, vendendo-se pelo barato preço de 320 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu por 640 rs. Liquida-se por este barato preço na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lencinhos para mão a 240 rs., na loja do Pavão.

Vendem-se finissimos lenços brancos com duas cercaduras, sendo uma de cordão e outra de cores matizadas, muito finos, a imitação de linho, pelo barato preço de 2$800 a duzia, ou 240 rs. cada um: isto só na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.

Vende-se um bonito sortimento de lãazinhas proprias para vestidos e soutemarques por serem lisas e de quadrinhos pelo barato preço de 300 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs. o covado, e vende-se a dinheiro a vista pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Pelerinas a 1$600.

Vendem-se as mais ricas pelerinas ou romeiras de cambraia bordadas proprias para hombros de senhora pelo baratissimo preço de 1$600: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Organdy a 240 rs. o covado. na loja do Pavão.

Vendem-se as mais bonitas cassas organdys, padrões miudos e grandes, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado (doze vintens), esta pechincha acaba-se logo: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

BRETANHA DE ROLO A 3$000.

Madapolão enfestado a 3$000.

Na loja do Pavão.

Vendem-se peças de bretanha de rolo com 10 varas a 3$, ditas de madapolão enfestado a 3$200, 3$500 e 4$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão com toque de mofo a 6$400 e 7$

Vendem-se superiores peças de madapolão, garantindo-se 20 varas em cada uma, pelo baratissimo preço de 6$400 e 7$ por terem um pequeno toque de mofo que nada val, e peças de algodão a 4$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de casemiras a 2$500 e 3$

Vendem-se córtes de casemira de uma só cor a 2$500, ditas de quadrinhos a 3$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales a 2$000

Vendem-se chales de merinó a 2$, 2$500, 5$ e 6$: na loja do Pavão. rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas a 220 rs., na loja do Pavão

Vendem-se lãazinhas transparentes de uma só cor e de quadrinhos proprias para vestidos de senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 220 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs.: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes granadinos a 12$

Vendem-se os mais ricos cortes de fazenda de muita phantazia por ser transparentes e tecidos com seda, tendo cada córte 22 covados, pelo diminuto preço de 12$: unicamente na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bornouts de renda na loja do Pavão

Chegaram os mais ricos bornouts de renda e se vendem por baratissimos preços: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos chales pretos de renda

Chegou pelo ultimo vapor francez um grande e variado sortimento dos mais ricos chales pretos de renda, tanto de linho como de seda, tendo entre elles muitos de ponta redonda a emitação de manteletes e muitos com o centro de cor, e vende-se por preços muito em conta por terem sido mandados vir de conta propria pelos donos da loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas lisas a 500 rs.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas, tendo de todas as cores, pelo barato preço de 500 rs. o covado, tarlatana branca e de cores a 800 rs., filó liso branco a 800 rs. a vara, cortes de filó brancos lisos a 6$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chapeos de sol de alpaca

Vendem-se superiores chapeos de sol de alpaca a 3$500, ditos de seda inglezes com 16 aspas a 12$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas transparentes a 320.

Vendem-se muito bonitas lãazinhas transparentes com palminhas de seda a 320, ditas lisas e de varias cores a 220 rs.: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de lãas matizadas.

Vendem-se bonitos cortes de lãas matizadas, tendo 15 covados cada corte, a 5$, ditos á Maria Pia a 6$ e 8$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ROUPA FEITA
ROUPA FEITA
ROUPA FEITA.

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças, paletots e colletes, tanto de panno como de casemiras pretas e de cores; deixa-se de mencionar os preços para não se tornar enfadonho o annuncio, afiançando-se que o respeitavel publico achará um grande sortimento por baratissimos preços: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

— Vende-se ou troca-se um sitio junto ao palacio episcopal, em Olinda, com bastantes arvoredos de fructo, baixa para capim e cacimba com boa agua de beber; assim como uma pequena casa na bica dos Quatro Cantos n. 7: a tratar na mesma cidade com Francisco Ludgero Nunes Vianna, e no Recife na rua da Cruz, botica n. 24.

Piche do gaz e verniz do gaz.

Vende-se piche do gaz, verniz do gaz e estopa da terra: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia.

Attenção.

Vende-se o deposito da rua Nova n. 6, bem afreguezado e bem sortido: a tratar na rua do Livramento n. 34.

LOJA DO BALÃO

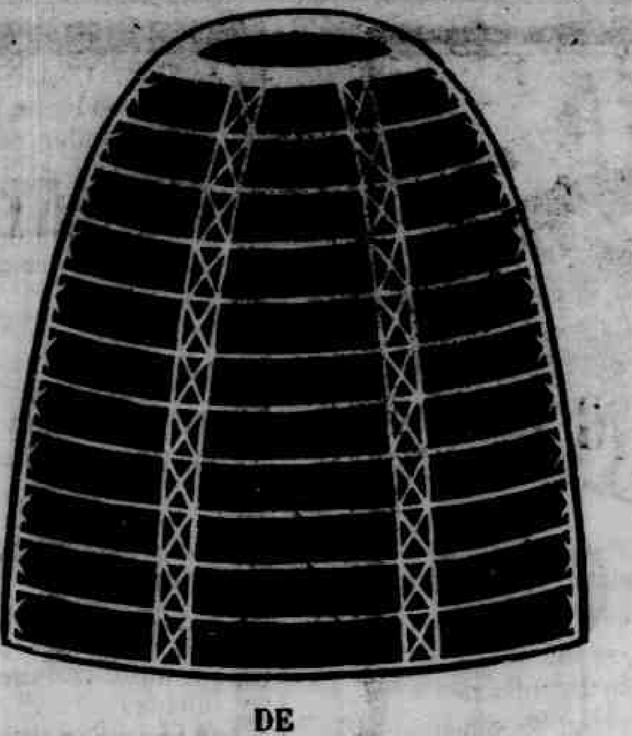

DE

AZEVEDO & FLORES

Rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deus.

BALÕES

Balões de arcos 3$000.
Balões com o primeiro arco grosso de 20, 25 e 30 arcos, a vista so fará preço.
Balões de arcos e de panno para meninas de 2 a 12 annos a 2$ e 2$500,

Chapéos de sol.

Chapéos de sol de seda com 12 asteas 8$.
Ditos maiores com 16 asteas 12$.

Camisas.

Camisinhas para senhora a 3$.
Camisas brancas para homem e com peito de côr a 1$800 cada uma.
Camisas com pregas largas muito superiores a 2$500.
Camisas de linho a 2$800 e 3$500.
Camisas de linho inglezas a 4$, são muito superiores.
Camisas de flanella de cores muito finas a 4$.
Camisas de meia superiores, 1 cartão com 6 camisas 10$.

Chitas.

Chitas largas a 240 o 280.
Chitas largas escuras finas a 320 rs.
Chitas preclaras superiores a 440 e 500 rs.
Chitas estreitas a 200 rs. o covado.

Madapolões.

Madapolão muito fino a 8$ e mais inferior a 6$, estes preços é 2$ menos que o valor real da fazenda, quem duvidar venha ver, ha muitas outras qualidades de madapolões, assim como o superior madapolão francez para camisas e saias de senhoras.

Meias.

Superiores meias cruas para homem.
Meias pretas e brancas para senhoras.

Ceroulas.

Superiores ceroulas de linho o melhor que ha.
Ditas de brim de Hamburgo feitas na terra.
Ditas de esguião de algodão a 1$600.

Paletots.

Paletots saccos de casemira.
Idem de brim pardo e brancos muito finos.
Idem de alpaka branca muito superiór a 5$.
Idem de alpaka preta a 4$.

Calças.

Calças de brim branco a 7$, 6$, 5$ e 4$.
Idem de casemira de cores a 7$ 8$ e 10$.

Colletes.

Colletes brancos a 2$500 e 3$.
Idem de casemiras de cores e pretas a 4$ e 5$.

Vestidos a Maria Pia.

Ricos vestidos de lãa com barras modernas e os mais finos que póde haver a 20$.
Vestidos do mesmo gosto. porém mais simples a 12$ e 14$.

Saccos de viagem a 5$.

Por estes preços só vende Azevedo & Flores na loja do

BALÃO

Attenção, freguezes.

Lourenço Pereira Mendes Guimarães, com loja e armazem da Arara, na rua da Imperatriz n. 56, está fazendo uma nova liquidação de todas as fazendas que se vende muito barato, a saber:

CHITAS A 200 Rs. O COVADO.

Vendem-se chitas com muito bom panno e tendo côres fixas, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado: só Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

AS BRETANHAS DE ROLO.

Vende-se bretanha de rolo muito boa fazenda, pelo diminuto preço de 3$000 cada peça com 10 varas.

LAZINHAS CHINEZAS.

Vendem se as mais modernas lãzinhas chinezas pelo barato preço de 280 rs o covado, fazenda esta que sempre se vendeu a 400 rs. e hoje está se vendendo a 280 rs., de todos os padrões e todas as côres: só Mendes Guimarães.

CHITAS FRANCEZAS.

Vendem-se chitas francezas escuras e claras a 240, 260 rs. e covado, ditas percalas finas a 280, 300, 320 rs. e covado: na rua da Imperatriz n. 56 loja de Mendes Guimarães.

GRANDE PECHINCHA DE CHALES DE MERINO'.

Vendem-se chales de merinó estampados pelo barato preço de 2$ cada um.

CAMISAS FRANCEZAS.

Vendem-se camisas francezes a 1$500, 1$800 e 2$000 cada uma, ditas de pregas largas a 2$ e 2$240, ditas de linho a 2$500 cada uma: só Mendes Guimarães.

MADAPOLÃO ENFESTADO.

Vende-se madapolão com 12 jardas a 3$500, 4$ e 4$500.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se as mais modernas camizinhas enfeitadas para senhoras a 4$, 4$500 e 5$000.

GRANDE SORTIMENTO DE CAMBRAIAS BRANCAS.

Vendem-se cambraias brancas a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$, 5$500 e 6$, e muito fina a 7$000 cada peça.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA COM SALPICOS.

Vendem-se córtes de cambraia de salpicos muito miudinhos e cada córte tem 10 varas, pelo baratissimo preço de 5$.

COBERTORES ESCARLATES.

Vendem-se cobertores de lã escarlates a 6$, ditos de algodão a 1$500, ditos escuros a 1$800 cada um: só Mendes Guimarães.

PECHINCHA DE EXTREMEIOS.

Vendem-se bonitos entremeios a 800 rs. a peça, ditos finos topados, tendo padrões muito de gosto a 1$, babados a 1$ cada uma peça: na Arara, rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

CASEMIRAS.

Vendem-se casemiras com listras a 2$500 o covado e ditos a 3$000.

ROUPAS FEITAS.

Vendem-se roupas feitas de todas as qualidades, calças de ganga a 1$500, 1$600, 1$800, ditas finas a 2$, ditas de brim pardo a 2$ e 2$500, ditas finas a 2$800 e 3$, ditas de brim branco a 2$, ditas de linho a 3$500, ditas de casemira a 3$ e 3$500, ditas finas a 6$ e 7$500, ditas pretas de casemira a 6$ e 8$000, palitós saccos de meia casemira a 4$ 4$500, 5$ e 6$000, ditas finas a 7$ e 8$000, ditos de casemira mesclada a 9$500, palitós sobrecasacos de panno preto a 12$, 14$ e 16$000, jaquetas de brim pardo a 2$800, 2$500 e 2$000: só Lourenço Pereira Mendes Guimarães, rua da Imperatriz n, 56, loja da Arara.

— Farinha de muribeca fina e alva, mais barata que se vende no mercado, em saccos: na rua do Vigario n. 29.

Rua da Madre de Deos n. 9

Vende-se milho a 4$500 o sacco, muito novo, e arelo a 4$200.

NOVIDADE

A 1$ 1$200 e 1$500.

Leques de osso, ultimo gosto, a 1$.
Ceroulas de meia a 1$200.
Ditas muito finas a 1$500.
Só na rua da Cadeia do Recife n. 5

Rival sem segundo

Rua do Queimado ns. 49 e 55, loja de miudezas de tres portas, está queimando tudo bom e barato, quem quizer ver e admirar venham á loja do Figodinho.

Caixas de papel amizade, e sem ella liso e pautado a 100 rs.
Groas de botões de louça prateados fazenda moderna a 160 rs.
Duzas de penna de aço fazenda boa a 40 rs.
Peças de trança de lãa lisas e de todas côres a 40 rs.
Escovas finissimas para limpar dentes a 240 e 320 rs.
Puteiras de contas para senhoras a 500 rs.
Peças de fita de cós estreitas com 10 varas a 320 rs.
Caixas com colchetes francezes, superiores qualidades a 20 rs.
Tinteiros de barro, com superior tinta a 100 rs.
Peças de cordão para vestidos, fazenda boa a 20 rs.
Baralhos muito finos para voltarete a 200 e 240 rs.
Frascos com agua de Florida a 1$ e 1$280.
Frascos com superiores banhas a 500 rs. e 2$.
Frascos com banha, porém pequenos a 200 e 240 rs.
Latas com superior banha a 200 rs.
Frascos de macaçá perula muito fino a 200 rs.
Frascos e garrafinhas com agua de Colonia a 500 rs.
Frascos grandes com superior agua de Colonia a 640 rs.
Frascos com superior oleo de baboza a 400 e 500 rs.
Caixas com 12 frascos de cheiros muito finos a $400.
Sabonetes pequenos de bolla a 240 rs. e grandes a 320 rs.
Sabonetes de familia a 120 e 200 rs.
Duzia de sabonetes pequenos com cheiro a 700 rs.
Agua dentifrice superior qualidade a 800 rs.
Caixas com superior pó de arroz a 800 rs.
Frascos de superiores essencias santal e outros a 1$200.
Frascos com essencias para tirar noduas de roupa a 500 rs.
Frascos com cheiros de todos os preços a 160, 200, 240 e 320.
Frascos bonitos com cheiros finos a 500 rs.
Duzia de meias muito finas para senhora a 4$800.
Golinhas muito finas para senhora a 200 rs.
Caixas com soldados de chumbo para meninos a 160 rs.
Duzias de colheres de metal para chá a 800 rs.
Ditas dita dito para sôpa, fazenda boa a 1$600.
Varas de cordão branco para espartilho a 40 rs.
Peças de fita de lãa para debrum de vestido, com 10 varas a 600 rs.
Ditas de bicos superiores, para acabar a 600 e 800 rs.
Pedras de lousa para meninos a 160 rs.
Caixas de lamparinas para 3 mezes a 50 rs.
Bunecos de choro e panno a 160 rs.
Caixas com bonitas estampas para rapé a 100 rs.
Capachos compridos, boa fazenda a 500 rs.
Grosas de botões pequenos pretos para calça a 100 rs.

Todas estas fazendas é para liquidar, pois todo está em perfeito estado, isto garante o dono do estabelecimento.

Liquidação de machinas para algodão:

Chegou grande sortimento de machinas para descaroçar algodão, de 14, 16, 18, 20, 25, 30 e 35 serrotes, de superior qualidade, as quaes se vendem por preços muito reduzidos e por menos do que em outra qualquer parte, para liquidar, bem como motores americanos da ultima invenção, os quaes se tornam recommendaveis por sua superior qualidade de facil conducção para o centro da provincia; a tratar no deposito do cáes de Apolo n. 65 ou na rua da Cadêa do Recife, loja de ferragens n. 56 A,

---

SABONETES

BARATOS.

Vendem-se em duzias e a retalho, sabonetes aromaticos e por preços commodos; na rua do Queimado loja d'Aguia Branca n. 8.

Agua Hoilde

para tingir cabellos.

Além do chromacomo, acha-se mais a agua Hoilde, preparação ingleza para tingir os cabellos, os pretendentes compareçam a rua do Queimado, loja d'Aguia Branca n. 8.

Bonitas caixinhas

com perfumarias.

A Aguia Branca na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento de perfumarias das excellentes qualidades já bem conhecidas, vindo no mesmo bonitas caixinhas de madeira invernisada, e outras de vidro, todas com finas perfumarias, e mui proprias para presentes, as quaes são vendidas por preços commodos, na loja d'Aguia Branca rua do Queimado n. 8.

Toucas de filó enfeitadas

a 500 rs. cada uma.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Espelhos dourados

A Aguia Branca, recebeu novamente um grande sortimento de espelhos de differentes qualidades, sendo de mordura dourada, dita envernisada, outros de dita envernisada com vivos dourados, tendo diversos tamanhos, até grandes para salas, e bem assim outros de armação com um e dous pés, e outros com enconsto, todos os quaes se vendem por preços commodos e dinheiro á vista: na rua do Queimado, loja d'Aguia Branca n. 8.

Bom papel almasso

pautado com 33 linhas.

A Aguia Branca acaba de receber a sua encommenda desse bom papel almasso, liso e pautado com 33 linhas, assim como de peso, tambem superior e igualmente liso e pautado, com corôa imperial, e sem ella, e outros pequenos conforme os acima, e paquete, tarjado de preto folha grande e pequena, etc.

Tambem recebeu envelopes correspondentes a todos os tamanhos do papel, tanto brancos como tarjados.

A commodidade dos preços é já de todos bem conhecida, uma vez que appareça dinheiro: na rua do Queimado loja da Aguia Branca n. 8.

Esponjas finas para rosto

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Meias de côres

para creanças de 6 a 12 mezes.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Aspas fortes para balão.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Phosphoros de segurança

caixas de 500 palitos a 160 cada uma.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Gollinhas e punhos

bordadas para senhoras.

A Aguia Branca da rua do Queimado n. 8, vende-se mui bonitas gollinhas e punhos bordados para senhora.

Dominós e visporas

em caixas de madeira.

A Aguia Branca na rua do Queimado n. 8, acaba de receber dominóes em bonitas caixinhas de madeira branca e envernisada, e visporas de caixinhas de papelão, e madeira envernisada, tudo continúa a ser vendido por preços commodos e dinheiro ávista.

Lenços pequenos

para meninos.

A Aguia Branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento d'aquelles lenços brancos, pequenos e com barras de côres, proprios para meninos. e ainda serão uendidos pelo commodo preço de 1$000 a duzia.

Meias pretas

de laia pararpadre.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Guarda nacional.

Formulario do processo perante o conselho de disciplina no julgamento dos officiaes, officiaes inferiores, cabos e mais praças da guarda nacional do imperio do Brasil, e do recurso das decisões do mesmo conselho acompanhado de advertencias e notas remissivas, de conformidade com a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, decreto n. 1335 de 18 de fevereiro de 1854, e mais disposições legislativas concornentes a materia. Acaba de chegar este formulario, e acha-se a venda na livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio e vende-se por 2$500.

Presidentes de provincia

Attribuições dos presidentes de provincia, estudo feito pelo juiz de direito C. J. de Andrade Pinto. Chegou ultimamente do Rio de Janeiro esta obra, e acha-se a venda na livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio, e vende-se por 6$000.

Fumo da Bahia para charutos.

Vende-se fumo superior de todas as qualidades, a retalho e por atacado, e por preços commodos, no Recife, rua da Cacimba n. 1.

CIMENTO

avariado.

Francez barrica	5$000
Portland idem	8$500
Em perfeito estado:	
Francez barrica	10$000
Portland idem	12$000

No armazem de Tasso Irmãos cáes do Apollo.

— Vende-se uma bomba de Japy n. 2, propria para cacimba por estar com canos: na praça da Independencia n. 33.

Fio de algodão da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

RENOVAÇÃO

A antiga e bem conhecida loja de miudezas á rua do Queimado n. 16, acaba de ser novamente provida de differentes miudezas, novas e finas perfumarias inglezas e francezas, luvas de Jouvin, enfeites para senhoras e outros muitos diversos artigos, que com prudencia e sisudez serão patentes ao comprador, a quem isso, e a regularidade dos preços não será indifferente para continuar com a sua boa freguezia.

Antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Nessa loja vende-se baratamente, além de muitos outros objectos os seguintes:

Voltas de crystal, grandes e pequenas.
Outras de diversas qualidades.
Cruzes grandes de pedras falsas.
Alfinetes de madreperola e outras qualidades.
Brincos a balão.
Cintos a traviata.

N. 16 rua do Queimado.

Pennas d'aço, papel e envelopes.

Na antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, acha-se um bello sortimento de papel almasso greve liso e pautado, primeira e segunda sorte, dito de peso liso, pautado e de quadrinhos, e de differentes qualidades até a que se póde encontrar de melhor, dito paquete, dito pequeno em caixinhas, sendo liso, pautado, de quadrinhos, beira dourada e tarjado de preto, tendo entre elles alguns que trazem a envelope na mesma folha, o que é aqui inteiramente novo. Caixas de envelopes maiores e menores, e tarjados de preto. Pennas d'aço inglezas, caligraphicas e outras qualidades, todas dos afamados fabricantes Perres & C.

Albuns baratos na rua do Queimado n. 16.

Vendem-se bonitos albuns para 12 retratos a 1$500, outros para 24 a 3$000, e alguns maiores tambem por baratos preços.

Luvas de pelica a 500 rs. o par.

Apezar de não serem antigas estão um pouco mescladas as luvas de pelica preta e de cores, as quaes ainda servem para a noite, e mesmo para montaria, e vendem-se a 500 rs. o par na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Labyrinthos e bicos.

Na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, vende-se bonitos labyrinthos e bicos das ilhas, tecidos em grade de linha o que os torna fortes, e de muita duração, além de que os novos e agradaveis desenhos, e a commodidade dos preços concorrem para a boa extracção d'elles, tanto mais quanto elles nunca são desnecessarios em casas de familias, pelo que podem dirigir-se a rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Rua do Queimado n. 16, antiga loja de miudezas.

Essa loja já tão conhecida, renovou e melhorou o seu sortimento de perfumarias, onde os pretendentes podem encontrar de novo e bom.

Oleos philocome, superfine e babosa.
Banha fina em frascos e latas.
Extractos finos inglezes e francezes.
Agua da colonia e florida.
Opiata e poz para dentes.
Extracto de quinquina para ditos.
Agua balsamica para ditos.
Dita dentrifice para ditos.
Leite virginal para sardas.
Vinagre de Venus para refrescar e conservar o lustro da cutis.
Sabonetes camphorados inglezes.
Ditos areientos excellentes para mãos.
Outros tambem inglezes de diversas qualidades em caixinhas de tres e soltos.
Albuns com perfumarias.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Bocas e crivos de ferro coado para farinha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molle guarampes.
Rodas, eixos, grampos tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes.
Canapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

LOJA DO BEIJA FLOR

Na rua do Queimado n. 63.

Tendo recebido um sortimento de bonecas de chóro, que chamam papai e mamãi, com cabelleira de cachos.

Tendo recebido um variado sortimento de brinquedos para meninos, sendo espadas, espingardas, pistolas, tambores; ditos para meninas: apparelhos de almoço e de jantar de porceiana e de metal, portas-novos e faquinhas a 280 rs. o par; e não querendo continuar, vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende-se tiras bordadas de differentes larguras a 1$. e babados, collarinhos e punhos para senhora, bordados e abertos de renda e lisos, os mais modernos que se podem encontrar.

Vende-se lãa para bordar de diversas qualidades e de cores claras a 7$ a libra, espelhos de columnas de jacarandá a 2$500, ditos brancos de diversos tamanhos, caixinhas para estojos de navalhas,

Vende-se pentes de alisar com costas de metal a 1$, ditos de differentes qualidades, lindas gravatinhas para senhora de differentes gostos.

Colheres de metal principe.

Vende-se colheres de metal principe para tirar soupa a 2$, ditas para chá a 2$500 ditas para soupa a 1$200 a duzia: nesta loja se encontrará sempre um grande e variado sortimento de miudezas: rua do Queimado n. 63, loja do beija-flor.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

O proprietario do grande armazem do Baliza, largo do Livramento n. 38, não tendo podido conseguir em tempo a mudança de seu armazem, por ter de ser mudada a coberta dessa casa, tem resolvido vender o grande e magnifico sortimento de molhados e seccos que nelle se acham por todo o preço, sem attender ao grande prejuizo que terá, visto que d'outra fórma não o poderá evitar.

GAZ GAZ GAZ

Vende-se gaz da melhor qualidade a 12$ a lata: nos armazens da rua do Imperador n.16 e rua do Trapiche Novo n. 8.

ATTENÇÃO. ATTENÇÃO.

LEAM TODOS

GENEROS BARATOS A DINHEIRO
NOS
GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS
DE
DUARTE & C.

Pateo do Carmo n. 9 armazem Progressivo rua do Queimado n. 7 União e Commercio rua do Imperador n. 40, Principal armazem de molhados.

OS PROPRIETARIOS.

Fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores de engenhos, lavradores e mais pessoas do centro, que para mais facilitar suas compras deliberaram os proprietarios dos tres grandes armazens, reunir todos os seus estabelecimentos em um só annuncio, pelo qual o preço de um será de todos, promettemos que não infringiremos a tabella que abaixo vai publicado, annunciar os generos por um preço, e na occasião da compra quererem por outro, como socede constantemente em outras muitas casas, porém nos nossos estabelecimentos não se dará isto ainda mesmo com prejuizo nosso, qualquer pessoa poderá mandar seus famulos que serão tam em servidos como viessem pessoalmente fazendo-nos o favor de mandar seus pedidos em cartas feixadas; para evitar qualquer enganos, remettendo nós uma conta pela qual se verá os preços tal qual annunciarmos, o que senão arrependerá pessoa alguma que fizer sua despença em nossos estabelecimentos; pois poupará mais de 5 por cento na sua despeza diaria.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr chegada ultimamente no vapor «Saladim», de 1$ a 1$200 a libra e em barril terá abatimento.
Idem franceza muito nova a 900 a libra, e 800 em barris.
Banha de porco refinada a 720 a libra e 700 em barris.
Chá uxim de superior qualidade a 2$600.
Idem perula miudinho a 2$700
Idem hysson especial qualidade de 2$400 a 2$600 a libra.
Idem preto muito especial a 2$000 e 2$400 a libra.
Idem do Rio em latas de 4$000 e a 800 a libra.
Latas com biscouto de todas as qualidades a 1$200.
Idem da creditada fabrica de Biato Antonio (Lisboa) proprias para dar a doentes a 2$ e 3$ a lata.
Bolaxinha ingleza muito nova a 3$500 a barrica e a 240 rs. a libra.
Latas com bolaxinha de oda e oval a 2$.
Presunto inglez para fiambre chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Chouriços e paios muito novos a 640 rs. a libra.
Caixas com macarrão talharim muito novo a 5$000 e 320 a libra.
Aletria branca e amarella a 500 a libra.
Chocolate portuguez de especial qualidade a 800 a libra.
Idem suisso de 800 a 1$000 a libra.
Idem hespanhol verdadeiro a 1$000 a libra que já vendemos a 1$400.
Doce da casca de goiaba em caixões de 6 libras seguro a 1$800.
Idem em caixões pequenos a 700 rs. e de 50 para cima a 640.
Idem secco em bocetas ricamente enfeitadas, contendo pera, pesego, ameixa, rainha, e outras frutas a 3$000 cada uma.
Idem em calda em latas feixadas hermeticamente muito bem enfeitadas, contendo, pera, pesego, ameixas e outras frutas a 640 e 700 a lata, tambem temos latas grandes a 1$200.
Marmelada dos melhores fabricantes, em latas de 2$000 a 1$200.
Idem em latas de 1 1/2 libra a 1$.
Idem em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas em latas chegadas neste ultimo vapor a 700 e de 5° para cima a 640 rs.
Feijão verde ou carrapato em latas já preparado a 640 rs.
Ameixas em frascos de vidro a 1$500.
Idem em caixinhas ricamente enfeitadas de 1$200 a 2$500.
Conservas Mexide muito novas a 700 rs. o frasco.
Idem de cebolas simples a 700 rs.
Molho inglez a 640 rs. o frasco com rolha de vidro.
Mostarda em pó a 700 rs. o frasco.
Idem já preparada a 320 rs.
Latas com massa de tomate de 1 libra a 600 rs.
Idem em latas de 1 1/2 libra a 900 rs.
Vinhos em garrafas vindos do Porto, Madeira Secca, Duque do Porto, Duque Semino, Cascavallas, Maria Pia, D. Luiz, Pedro V, Velho Secco, Lagrimas Doces, Lagrimas do Douro, e outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 9$ a 12$ a duzia.
Idem Palmella a 1$ a garrafa e 11$000 a duzia.
Idem em pipa de todas as marcas Porto, Figueira e Lisboa a 400 e 500 rs. a garrafa e 2$800 a 3$500 a canada.
Idem em ancoretas e 8 a 9 canadas com superior vinho Lisboa e Figueira a 24$ a ancoreta.
Idem branco expecial qualidade proprio para missa a 560 rs. a garrafa e 4$ a canada.
Idem mais baixo a 400 rs a garrafa e 3$500 a canada.
Idem do Porto especial qualidade a 800 rs. a garrafa e 5$500 a canada.
Idem Bordeaux em caixas a 7$ e 700 rs. a garrafa.
Champanha a melhor do mercado vinda de nossa encommenda a 30$ o gigo.
Idem mais baixa de 18$ a 20$ e 1$500 e 3$ a garrafa.
Licores portuguezes e francezes a 1$000 e 1$500 a garrafa.
Marrasquino de Zara, verdadeiro a 1$500 a garrafa.
Idem mais abaixo a 800 rs. a garrafa.
Genebra de laranja verdadeira a 11$ a duzia e 1$ o frasco.
Idem de Hollanda verdadeira a 6$ a frasqueira e 640 o frasco.
Idem de Hamburgo a 5$500 a frasqueira.
Idem em botigas de Hollanda a 400 e 440 rs. o frasco.
Garrafões com genebra de Hollanda com 24 garrafas a 8$, com garrafão.
Idem com 14 a 15 garrafas a 6$.
Idem com 4 a 5 ditas a 3$200.
Idem vasios de todos os tamanhos a 2$000, 1$500, 800 e 640 rs.
Queijos de 2$300 a 2$500 os mais frescos.
Vinagre puro de Lisboa a 280 a garrafa e 2$000 a canada.
Idem mais baixo a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa muito fino a 600 rs. a garrafa e 4$600 a canada,
Toucinho de Lisboa novo e muito alto a 320 a libra, e em barril de 5 arrobas a 9$400 arroba.
Cerveja Bass do fabricante Shlers & Bell a 6$500 a duzia e 640 a garrafa.
Idem Bass do fabricante T. F. Ashe a 6$000 a duzia e 560 a garrafa.
Idem marca H Victoria Alsope e outras muitas marcas a 5$ a duzia e 500 rs. a garrafa.
Sabão primeira qualidade a 220 rs. a libra e 210 em caixa.
Idem segunda qualidade a 200 rs. a libra e 180 rs em caixa.
Sabão inglez superior a 180 rs. a libra e 160 rs. em caixa.
Café primeira e segunda sorte a 6$500, 7$500 e 8$ a arroba, e de 220 a 280 rs. a libra.
Arroz do Maranhão 3$200 a arroba e 100 rs. a libra.
Idem da India a 2$600, 2$800 e 100 rs. a libra.
Charutos Normas de Havana a 5$500 a caixa, de Simas (José Furtado).
Idem Londrinos a 5$, idem.
Idem Parasienses a 4$500.
Idem Delicias a 1$500.
Idem Traviata do Rio a 5$500.
Idem varetas de Manoel Peixoto da Silva Netto a 3$500 e 1$800 a meia caixa.
Idem suspiros do mesmo fabricante a 1$300 a meia caixa e 5$200 a caixa.
Idem mececipes a 1$700 a meia caixa e 3$000 a caixa do mesmo fabricante.
Idem orientaes do mesmo a 1$800 a meia caixa e 3$400 a caixa.
Idem jovens de Castanho & Filho a 2$400 a caixa.
Idem suspiros do mesmo a 1$500 a meia caixa, e outras muitas marcas de fabricantes.
Passas muito novas a 1$500 o quarto e 5$ a caixa de uma arroba hespanhola e 320 a libra.
Vermute bebida para abrir a disposição de comer a 1$500 a garrafa e 14$000 a caixa.
Alpista muito novo a 3$800 arroba e 140 a libra.
Painço a 4$000 arroba e 140 a libra.
Peixe em latas já preparado a 1$200 a lata e em porção 1$000.
Sardinhas de Nantes a 400 a lata.
Tijollo para limpar facas a 160 rs.
Esparmacete a 600 a libra e em caixa a 580.
Vellas de carnaúba a 14$000 arroba e 440 a libra.
Azeitonas de Lisboa muito novas em ancoretas grandes a 1$800 e a 400 rs. a garrafa.
Balaios do Porto muito grandes proprios para guardar roupa suja a 2$500, 3$000 e 4$000
Batatas em gigos de 31 libras muito novas a 800, e a 40 rs. a libra.
Gomma em paneiros a 4$000 arroba e 140 a libra.
Farinda do Maranhão muito alva e nova a 240 a libra.
Sevadinha de França para sopa a 200 a libra.
Sevada muito nova a 140 a libra e 4$000 arroba.
Caixas com estrelinha, rodinha e pevide a 400 a libra.
Alhos em canastras muito novos e maunças grandes a 180 e 200 rs. cada uma.
Canella muito nova a 1$000.
Cravo muito novo a 500.
Cominho idem a 320.
Ervadoce idem a 400.
Alfazema flor a 240.
Amendoas a 400 a libra.
Nozes muito novos a 160 a libra.
Papel greve a 4$200 a resma.
Idem lizo a 4$000.
Idem de pezo a 3$000.
Idem de embrulho marca grande a 1$200 e 1$300.
Idem azul para botica a 2$000.
Copos lapidados a 5$500 e 500 cada um.
Palitos de dentes, maços grandes a 120 e 160 cada um.
Fumo americano de chapa, de superior qualidade a 1$500 a libra, em porção terá abatimento.

PECHINCHA!!!

Saccas grandes com 100 libras de farello superior a 4$000 a sacca.

AURORA BRILHANTE

GRANDES ARMAZENS
DE
MOLHADOS

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

VINHOS ESPECIAES

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

O novo proprietario do já muito acreditado armazem de molhados denominado Aurora Brilhante, continua a ter o mesmo sortimento de generos de primeira qualidade.

A seguinte tabella sirvirá a todos de base para ajuste de contas aos portadores.

Nenhum armazem venderá mais barato e melhores do que a Aurora Brilhante, já pelo grande sortimento que tem, já mesmo porque seu dono só deseja tirar diminuto lucro quanto chegue para accumular as despezas do estabelecimento por isso deixe se aproveitar, o proprietario ha de fazer toda a diligencia, afim de servir bem os seus constantes freguezes.

Latas com 8 libras de chouriças muito novas, a 7$500.
Ditas grandes com peixe em postas inteiras, mais de 12 qualidades, a 1$000, 1$280 e 1$400.
Ditas com ostras, excellente petisco para frigideira, a 720 rs.
Ditas com ervilhas novas, ensopadas, a 720 rs.
Ditas com favas, a 640 rs.
Ditas com ameixas a 1$200, 1$800 e 3$500.
Ditas com marmelada do afamado fabricante Abreu, a 720 rs.
Ditas com massa de tomate, a 500 rs.
Ditas com figos de comadre, novos, a 1$500, 2$ e 2$500.
Ditas com bolachinha de soda muito novas, a 2$000.
Ditas com biscoitinhos inglezes de muitas qualidades, a 1$400.

Chocolate.
Caixinhas com ameixas enfeitadas proprias para mimo a 1$200, 2$800 e 3$200.
Chocolate superior muito novo, a libra de 880 a 1$000.
Macarrão, talhariam e aletria amarella, a libra a 400 rs.
Dito dito dita branca, a libra a 400 rs.
Caixas com estrelinha, pevide, e outras massas, a caixa 3$500.
Ditas dita em libras a 640 rs.
Sagú, a libra a 360 rs.
Sevadinha para sôpa a libra, a 240 rs.
Ervilhas seccas, a libra a 160 rs.
Ditas descascadas, a libra a 200 rs.
Tapioca muito nova, a libra a 280 rs.
Farinha de araruta verdadeira, a libra a 500 rs.
Arroz do Maranhão, em sacco, a arroba a 2$400 e a libra a 80 rs.
Dito da India e Java, a arroba a 3$200 e a libra a 100 rs.
Toucinho de Lisboa a 9$500 a arroba e a 320 rs. a libra.
Dito de Santos, a arroba 7$000 e a libra a 260 rs.
Molhos com 125 cebolas grandes, a 1$280.
Mostarda franceza, caixa com 2 duzias a 7$000.
Frascos com mostarda preparada em vinagre, a 400 rs.
Ditos com conservas inglezas e francezas, a 640 e 800 rs.
Ditos com sal refinado fino, a 640 e a 500 rs.
Ditos com a verdadeira genebra de laranja, a 1$000.
Ditos de 2 garrafas de Hollanda verdadeira, a 640 rs.
Botijas com dita propria para negocio, a 400 rs.
Garrafões com 2 galões com dita, a 6$.
Serveja boa, marca, a 500 rs. a garrafa, e a duzia a 6$000.
Vinho muscatel de Setubal, a garrafa a 1$.
Marrasquinho verdadeiro, frascos a 800 rs. e a 1$200.
Champagne, a duzia 20$000, e a garrafa a 2$000.
Azeite refinado portuguez e francez, a garrafa a 1$000.
Caixa de vinho Bordeaux muito superbr, a 7$, 8$, 9$ e 10$ a caixa.
Ditas com dito branco, a 7$ a caixa.
Ditas com dito lagrimas do Douro verdadeiro, a 20$.
Ditas com duque do Porto verdadeiro, a 18$000.
Ditas com chamisso superior, a 14$.
Ditas com Porto velho e outras muitas marcas, a 12$.
Vinho do Porto da pipa, a garrafa a 640, 720 e 800 rs.
Dito de Lisboa muito bom, a canada a 3$000, 3$500 e 4$, e a garrafa a 500 e 560 rs
Dito da Figueira, das seguintes marcas N.) (J. A. A.) (J. L. G.) (O. M.) a canada a 4$500, e a garrafa a 560 e 640 rs., deste que já está engarrafado e lacrado com o rotulo do armazem.
Ditos de marcas mais desconhecidas, a canada a 3$500 e 4$000, e a garrafa a 480 e 520 rs.
Vinho branco fino, a garrafa a 640 rs.
Dito de cajú muito superior, a garrafa a 800 rs.

Vinho verde superior.
A canada a 3$000 e a garrafa a 400 rs.
Gomma.
Saccas de 4 arrobas, é a verdadeira de se engommar, a arroba a 3$000 e a libra 120 rs.
Sabão massa, a libra a 200, 240 e 280 rs.
Farinha.
Saccas grandes com farinha de Goianna muito nova, a 5$000.
Café.
Café do Rio muito superior, a arroba a 8$, 8$500 e 9$000.
Chá.
Chá, temos nestes generos o melhor possivel, hyson, a libra a 2$600.
Dito perola a 3$000.
Dito uxim a 2$700.
Dito hyson muito fino a 2$800.
Dito redondo a 2$500.
Dito preto de primeira qualidade a 2$500.
Dito mais baixo a 2$000 e 1$600.
Erva mate.
Excellente chá medicinal, a libra a 240 rs.
Espermacete.
O masso com 6 vellas de espermacete a 600, 640 e 720 rs.
Passas.
Caixas de 16 e 8 libras de passas novas proprias para mimos a 4$ e 2$500.
Nozes.
Nozes, a libra 160 rs. e arroba a 4$000.
Alpista e painço.
Alpista e painço, a arroba 4$000 e a libra a 160 rs.
Cartas.
Cartas finas para jogar, a duzia a 2$500.
Castanhas.
Castanhas novas vindas neste vapor, arroba 4$000 e a libra a 200 rs.
Azeitonas.
Barris com azeitonas novas a 1$500
Manteiga.
Manteiga superior, a libra a 1$280.
Dita mais abaixo a 1$200.
Dita menos superior a 1$.
Dita franceza nova, a libra a 880
Dita dita em barris e meios ditos, a libra a 850 rs.
Dita para tempero a 400 rs.
Queijos.
Queijos novos vindos neste vapor a 2$800 e 3$000.
Ditos londrinos muito novos, a libra a 1$000.
Papel.
Papel almaço pautado, a resma a 4$800.
Dito dito lizo de linho, a resma a 4$500.
Dito de peso lizo e pautado, a resma a 2$500.
Dito de embrulho, bom a 1$ e 1$200.
Vinho Madeira.
Garrafas com o verdadeiro vinho Xerez e Madeira a 1$500 e 2$000.
Temperos.
Folhas de louro, pimenta do reino, cominho e cravo, a libra a 400 rs.
Velas de carnaúba.
Massos com 6 velas de carnaúba refinada a 480 rs.
Amendoas.
Amendoas com casca, a libra a 320 rs.
Doce.
Caixões de doce de goiaba, grandes a 1$400 e pequenos a 640 rs.
Tijolos de limpar.
Tijolos de arear facas a 140 rs.
Graxa.
Duzias de boiões de graxa n. 97 a 2$000, e de latas a 1$000, e os boiões a 240 rs. cada um, e as latas a 100 rs.
Charutos finos.
Charutos finos dos melhores fabricantes da Bahia por diversos preços, caixas e meias caixas.

E grande quantidade de generos tendentes á estes estabelecimentos, que deixam de annunciar-se.

CORTINADOS BORDADOS

N. 11--Rua do Queimado--N. 11

LOJA DE FAZENDAS DE

Augusto Frederico dos Santos Porto.

Chegou a este estabelecimento um grande sortimento de cortinados bordados para camas fazenda de muito gosto.
Chales de guipú muito finos para 22$, 2$ e 30$.
Colxas de seda superiores de diversas côes para camas de noivas.
Colxas de lãa e seda para cama tambem e bonitas cores.
Rotondes de guipú enfeitados com o melhr gosto.
Setim de Paris bella fazenda e de bonitas óres para vestido a 700 rs. o covado.
Moureantique branco e preto, grosdenaple reto e de côres, pannos pretos de todas as qualidades, ditos azues.
Casemira preta e de cores, merinó preto, sistrina, bombazinas, alpaças pretas, e lãa preta para lutos.
Malas, saccos e bolças de tapete, verniz e coro de 4$ a 11$.
Brins de linho de cores finos a 1$800 a vara
Chapéos e chapelinas de palha de Italia para senhora, manguitos bordados, chapéos de seda para homem, chapéos de sol de seda, esguiõ de linho, cambraia de linho, bretanhas, silesias e muitas outras fazendas que se vendem por commodos preços assim como tambem

Esteiras da India para forrar salas

— Em casa de Tisset Freres rua do Trapiche n. 9, tem para vender:
Vinho Bordeaux em barricas e em caixas.
Dito de Santerne fino.
Dito de Champagne muito superior.
Cerveja franceza marca Bobée.

Tasso Irmãos

vendem gesso em pó para estuque de casas, tijolos finos de feitio diversos para ladrilho, azulejos de diversos gostos, tijolos vidrados para parede de cozinha, canos de barro para esgoto, cemento em barris de 10 arrobas.

GOMMA NOVA.

Em paneiros muito alva a 4,000 rs. a arroba e 160 rs. libra e comprando de um paneiro para cima se fará abatimento na rua do Imperador n. 40.

ANTIGA CASA
DE
GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES.
5 RUA DO CRESPO 5

NOVIDADE
E
GOSTOS PURITANOS.

Córtes de alpaka escoceza, cores brilhantes com listas de seda de duas larguras; pelo diminutissimo preço de 9$ com 15 covados, que vem a sahir a 600 rs.

CÓRTES DE TARLATANA

bordados a froco e seda froxa com flores, de cambraia em releuo. Vestido de pura phantasia para casamento, partidas, etc., etc.

Vest mentas para creanças

objectos de gosto com primorosos desenhos de trancinhas sobre fustão.

CORTES DE SEDA A 30$000.

Bonitos córtes de follard de seda com lindas barr s matisadas por este diminutissimo preço.

Capas.	Paletos.	Linhos.
Loutambarques.	Calças.	Algodões.
Manteletes.	Colletes.	Lãas,
Chapelinas.	Camisas,	Sedas.
Chapéos.	Ceroulas.	Setins.

AOS SENHORES DE ENGENHO

Excellentes cobertores de algodão escuros pelo barato preço de,

800 REIS.

Algodões americanos.
Cobertores brancos de algodão.
Chitas escuras a 240 rs.
Algodão de Minas.

CHALES DE FILÓ DE SEDA

campo azul, magenta e roxo com barras pretas e brancas.
Fazenda de infinito gosto.

A'
LOJA DAS VARAS
DE
Gregorio Paes do Amaral & Companhia.
5 RUA DO CRESPO 5

MACHINAS DEPATENT
de trabalhar á mão para descaroçar algodão
FABRICADAS
Por Plant Brothers & C.
OLDAM

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodao sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos ou 18 arrobas por dia ou 5 arrobas de algodão limpo.

Assim como machinas para serem movidas por animaes, que descaroçam 18 arrobas de algodão limpo, por dia; e motores para mover uma, duas, eutr3s dessas machinas.

Os mesmos tem para vender um bellissimo vapor que póde fazer mover seis destas machinas mencionadas; para o que convida-se aos Srs. agricultores a virem vêr e examina-lo, no armazem de algodão, no largo da ponte nova n. 47.

Saunders Brothers & C.
N. 11, praça do Corpo Santo
RECIFE.
Os unicos agentes neste paiz.

Attenção.

Vendem-se peças de esteiras para forro de sala, tinta branca preparada a oleo, em latas de 25 libras, para pintar casa, relogios para cima de mesa e para pendurar, arreios para 1 e 2 cavallos, velas de spermacete, tudo de superior qualidade, vindo dos Estados Unidos: no armazem da rua do Trapiche n. 8.

Coke de gaz.
Pitch de gaz.
Alcatrão de gaz.

Coke tonelladas rs. . . .	10$000
Pitch » »	80$000
Alcatrão canada.	400

O coke reconhecidamente o carvão mais economico, torna-se por isso recommendavel, bem como pelo asseio que se nota nas cozinhas aonde é elle usado. Pitch e alcatrão, além das applicações diversas a que se prestam, como para callafetar embarcações, alcatroar madeiras, etc., teem este a propriedade de preservar do cupim, formigas, etc. E' entregar na fabrica dogaz ou mandado pôr em qualquer ponto da cidade, segundo a vontade do comprador.

Instrucções para o serviço

das guardas do exercito, extrahidas do regulamento de infantaria e accommodadas ao exercito brasileiro; obra que muito convém aquellas pessoas que se alistam nos corpos de voluntarios; vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$.

Superior vinho do Porto.

Na rua do Vigario n. 14, escriptorio de Domingos Alves Matheus, tem para vender muito superior vinho do Porto em caixas de uma duzia, e ancoretas de 10 em pipa por preço modico.

GRANDE LIQUIDAÇAO
A DINHEIRO,
Na loja e armazem de Guimarães & Irmão, rua da Imperatriz n. 72.

Os donos deste estabelecimento estão resolvidos a liquidar suas fazendas por preço baratissimo, só com o fim de adquirirem freguezia; e previnem ás pessoas, que negociam com fazendas, que nesta loja e armazem encontrarão sempre um grande sortimento por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, tanto em peças, como a retalho. Vejam:

Chitas a 240 rs. o covado.

Vendem-se chitas preclaras francezas com assento branco, escuro, côr de canna e parda, pelo barato preço de 240 rs. o covado, afiançando-se que esta fazenda não está podre, e nem tem o menor defeito: isto só na loja e armazem de Guimarães & Irmão, n. 72.

Cambraia branca, grande sortimento.

Chegou a este estabelecimento um grande sortimento de cambraias brancas de todas as qualidades pelos preços reduzidos de 3$000, 3$500, 4$, 4$500, e muito fina a 6$, vende-se por este preço por ter grande porção; cambraia-organdy de 240 e 300 rs. o covado; dita franceza, a mais fina que tem vindo a este mercado e dos mais elegantes padrões, a 400 rs. o covado, é baratissimo; chaly de seda de apurado gosto a 900 rs. o covado: isto só se vende na loja e armazem de Guimarães & Irmão, n. 72.

Para a festa de S. João!!! bailes e passeios.

Chegaram a este estabelecimento, pelo ultimo vapor francez, ricos córtes de finissima cambraia com lindissimo chuvisquinho, que faz um effeito magnifico, e vende-se pelo baratissimo preço de 5$ o córte, fazenda que val 10$ em outra qualquer parte; córtes de lãa com barra a 9$ e 12: isto só na loja e armazem de Guimarães & Irmão, n. 72.

Para acabar por todo o preço!!!

Bretanha de rolo com 10 varas a 3$ a peça; madapolão infestado com 10 varas a 3$200, 3$500 e 4$ a peça; ricos bordados em fina cambraia a 800 rs.; soutembarque magnificamente enfeitado a 5$ e 6$; lanzinha a 300 e 400 rs. o covado; damasco de 2 larguras a 1$280 o covado; chales de merinó estampados a 2$; córtes de casemira a 2$500 e 3$; balões americanos, tanto para senhoras, como para meninas a 3$, tendo 30 arcos.

Roupa feita de todas as qualidades e tamanhos,

Que se vende mais barato 25 por cento do que em outra qualquer parte: isto só para liquidação: na loja e armazem de fazendas de Guimarães & Irmão.

RUA DA IMPERATRIZ, N. 72.

Novena de Nossa Senhora do Carmo e de Sant'Anna.

Vende-se na rua do Imperador n. 15, officina de encadernação: o officio, salve e versos, novena e salve de Nossa Senhora do Carmo, tres folhetos por 500 rs., e a novena de Sant'Anna por 320 rs.

O NOVO GERENTE

DO

ARMAZEM

DA

LIGA.

ESTABELECIDO A RUA NOVA N. 60

TEM A HONRA DE SE DIRIGIR

AO

RESPEITAVEL PUBLICO.

A apreciação dos habitantes desta heroica provincia existe no **grande armazem da Liga** estabelecido á rua Nova n. 60 um magnifico sortimento de molhados, que sendo em sua maxima parte mandados vir directamente do estrangeiro podem ser vendidos por preços assás razoaveis.

Sem a fatuidade de querer que este novo e interessante estabelecimento seja o primeiro e unico em seu genero, póde-se porém affiançar, com toda a segurança de que nenhum outro o excederá no restricto cumprimento das seguintes promessas:

1.° Delicadeza no trato.
2.° Fidelidade no peso.
3.° Sinceridade nos preços.

As pessoas que por sua posição social gozam de certo tratamento, acharão nesta casa os melhores queijos londrinos, cerveja, vinhos finissimos manteiga e chá sempre de primeira qualidade. etc., etc.

Qualquer que seja a condição do freguez, elle deve contar que será sempre muito bem servido.

Aquelles que são pouco favorecidos da sorte farão mensalmente uma economia de muitas patacas, afreguezando-se nesta casa, onde se lhes venderá o arroz, o café, a manteiga o assucar, etc., etc. de boa qualidade pelo preço que em algumas partes não podem ou não querem vender.

Os senhores de fóra da cidade, dos arrebaldes ou centro. que compram para negociar, devem vir, pelo seu proprio interesse, a este estabelecimento para se convencerem do quanto se póde vender barato.

Para os senhores que compram para tornar a vender existe um sortimento especial, escolhido por pessoa entendida que certamente muito deve agradar aos senhores compradores.

Não se tem poupado sacrificios, nem se deixará de fazer a diligencia para agradar a todos.

PELOS SEGUINTES PREÇOS SÓ SE VENDE A DINHEIRO A' VISTA:

A

ALPISTA a 120 rs. a libra.
Idem e painço de oito libras para cima a 100 rs.
Arroz de 90 rs. a libra a . . . .
Amendoas, casca molle, a 280 rs. a libra.
Avellãas a 240 rs. a libra.
Ameixas francezas em latas de todos os tamanhos.
Idem idem em potes de todos os tamanhos.
Idem idem em bocetas de todos os tamanhos.
Idem idem em frascos de todos os tamanhos.
Azeite doce de primeira qualidade a 560 rs. a garrafa.
Alhos a 200 rs. o molho.
Absyntho a 2$000 a garrafa.

B

BOLACHINHAS do Beato Antonio em latas grandes e pequenas.
Idem do Principe Alberto a 2$000 a lata, e de cinco para cima a 1$800.
Idem de soda em latas grandes a 2$000 e de cinco para cima a 1$800.
Biscoitos inglezes de todas as qualidades a 1$200, 1$250 e 1$300.
Bolo francez em caixinhas a 300 rs. cada uma.
Batatas inglezas.
Banha de porco refinada.

C

CHOCOLATE francez a 700 e 800 rs. a libra, e em porção a 600 e 700 rs.
Idem suisso a 1$ a libra.
Idem de musgo a 1$500 a libra.
Chouriças muito novas a 800 rs. a libra.
Café a 240 e 260 rs. a libra, e em porção se fará abatimento.
Idem de primeira qualidade a 7$000 a arroba.
Conservas em frascos a 320 rs. cada um, são muito novas
Idem inglezas, frascos grandes.
Champagne de todas as marcas.
Charope de grosella, orchata, etc., etc.
Chicaras e pires a 1$800 a duzia.
Cerveja da superior marca Tenente a 500 rs. a garrafa, e em duzia se faz grande abatimento.
Idem Victoria Bas tres X e de outras marcas.
Charutos das mais acreditadas marcas, como sejam: Normas d'Havana, Exposição, Flor do Brasil, Parisienses, Delicias, Guanabaras, Trovadores, Regalia, Mississipes, Panetellos, Apraziveis, Varetas, Brasileiros, Americanos, Fluminenses.
Chá de todas as qualidades e de todos os preços, hysson, huxim, aljofar, preto, e preto ponta branca, etc., etc., a 2$000, 2$200, 2$550 e 2$800.
Copos lisos de todos os tamanhos de 120 a 320 rs.
Idem lapidados de todos os tamanhos a duzia a 2$500, 3$500, 4$ e 5$.
Calices de todos os tamanhos.
Cognac superior a 1$ e 1$500 rs. a garrafa.
Cigarros do Rio, pardos, a 80 rs. o maço de cinco macinhos.

D

DOCES de todas as qualidades: brasileiros, portuguezes, inglezes, francezes, etc. etc.

E

ERVILHAS seccas a 120 rs. a libra.
Ervadoce a 400 rs. a libra.

F

FARINHA S S S de 8 libras para cima a 120 rs. a libra.
Idem de araruta a 320, 400, 500 e 800 rs.
Figos de comadre a 160 rs. a libra.
Feijão verde em latas a 600 rs.
Favas em latas a 600 rs.
Fumo do Rio a 500 rs. a libra.
Idem americano em latas a 2$.
Farello ha sempre em deposito de 500 a 800 saccos, de todas as qualidades, de todos os tamanhos e de todos os preços.

G

GOMMA a 50 rs. a libra.
Idem a 140 rs. a libra, muito alva.
Grão de bico a 120 rs. a libra, e em porção se faz grande abatimento.
Genebra de laranja verdadeira a 1$000 o frasco.

Graixa em latas, muito nova, a 80 rs. cada uma.

K

KIRSCH de Wasser a 2$ a garrafa.

L

LATAS com graixa a 80 rs. cada uma.
Letria a 400 rs. a libra

M

MANTEIGA ingleza e franceza de primeira qualidade a 1$, 1$120 e 1$280, em barril se faz grande abatimento; a que vendemos por 1$280 a libra, vende-se em outra qualquer casa por 1$400 e 1$500.
Marmelada dos mais acreditados fabricantes.
Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.
Massa de tomate a 600 rs. a lata.
Mostarda ingleza a 800 rs. o frasco.
Molho inglez de todas as qualidades:
Marrasquino verdadeiro de Zara a . . . . .
Massas finas para sopa branca e amarella a 60 rs. a libra, em caixas com 9 libras a 3$500.
Milho painço e alpista, sendo mais de 8 libras a 100 rs.

N

NOZES a 120 rs. a libra.
Nabos em latas a 800 rs.

O

Ostras inglezas e americanas.

P

PEIXE em posta, latas grandes, a 1$000, de todas as qualidades, como sejam savel, goras, corvina, pargo, salmão, pescado e pescadinha, linguado, sardinha. etc., etc.,
Peras em latas, excellente preparação.
Palitos para dentes a 120 rs. o maço muito grande.
Passas em quarto a 1$400.
Idem muito novas a 400 rs. a libra.
Pomada muito nova a 280 rs. a duzia.

Q

QUEIJOS flamengos.
Idem prato a 800 rs. a libra.
Idem suissos a 800 rs. a libra.
Idem londrinos a 800 rs. a libra.
Quartinhas ou morinques a 6$, 8$ e 10$ o par.

R

RAPE' Meuron a 1$ a libra.
Idem Princeza do Rio a 1$200 a libra.
Idem francez a 2$500 a libra.

S

SABÃO massa a 160 rs. a libra, em caixa se faz abatimento.
Sal refinado em frascos a 500 rs.
Salame de Leon a 2$.
Sardinhas de Nantes de todos os fabricantes.
Idem de Setubal em latas muito grandes a 720 rs.
Stearinas a 600 rs. o maço.

T

TOUCINHO de Lisboa a 320 rs. a libra.
Tomate em latas a 600 rs.
Tinta azul e preta para escrever.

V

VINHOS!!!

Principe Alberto, de 1831, a 5$000 a garrafa; dá vida aos velhos.
Velho secco a 2$ a garrafa.
Lagrimas do Douro a 1$500 a garrafa.
Duque do Porto verdadeiro a 2$ a garrafa
Duque a 1$ e 1$500.
Chamisso a 1$, 1$200 e 1$500 a garrafa.
D. Luiz a 1$ a garrafa.
Moscatel verdadeiro de Setubal a 2$ a garrafa.
Carcavelos a 1$.
Colares a 900 rs. a garrafa; é o unico vinho que se póde beber por não ter composição alguma.
Lanterne a 800 rs. a garrafa.
Bordeaux Medoc a 800 rs. a garrafa.
Idem S. Julien a 600, 800 e 1$ a garrafa.
Absyntho a 2$ a garrafa.
Kirsch a 2$ a garrafa.
Wermouth a 2$, e a caixa a 18$.
Bitter Maurer a 1$ a garrafa,
Grave a 800 rs. a garrafa; vende-se por este preço por haver sempre em deposito 50 duzias.
De cajú, de 1852, a 1$200 a garrafa.
Velho do Porto, em ancoretas de 9 canadas, a 35$000; é vinho que, estando engarrafado, vende-se a 1$280 e 1$500 a garrafa.

AO PUBLICO

Sem o menor constrangimento se entregará o importe do genero que não agradar.

ATTENÇÃO

Os preços da seguinte tabella é para todos, podendo assim servir de base para o ajuste de contas com os portadores.

ARMAZEM UNIÃO MERCANTIL

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53

(Logo passando o arco da Conceição)

PARA BEM DE TODOS.

Senhores e senhoras, o aceio que presidio aos arranjos deste novo estabelecimento, e mais que tudo a promptidão e inteireza com que serão tratados, convida a uma visita ao mesmo, certos de que sem duvida me darão a protecção e preferencia na compra dos generos que precisarem e quando não possam vir poderão mandar seus portadores, ainda que estes sejam pouco praticos, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, havendo para com estes toda recommendação, afim de que não vão em tra parte.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 1,000 e 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Idem franceza a mais nova do mercado a 960 rs. a libra e 900 rs. em barril ou meios.
Chá hysson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Chá perola o mais superior do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hysson muito superior em latas de 15 libras muito proprio para negocio a 2,000 rs. a libra.
Idem hysson nacional em latas de 1 e 2 libras a 1,600 rs.
Idem preto o que se póde desejar neste genero a 2,000 e 2,200 rs. a libra.
Linguiças muito novas a 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Chouriças e paios a 800 rs. a libra.
Costelletas inglezas a 640 rs. a libra, serve para temperar panella ou para fiambre.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2,200 rs., ditos de navio de vella a 2,000 rs.
Idem londrinos muito frescos e de superior qualidade a 800 rs. a libra.
Idem prato a 800 rs. a libra, e inteiro se faz abatimento.
Idem suisso o mais superior que tem vindo ao mercado a 640 rs. a libra.
Ervilhas e favas portuguezas já preparadas em latas hermeticamente lacradas a 640.
Feijão verde muito superior a 640 rs. a lata.
Copos lapidados para agua a 5,000 e 5,500 rs. a duzia.
Idem idem para vinho a 240 rs., e 2,400 rs. a duzia.
Chocolate francez hespanhol e suisso a 900, 1,000 e 1,200 rs. a libra.
Espermacete superior a 600 e 640 rs. a libra e em caixa se faz abatimento.
Peixe em posta em latas hermeticamente lacradas e das melhores qualidades de peixe a 800, 1,000 e 1,200 rs.
Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas que vem ao nosso mercado a 7,000 e 8,000 a caixa e 640 e 700 réis a garrafa.
Genebra de Hollanda a 480 rs. a botija de conta certa.
Frasqueiras de genebra de Hollanda a 6,800 e 640 rs. o frasco.
Genebra de laranja verdadeira em frascos grandes a 1,000 e 11,000 rs. a frasqueira.
Café do Rio de 1ª qualidade a 280 rs. a libra e 8,500 rs. a arroba.
Café do Ceará muito superior a 240 rs. a libra e 7,500 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão de 1ª qualidade a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem da India a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem de Java a 80 rs. a libra e 2,400 a arroba.
Painço e alpista a 140 rs. a libra e 4,000 a arroba.
Massa de tomates de superior qualidade a 640 rs. a lata de uma libra e 560 rs. a retalho.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e 6,000 a caixa.
Massa para sopa: estrelinha, pevide e rodinha branca ou amarella a 640 rs. a libra e 3,500 a caixa com 8 libras.
Vinho do Porto muito fino proprio para engarrafar, em ancoretas de 9 canadas a 35,000 rs.
Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa a 320, 400 e 500 rs. a garrafa, e em canada a 2,500, 3,000 e 3,800.
Vinho branco de Lisboa de excellente qualidade a 400 e 500 rs. a garrafa e em canada a 3,000 e 3,500.
Vinho branco para missa em caixas de 1 duzia a 8,000 e 680 rs. a garrafa.
Vinho do Porto das melhores marcas que vem ao mercado como sejam: Lagrimas do Douro, Duque do Porto, Rainha de Portugal, Duque genuino, D. Luiz I, Madeira Secca, Malvazia fina a 16,000, 15,000, 12,000 e 10,000 a caixa com 1 duzia e 900, 1,000 e 1,500 rs. a garrafa.
Vinho Cherex de superior qualidade a 16,000 a duzia e 1,500 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes a 400 rs. os quartos e 640 rs. as meias latas.
Bolachinhas inglezas muito novas a 5,000 a barrica e 320 rs. a libra.
Bolachinhas de soda em latas de diversas qualidades a 1,300 rs.
Cartões com bolo francez muito proprios para mimo a 640 rs.
Passas muito novas em caixinhas enfeitadas para mimo a 3,000 rs.
Passas de camada a 8,000 a caixa e 400 rs. a libra.
Figos de comadre a 240 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Miôlo de amendoas a 500 rs.
Bolachinha d'agua e sal, da fabrica de João de Brito no Beato Antonio, em lata de 6 libras por 2,500 rs.
Ameixas francezas em frasco de vidro com tampa do mesmo, a 1$500.
Ameixas francezas em caixinhas de diversos tamanhos com bonitas estampas na caixa exterior, a 1,400, 1,600, 1,800 e 2,000 cada uma.
Azeite doce refinado hespanhol ou portuguez a 900 rs. a garrafa e 10:000 a caixa.
Batatas muito novas a 80 rs. a libra e 2,500 o gigo com 36 libras.
Conservas inglezas a 750 rs. o frasco e 8,500 a duzia.
Vassouras de escova para esfregar casa a 400 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Molho inglez em garrafa de vidro com rolha do mesmo, a 160 rs.
Mostarda ingleza dos melhores fabricantes, a 800 rs. o frasco.
Mostarda franceza em potes já preparada a 400 rs. o frasco.
Lentilhas francezas, excellente legume para sopa, a 200 rs. a libra.
Marrasquino de Zara propriamente dito a 1$ a garrafa e 11,000 a duzia.
Palitos de dente a 140 rs. o maço.

Sal refinado em frascos de vidro com tampa do mesmo, a 500 rs.
Cerveja branca das marcas mais acreditadas que vem ao mercado, a 500, 560 e 640 a garrafa, e 5,800, 6,000 e 6,500 a duzia.
Cevadinha de França muito nova, a 200 rs.
Charutos do affamado fabricante José Furtado de Simas, das seguintes qualidades: Exposição Normal de Havana, Imperiaes, Londrinos, Guanabaras, Parisienses, Suspiros Delicias, a 4,000, 4,500, 5,000, 6,000 e 7,000 a caixa ou em meias.
Charutos finos de diversas marcas e fabricantes, como sejam: Flôr do Norte, Manilhas de Havana, intervallos, Vencedores, Panatellas e Suspiros, a 2,000, 2,500 e 3,000 a caixa.
Cognac inglez das melhores marcas, a 800 e 1,200 a garrafa.
Doce da casca de goiaba a 2,000 a lata com 4 libras.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Matte, excellente chá para os navegantes, a 200 rs.
Sebollas de França muito grandes e novas a 1,800 o cento e 1,200 soltas.
Palitos do gaz a 2,200 a grosa.
Toucinho de Lisbôa muito novo a 320 rs. a libra e 8,500 a arroba.
Banha de porco refinada a 650 rs. a libra.
Bolachinha Alberto, as melhores que presentemente tem vindo ao mercado, a 2,000 a lata.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 200 rs. a libra.
Frascos com fructas em calda de diversas qualidades a 2,500 e 1,500 o frasco.
Caixinhas com fructas em doce secco de diversos tamanhos, muito proprias para mimo, a 1,600, 2,600 e 3,500 cada uma.
Ruibos, excellente peixe portuguez, em barris pequenos ou a retalho, a vista se fará o preço.
Azeitonas de Rivas em ancoretas grandes de 8 garrafas por 600 e 800 rs. a garrafa.
Azeitonas portuguezas a 500 rs. a garrafa e 1,500 cada uma ancoreta.
Champagne da melhor qualidade que vem ao mercado, a 2,000 e 3,500 a garrafa, e 24,000 e 26,000 o gigo.
Gomma de engommar muito alva a 120 rs. a libra.
Figos em sextinhas a 80 rs, cada uma e 720 rs. a duzia.
Papel azul para botica a 2,000 a resma.
Balaios para roupa suja, grandes e pequenos, por diversos preços.
Amendoas confeitadas a 640 rs. a libra.
Latas com fructas em calda: pera, pecego, damasco, rainha Claudia e cereja, a 800 rs.
Vinagre de Lisbôa a 200 e 280 rs. a garrafa e a 1,400 e 2,000 rs. a canada.
Azeite doce de Lisboa a 4,800 rs. a canada e 640 rs. a garrafa.
Vinagre branco já engarrafado a 500 rs. a garrafa.

RIVAL

SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 55.

Continúa a vender todas as mindezas que abaixo declara por preços admiraveis.
Massos de palitos lixados para dentes a 100 rs.
Espelhos de molduras douradas a 200, 240 e 320 rs.
Bonets de oliado para meninos a 1$000.
Ditos de couro superior fazenda a 1$500.
Frascos com superior tinta rocha a 240 rs.
Meiadas de linha froxa para bordado a 20 e 60 rs.
Babado do Porto, fazenda boa, vara a 80, 100 e 140 rs.
Varas de franja branca estreita a 40 rs.
Caixas com 100 envelopes, fazenda fina a 600 rs.
Grozas de pennas de aço, fazenda superior a 500 rs.
Duzias de meias cruas encorpadas para homem a 3$000.
Grozas de botões madreperola finos a 500 e e 640 rs.
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a 700 e 900 rs.
Caixas com superiores obreias de cola a 40 e 80 rs.
Peças de fita branca elastica com 9 varas a 280 rs.
Varas de franja de lãa para enfeites de vestidos a 40 rs.
Baralhos dourados superiores qualidades a 400 rs.
Novellos de linha com 400 jardas a 80 rs.
Livros para assentos de roupa lavada a 100 rs.
Pares de botões para punho, fazenda rica a 120 rs.
Tesouras para costuras superiores qualidades a 400 e 1$.
Caixas de pennas de calligraphia, fazenda boa a 1$000.
Massos com superiores grampos a 30 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete a 1$500.
Pares de sapatos de trança para meninos a 1$ e 1$280.
Caixas com superiores agulhas a 240 rs.
Libras de lãa sortidas de bonitas côres a 7$000.
Caixas com superiores obreias de massa a 40 rs.
Rodinhas com alfinetes francezes muito superiores a 20 rs.
Resmas de papel almaço a 2$400 e 2$800 rs.
Resmas de papel de peso fino a 2$000.
Escovas para roupa, fazenda boa a 720 e 1$.
Duzias de tesouras com toque de ferrugem a 600 rs.
Duzias de facas e garfos de cabo preto a 3$000.
Talheres muito fino para crianças a 240 rs.

Vinho do Porto especial.

O mais generoso e genuino vinho do Porto, marcas novas e especiaes em caixinhas de 12 garrafas, sendo marca Rainha de Portugal a 18$ a caixa e Pedro V a 16$, em porção far-se-ha um abate razoavel: no armazem de Ferreira & Matheus, na rua da Cadeia do Recife n. 66.

Saccas de farinha a 4$500

com 22 cuias de farinha da terra, e não querendo a sacca, a 4$: na rua do Imperador n. 26 defronte da casa das audiencias.

AZEITE DOCE

Azeite doce refinado em pequenas latas a 560 rs. a garrafa: no graude armazem da Liga.

FARELLO

Saccos de 80, 100 e 120 libras a 4$, 4$500 e 5$; no grande armazem da Liga.

PECHINCHA SEM IGUAL

Madapolão muito fino com pequeno toque de avaria, por preço que admira: na loja das columnas na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Grande sortimento de roupas feitas de todas as qualidades,

Calças de casemira a 6$ e 7$500, ditas pretas a 6$ e 8$, calças de ganga a 2$, 1$800 e 1$600, ditas brancas a 2$, brim de linho a 3$, 3$500 e 4$, paletots de alpaca branca a 4$500, ditos pretos a 3$ e 3$500, ditos de alpaca de cordão a 4$, e de listra de seda a 4$500, ditos sobrecasacos a 5$, paletots de casemira a 5$, 5$500, 6$, 8$ e 9$, ditos sobrecasacos pretos a 12$, 15 e 16$, ditos finos a 25$, de cores a 13$, ditos fraques a 14$, paletots de ganga a 3$, 2$500 e 2$, ditos de brim pardo a 3$, jaquetões de brim pardo a 3$, panno preto fino a 2$, 2$600, 3$500 5$, 4$500 5 e 6$ o covado, moreantique preto a 2$600 o covado, grosdenaple preto a 1$500, 1$800, 2$, 2$200 e 2$500 o covado; e outras muitas mais fazendas que se deixa de annunciar, e manda-se levar pelos caixeiros da loja da arara á casa dos pretendentes. O estabelecimento está aberto até as 9 horas da noite, rua da Imperatriz n. 56, Mendes Guimarães.

Chegaram os superiores cortes de seda

Superiores cortes de seda de cor, vindos pelo ultimo vapor francez: na loja das columnas a rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

— Farinha de mandioca fina e alva, mais barata do que em qualquer parte, arroz da terra pilado e em conta: para ver e tratar, na rua do Vigario, casa n. 29.

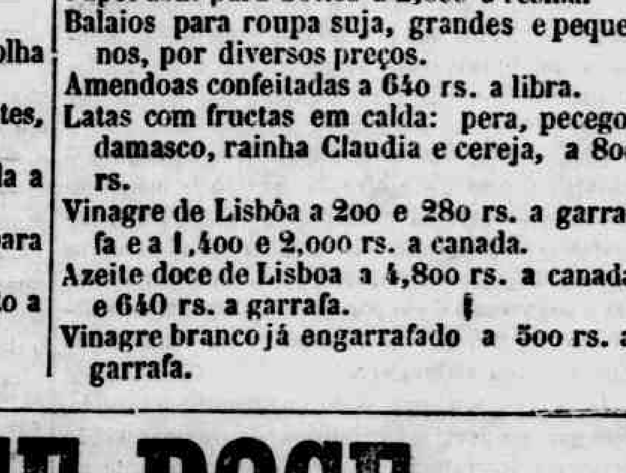

Francisco José Germano

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa.

ATTENÇAO

Joias preciosas e objectos de ouro.

Mauricio Selbeberg & C., Polacos, ultimamente chegados a esta provincia, offerecem ao respeitavel publico um grande sortimento de joias, brilhantes, relogios e muitos objectos de ouro, por preço o mais razoavel possivel, e mesmo troca e compra objectos de ouro, prata e diamantes por objectos novos: na rua do Queimado n. 29, entrada pelo largo de Pedro II n. 27, de manhãa até as 9 horas, e a tarde das 4 horas em diante. Os objectos vendidos pelos annunciantes são garantidos por elles, e estão promptos para levar objectos ás casas das pessoas que desejarem comprar, uma vez que não possam vir a seu estabelecimento.

GRANDE

ARMAZEM DE MOLHADOS

Pharol do commercio

Rua do Rangel n. 73.

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de avisar aos seus freguezes que fez uma grande reducção nos preços de seus generos de primeira qualidade: manteiga ingleza 1$ e 1$280 rs. a libra da ultima chegada ao nosso mercado, dita franceza a 900 rs. e em barril se faz abatemento, queijos flamengos novos a 2$300, dito prato o que se pode desejar em bondade a 800 rs. a libra, ameixas francezas caixinhas a 1$200, 1$500 e 1$800, frascos de ditas 1$400, grandes 3$ proprios para mimos, marmelada das melhores marcas a 640 rs. a libra, amendoas confeitadas para sortes de S. João a 640 rs., vinho do Porto a 640 e 720 rs. a garrafa, Figueira e Lisboa 400, 440 e 500 rs., e em canada se faz o abatimento, caixas de batatas com 2 arrobas por 3$500 e a libra 80 rs. novas, café 1ª sorte 7$800 e 7$200 e a libra a 240 e 260 bolachinha ingleza a 280 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra, velas de carnaúba a 400 rs., ditas estearinas finas a 600 rs., presunto portuguez a 600 rs., alpista a 3$500 a arroba e 120 rs. a libra, painço a 4$ a dita e 140 rs. a dita, chá fino a 2$500, 2$700 e 2$800, fructas em calda a 640 a lata, gomma a 100 rs. a libra e 2$500 a arroba, bolinhos inglezes lata de 2 libras a 1$280, ditos de soda grandes 2$000 e outros mais generos que se torna enfadonho mencionar. O proprietario espera a concurrencia do respeitavel publico, garantindo a exactidão do que tratar.

— Vendem-se palmeiras imperiaes, em estado de serem transplantadas: no sitio murado á esquerda, depois do becco do Espinheiro, nos Afflictos.

MACHINAS

Reducção dos preços.

Vendem-se por preços reduzidos machinas de descareçar algodão de serras de todos os tamanhos, de 14 a 60 serras; assim como motores para as mesmas, as quaes se acham á vista no armazem de farinha, rua do Imperador, por baixo do Gabinete Portuguez: a tratar na rua do Trapiche n. 8, ou no mesmo armazem: outro sim recommenda-se aos compradores que usem de azeite doce ou de coco para entrarem os eixos destas machinas, em lugar de azeite de carrapato, visto este produzir o contrario do que aquelle que se quer.

— Vendem-se por preço commodo cinco carros de mão, tres cabos com carreteis e um foles, tudo em bom uso: a tratar com Frederico Chaves, na rua da Imperatriz n. 19.

Bichas de Hamburgo

Vendem-se na rua Nova n. 61.

Potassa da Russia

muito nova e superior: vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

— Vinho do Porto superior em caixa de duzia, tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

BATATAS.

Vendem-se excellentes batatas pelo diminuto preço de 400 rs. o gigo: no armazem do Sr. Azevedo defronte da escadinha da alfandega.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio em principios do mez de fevereiro do corrente anno e consta estar acoutado nesta cidade o moleque Euzebio, escravo da viuva do Dr. Fernando Affonso de Mello, de 12 annos de idade pouco mais ou menos, cor preta, secco do corpo, olhos regulares e afumaçados, cabeça um pouco grande e meia chata, beiços finos, dentes bem alvos, pés seccos e muito ladino: roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-o a rua da Mangueira sobrado n. 6 que serão gratificados, protestando-se usar dos meios judiciaes contra qualquer pessoa que o tenha em seu poder.

— Ausentou-se no dia 2 do corrente ao meio dia, da casa da rua do Imperador n. 16, o preto Edimundo, crioulo, cheio do corpo, altura regular, rosto comprido, olhos pequenos e pouca barba, usa suissa e bigode, é bastante ladino, representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, e julga-se ter levado calça preta e camisa branca; este escravo foi comprado ao Sr. coronel Galvão, do Limoeiro, para onde se julga tenha fugido, mas ha quem o tenha visto na Passagem da Magdalena, Remedios e Varzea; e como se desconfia que esteja acoutado, protesta-se proceder contra quem o tiver acoitado, e pede-se a quem delle der noticia ou o agarrar, que dirija-se a sobredita casa, ou a rua do Crespo n. 13, que será recompensado.

— Fugio no dia 4 de julho corrente o preto Joaquim, de nação Costa, idade 40 annos, pouco mais ou menos, de estatura regular, com alguma falta de cabellos na cabeça, cantos bem entrados, barba não muito espessa; este escravo foi do Sr. Taborda, e comprado ultimamente ao Sr. Souza com casa de commissão de escravos na rua do Imperador, consta que já em outro tempo trabalhou em Apipucos com o Sr. José Sesario: quem o pegar leve-o a rua da Concordia n. 8, refinação, que será generosamente gratificado.

— Desde o dia 6 de junho proximo findo ausentou-se de um dos estabelecimentos do Exm. Sr, barão do Livramento, onde se achava a serviço, ha mais de 2 annos, o escravo Pantaleão, de propriedade do desembargador Custodio Manoel da Silva Guimarães. No dia 9 do supradito mez foi achado, junto ao caes do trapiche do algodão, no Forte do Mattos, o cadaver de um homem preto, que esteve, durante todo este dia, exposto em frente da igreja da Madre de Deos, espalhando-se logo a noticia de que esse cadaver era do referido escravo Pantaleão, o que logo foi dismentido pela informação dada pelo subdelegado do bairro do Recife, que assistio a vestoria, que se fez, e declarou ser o cadaver de um pescador, morador em Fora de Portas. Para que alguem, com má fé e intenção criminosa, não se aproveite desta circumstancia, reconhecidamente falsa, afim de mais facilmente lograr seu intento, faz-se o presente annuncio, protestando-se contra semelhante noticia em vista das minuciosas indagações a que se procedeu. E, como ha toda probabilidade de achar-se dito escravo acoutado por algum especulador, roga-se a todas as authoridades policiaes e aos capitães de campo, que apprehendam o mencionado escravo (que no dia 8 ou 9 d'aquelle mesmo mez foi encontrado em Apipucos, onde estará talvez forçadamente acoutado) e o entreguem ao seu referido senhor, na rua da Aurora n. 60, que gratificará generosamente, protestando igualmente usar dos meios judiciaes contra o acoutador do dito escravo, tendo este os seguintes signaes: estatura pouco menos que regular, cheio do corpo, idade de 32 annos, côr preta-cabra, cabeça um pouco redonda e pequena, olhos um tanto pequenos, esfumaçados e vermelhos, beiços regulares, pés largos e apalhetados, e tem o andar inclinado para traz e cambaleante. Convém declarar-se que dito escravo quando ausentou-se foi vestido de calça e camisa brancas de algodão grosso da Bahia, tendo do lado direito da primeira e ao esquerdo da segunda as iniciaes—B. L.— de tinta bem preta e tão segura que será quasi impossivel desvanecer-se por mais que se lave,

LITTERATURA.

UM POUCO DE TUDO.

Do relatorio do ministerio da justiça extractamos o seguinte :

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Em todas as épocas e lugares o poder judiciario tem exercido, exerce e deve exercer a maior influencia na sociedade, porque a vida, a liberdade, a honra e propriedade de todos está sob sua vigilancia, guarda e protecção.

Força é confessar, porém, que o poder judiciario não tem ainda entre nós uma organisação como exigem a constituição do imperio, as necessidades publicas e os progressos da sciencia do direito.

Em verdade saltão aos olhos os seguintes defeitos :

Na primeira instancia : a confusão da policia administrativa e judiciaria ; as autoridades amoviveis *ad nutum* com attribuições de julgar ; a accumulação de attribuições do ministerio publico com as de juiz, isto é, a mesma autoridade accusando e julgando ; os membros do ministerio publico sem laço algum hyerarchico entre si, reduzidos as funcções de accusadores publicos ou antes as accusações perante o jury, porque de ordinario elles ferram-se ao trabalho de denunciar os delinquentes e colligir as provas, confiados emque as autoridades policiaes e judiciarias o podem fazer ex officio.

O julgamento no civel entregue a juizes temporarios, que não podem ter as condições do saber, da pratica e da independencia.

A mór parte dos juizes perpetuos, á excepção da decisão de alguns aggravos, limitados ás funcções criminaes e as inuteis correições, quando chamados ás relações pouco podem saber o direito civil.

Na segunda instancia : alguns dos tribunaes com a maioria de membros electivos, resultado muitas vezes de um pequeno numero de eleitores, sem as vantagens da eleição nem as da vitaliciedade.

Finalmente, coroando o edificio judiciario um supremo tribunal de justiça, cujas decisões não raro são nullificadas pelos juizes inferiores, impotente para uniformisar a jurisprudencia

Não sao somente as relações ; qualquer juiz de primeira instancia não faz caso das decisões do supremo tribunal de justiça, e estabelece jurisprudencia contra a daquelle tribunal.

Os processos dos réos pobres e desvalidos dormem annos nos cartorios por falta de agentes da justiça que lhes promovam o andamento. Dahi clamorosas injustiças, o sacrificio de direitos sagrados, e soffrimentos espantosos a despeito da brandura das penas do codigo criminal e das garantias da constituição.

Accrescente-se a tudo isso os ordenados insignificantes que percebem os magistrados, sem garantias para a velhice e para a familia, e convireis que este estado não póde continuar sem grave detrimento da causa publica.

As custas como supplemento de ordenado dos magistrados devem ser abolidas, ou recolhidas ao thesouro como impostos. O magistrado não deve receber das partes quantia alguma sob qualquer denominação. Ao estado e só ao Estado incumbe retribuir os seus serviços.

A demora em augmentar-lhes os vencimentos não deve continuar e espera da reforma judiciaria. Se a administração da justiça é uma necessidade imprescindivel, não ha razão para que os que prestam esse serviço sejam condemnados a privações e miserias, até que o poder legislativo reforme as partes defeituosas da legislação que os magistrados tem de applicar.

Chamo tambem a vossa illustrada attenção para os agentes secundarios da ordem judiciaria, como advogados, procuradores, tabelliães, escrivães e officiaes de justiça.

Aos tabelliães e escrivães faltam em regra as necessarias habilitações. Em quanto não temos um curso especial de direito para os aspirantes a taes empregos, conviria preferir os bachareis em direito, se os solicitarem, como acredito possivel nas capitaes e termos de grande população, limitando-se o governo a prover interinamente os ditos officios quando não apparecerem candidatos com todas as precisas habilitações. Assim poder-se-ha operar a reforma sem ferir direitos adquiridos e sem difficulta-la no futuro.

TRIBUNAES DO COMMERCIO.

Ha quatro tribunaes do commercio com a mesma séde e circumscripção territorial das relações,

Parece-me conveniente a reforma destes tribunaes, tanto na parte administrativa como na contenciosa Ambas estão comprehendidas no projecto de reforma judiciaria, que passa para as relações a jurisdicção de 2ª instancia, e autorisa o governo para regular o exercicio das funcções administrativas e alterar o regulamento vigente.

O presidente do tribunal do commercio da côrte propõe ao governo as seguintes providencias, que são necessarias para os agentes de leilões, e que não cabem na alçada do tribunal :

1.º A prohibição de leilões em domingos pelo art. 36 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851, deve ser extensiva ás noites, porque leilões feitos á noite prestam-se a muitas fraudes e substituições pela difficuldade de serem as mercadorias bem examinadas e reconhecidas na occasião da compra.

2.º A imposição da multa de 50$000 a 200$000, ou suspensão do officio de 1 a 3 mezes, aos infractores do artigo 14 do citado decreto n. 858; porque repete-se o abuso de fazerem leilões individuos (sendo alguns estrangeiros) que não foram nomeados, e approvados pelo tribunal para como prepostos servirem nos impedimentos dos agentes de leilões.

3.º A creação de uma junta para fiscalisar os actos dos agentes de leilões, e faze-los chegar ao conhecimento do tribunal para providenciar como fôr de lei.

4.º Providenciar ácerca dos que não vão receber os objectos que arremataram em leilão, ou arrependidos sem justo motivo recusam recebê-los ; e lembra o tribunal a medida ou de proceder-se a novo leilão das mercadorias por conta e risco do adjudicatario, tres dias depois que fôr intimado para as receber, sendo obrigado pela differença, ou que fique ao arbitrio do agente de leilões rescindir a venda, quando o arrematante não fôr conhecido, ou não offerecer garantia, entendendo-se que o agente de leilão adopta esse meio se dentro de 24 horas, depois de findo o praso estipulado para o adjudicatario tomar conta das fazendas, não o intimar judicialmente para esse fim.

O presidente do tribunal tratando em seu relatorio dos corretores diz :

O presidente da junta dos corretores faz ver a necessidade de ser alterada a tabella que lhes marcou a commissão ou corretagem por ser prejudicial principalmente aos corretores de mercadorias que se occupam com os generos chamados de estiva.

Considera injusta a maneira por que têm sido classificados nos processos de fallencias os corretores pela importancia de suas commissões, entendendo que elles são credores privilegiados á vista dos artigos 35 § 1.º e 876 § 3.º do codigo commercial, e julga que deve ser modificado o artigo 70 do codigo, para harmonisa-lo com o artigo 25 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, o qual ficaria nullificado dando-se aos agentes de leilões o direito de vender fundos publicos e acções de bancos e companhias quando fazem parte de massas fallidas.

Finalmente, pede que sejam augmentadas as custas pelas certidões de differentes titulos, e de épocas anteriores a dous mezes da data dos requerimentos, como meio de melhorar a unica fonte de renda de que dispõe a junta, e que presentemente não basta para as despezas reclamadas pelas necessidades do expediente.

A respeito de alguns factos que têm relação com o decreto n. 3,308 de 17 de setembro de 1864 diz ainda o mesmo relatorio :

Tendo por esse decreto sido suspensos por 60 dias os protestos das letras, notas promissorias, e quaesquer outros titulos commerciaes pagaveis na côrte e provincia do Rio de Janeiro, em attenção á gravidade da crise commercial que então dominava, e tendo terminado o prazo da suspensão a 9 de novembro, foram nesse dia protestadas 848 letras na importancia de 9,262:825$179, além de tres letras do valor de 9:678:316, que juntos áquella parcella sommam 9,302:503$495.

Desde o dia 10 de novembro até 31 de dezembro foram levadas ao protesto 932 letras, representando 8,195:791$231, devendo-se accrescentar mais quatro letras do valor de 11:089$684, que reunidos á parcella supra prefazem 8,206:880$915.

Em resumo :

Letras protestadas desde 9 de novembro até 31 de dezembro..............	1,792
Valor dellas..............	17,509 384$410

Reformas e providencias que o presidente do tribunal da côrte julga necessarias :

1.º Parece conforme com os principios de justiça que não sejam obrigados a ter os livros exigidos na conformidade dos artigos 11, 12 e 13 do codigo commercial aquelles individuos que, exercendo em pequena escala actos de commercio, taes como carniceiros, mascates, quitandeiros, etc., fazem ordinariamente suas transacções a dinheiro, e dispensão uma escripturação regular e circumstanciada.

2.º O artigo 123 admitte a prova por testemunhas no juizo commercial só nos contratos cujo valor não exceder a 400$000.

Parece ao presidente do tribunal que essa quantia deve ser elevada ao triplo nas cidades capitaes das provincias.

3.º Tem-se questionado sobre o que seja locação mercantil. O nosso codigo no artigo 226 limitou-se a copiar quasi as palavras do artigo 512 do codigo commercial portuguez, mas não exige que o uso da cousa ou do trabalho, objecto do contrato, tenha um fim mercantil, exceptuando sómente a locação dos predios rusticos e urbanos, segundo o disposto no artigo 19 § 3.º do titulo unico do codigo commercial.

E' indispensavel que se fixe a verdadeira intelligencia de tal artigo.

4.º O artigo 284 é demasiadamente severo e aparta-se das regras de justiça.

Das palavras deste artigo conclue-se que o depositario, que por qualquer causa não poder entregar o deposito, ou não tiver meios de dar o seu equivalente, ficará condemnado a uma prisão perpetua. Esta pena é excessiva comparada com a imposta pelo artigo 525 do regulamento commercial n. 737 ao devedor doloso, que esconde os bens para não serem penhorados, e com a que decreta a legislação criminal nos delictos de furto e roubo. E' mister marcar-se um limite, além do qual não deve passar o tempo da prisão.

5.º O interesse do commercio, tendo de lutar com muitas difficuldades para a cobrança de seus creditos, pelas distancias e faltas de communicação pelo interior das provincias, pede que se alonguem os prazos para as prescripções dos titulos commerciaes de que trata o codigo nos artigos 441 e seguintes.

6.º Tem sido objecto de duvida se o artigo 453 é taxativo, e se a prescripção não pó de interromper-se senão pelos tres modos nelle indicados, entendendo alguns que são tambem admissiveis os meios permittidos por direito civil, como por exemplo o pagamento dado por conta da divida, o pedido de espera, o reconhecimento ou confissão da obrigação em cartas, etc.

Já houve um julgamento neste ultimo sentido, pois que em geral os tribunaes do commercio são avessos á prescripção. Sobre este importante assumpto torna-se de absoluta necessidade uma deliberação qualquer.

7.º A obrigação do artigo 463, impondo uma multa ao armador de uma embarcação, que não entregar na secretaria do respectivo tribunal a carta de registro dentro de um anno, no caso de venda, perda ou innavigabilidade da embarcação, deve ser extensiva ao comprador, herdeiro ou possuidor della, visto que tem-se praticado o abuso de andar navegando uma embarcação com o registro passado em nome de uma pessoa a quem ella já não pertence.

8.º O artigo 498 investe os capitães de embarcações brasileiras de um poder arbitrario e illimitado, de que facilmente abusarão quando tiverem de impôr penas aos que perturbarem a ordem do navio ou commetterem faltas de disciplina.

Convém providenciar em materia de tanto peso.

9.º Para segurança das vidas da tripolação e dos passageiros, e para evitar-se as questões que costumam levantar-se ordinariamente entre as companhias de seguros maritimos e os segurados a respeito do estado do navio, é necessario um acto do governo impondo a obrigação de serem vistoriadas todas as embarcações antes de receberem cargas.

10. E' muito sensivel a falta de legislação apropriada aos seguros terrestres, pois o codigo nos artigos 666 e seguintes sómente legislou sobre os seguros maritimos.

11. A pena com que o codigo no artigo 821 pune a fallencia culposa parece muito rigorosa, e póde sem offensa das regras de direito ser reduzida á metade.

E' da *Estrella do Sul* :

PARA QUE IR Á MISSA ? NA MINHA CASA POSSO BEM ORAR AO BOM DEOS.

— E orais fervorosamente em vossa casa ? Perdoai-me se me engano ; mas tenho alguma suspeita de que nao orais mais em vossa casa do que na igreja.

A questão não é saber se orais ao bom Deos tão bem em vossa casa como na missa, mas saber se o bom Deos *quer* que no domingo e nas festas de guarda oreis na missa e nao em vossa casa.

Ora assim o quer elle.

Deveis-vos lembrar que já temos praticado a respeito deste objecto, e assentamos que as leis religiosas dos pastores da igreja catholica eram obrigatorias em consciencia, porque estas leis são estabelecidas pela autoridade mesmo de Jesus Christo : « *Aquelle que vos ouve, me ouve : e aquelle que vos despreza, me despreza.* »

Ordenando-nos a igreja que assistamos á missa, nos domingos e festas de guarda, é desobedecer á Nosso Senhor Jesus-Christo, é desobedecer á Deos o descuidar-se de ir a ella.

A razão que fez estabelecer-se esta lei é muito importante ; por assim se-lo a mesma lei.

E' a necessidade do culto publico que devemos render á Deus.

Nós não vivemos sómente individualmente como homens, como christãos ; vivemos tambem *como sociedade religiosa* : e esta sociedade da qual somos membros, estabelecida pelo proprio Deos, tem para com elle deveres á preencher ; assim como cada um de nós em particular.

O culto publico da sociedade (ou igreja) christãa é precisamente *assistencia ao sacrificio da missa*, que nos reune a todos em presença de nosso Deos, em seu templo, em dias fixados para este fim, uns pelo proprio Deos (1) outros emfim pelos apostolos ou seus succesores.

Quem se não reune, nestes momentos solemnes, com o resto da familia christãa, renuncia de algum modo o seu titulo de christão, de filho de Deos, de discipulo de Jesus Christo, de membro da igreja catholica.

Por isso é *peccado grave* faltar á missa no domingo e festas de guarda, salvo verdadeira necessidade.

A gravidade desta negligencia tanto mais se comprehende, quanto mais se conhece a grandeza, a santidade, a excellencia divina do sacrificio da missa.

A missa é o centro de toda a religião.

E' a continuação incruenta, atravez dos seculos e gerações, do sacrificio cruento de Jesus Christo.

Nenhuma differença essencial ha entre o sacrificio da cruz e o sacrificio da missa.

E' o mesmo e unico sacrificio, offerecido em fórma differente.

O *sacerdote* é o mesmo ; é Jesus Christo visivel sobre o Calvario, invisivel e occulto no padre, no altar.

A *victima* é a mesma, Jesus Christo ; sanguinolento no Calvario, não sanguinolento e encoberto sob o Sacramento no altar.

As differenças nao são senão puramente exteriores e apparentes ; o fundamento, o sacrificio é o mesmo.

Pela palavra mysteriosa, e toda divina do padre, ou antes do proprio Jesus Christo que falla por intermedio de seu ministro, o mesmo milagre de amor que se operou na santa ceia, na quinta-feira de endoenças, se renova cada dia em nossos altares.

O pão e o vinho se transmudam no corpo e sangue de Jesus Christo ; e não conservam mais do que a simples apparencia do pão e do vinho ; de sorte que no altar, depois da consagração só ha o corpo e sangue de Jesus-Christo vivo, resumindo assim, no Santo Sacramento todos os mysterios de sua vida mortal, e de sua vida gloriosa.

Comprehendei pois as grandezas de vossa fé, e mudai de linguagem.

Vinde com todos os vossos irmãos, vinde á vosso Salvador ; é por amor de vós que elle baixa do céo, que se immola neste grande mysterio. Sem elle não podeis salvar vossa alma ; e entretanto o tratais com negligencia, o desdenhais, lhe preferis futeis occupações, ninharias bagatellas !...

Crêde-me, entrai em vós. Satisfazei a um dever tão facil quanto grave e necessario.

Ide ao domingo prostrar-vos aos pés do bom Deos, fazer vossa revista da semana passada, e vossa provisão para a semana seguinte.

Deos vos abençoará e sereis feliz.

EU NÃO TENHO TEMPO.

— Tendes vós tempo para comer ?

— Sem duvida.

— E porque comeis ?

— Que pergunta ! Para não morrer, a nutrição é a vida do corpo.

— Qual vale mais, vossa alma ou vosso corpo ?

— Eis ahi outra ! Minha alma sem duvida alguma.

— Bem ! Fazei por vossa alma ao menos tanto quanto fazeis por vosso corpo. Vós achais, vós tendes tempo de fazer viver vosso corpo, e não tendes o de fazer viver vossa alma !

Eu quereria vêr vosso patrão pretender tirar-vos o tempo de comer ! Vós o desampararieis a elle e a sua loja e dirieis : *primeiro que tudo* é preciso viver.

Ora, eu vos digo de uma maneira muito mais urgente ainda *antes de tudo*, ainda antes da vida de vosso corpo, *antes de tudo*, não deixeis morrer vossa alma, que é a vossa principal parte : vossa alma, que faz de vós um homem ; porque pelo corpo não sômos senão animaes ; é a alma que faz o homem e o distingue dos brutos.

A religião vos dá a vida de vossa alma, unindo-a com Deos, e vós dizeis : Eu não tenho tempo de praticar a religião ? Ora ! tirai esse tempo necessario custe o que custar, seja d'onde fôr, em detrimento seja de quem fôr.

Ninguem no mundo tem o direito de vos privar desse tempo, nem vosso patrão, nem vossos mestres, nem vosso pai, nem vossa mãi ; ninguem, sem excepção !

A salvação eterna de vossa alma, nenhuma creatura tem direito de vo-la roubar, e se alguem ousasse attentar contra o mais sagrado de vossos direitos, era entao o caso em que deverieis praticar esta grande regra dos Apostolos : *E' melhor obedecer a Deos do que aos homens.*

— Porém minha profissão, dizeis vós, me impede de trabalhar em minha salvação.

E' isso uma verdade ?

Dai attenção á resposta ; porque se me responderdes—*Sim*—depois de terdes bem reflectido, eu vos direi :

— Então deixai essa profissão, e segui outra. Com effeito a vida passa rapidamente ; e o que permanece é a eternidade. De que vos serviria ganhar todo o mundo, perdendo vossa alma ?

Mas sejamos francos.

E' verdade que em vossa profissão vós não possais salvar e viver christãamente ?

E' vossa profissão que vos impede de fazer uma pequena oração pela manhãa e á noite ?

E' vossa profissão que vos impede de elevar, de vez em quando, durante o dia vosso coração á Deos, de lhe offerecer vossas orações, vosso trabalho, vossas privações ?

Não é ella que vos faz jurar, blasphemar o nome de Deos, frequentar os máos theatros, os bailes, os botequins, lupanares...

O tempo que assim passais seria cem vezes sufficiente para fazer de vós um bom christão, se o empregasseis em vossa salvação.

Tambem não é vossa profissão que vos impede, depois de vossos trabalhos do dia, ao aproximarem-se as grandes festas, de ir ter com um confessor, e receber com o perdão de vossos peccados, conselhos e animações para melhor viver para o futuro.

Attentai bem, a respeito de consciencia ; *tem-se sempre tempo de fazer-se o que se quer.* Mas é preciso quere-lo fortemente, energicamente, e com perseverança.

Nunca mais, pois, deveis dizer :

— Eu não tenho tempo de viver christãamente.

Seria isso enganardes a vós proprio.

Dizei, se o quizerdes :

— Não tenho tanto tempo, tantas facilidades, quanto desejava.

Seja embora, mas por fim é o *coração* que Deos pede e a boa vontade ; e não é necessario muito tempo para amar a Deos, evitar o peccado, arrependermo-nos de nossas culpas; não é preciso muito tempo para a oração de cada dia ; não é preciso muito tempo para ir ao domingo a uma missa simples de uma meia hora para ir a confissão quatro ou cinco vezes por anno.

Outros fazem tudo isto e mais ainda.

Conheço pessoas que não passam um mez sem receber os Sacramentos ; e nem por isso são menos trabalhadores.

E o que fazem elles ?

Tende boa vontade, como verdadeiro christão, e como elles ireis ao paraizo em vez de ir para o inferno.

Aquelle que não dá a Deos o seu tempo, Deos recusará sua *eternidade*.

(1) Foi o bom Deos que instituio desde a origem do mundo, o repouso do setimo dia, em memoria perpetua da creação e da eternidade. O domingo, o dia do bom Deos, o dia em que nos devemos delle occupar muito especialmente, e nos preparar para a eternidade que será o repouso eterno é o eterno domingo.

EU NÃO POSSO ! É SUPERIOR ÁS MINHAS FORÇAS !

Dizei antes que *não quereis*.

No que toca a consciencia e a salvação, sempre se póde fazer o que se quer.

O que falta não é o poder, é a coragem.

Com mêdo do trabalho, se recua.

O verdadeiro Christão é um bravo ; semelhante a um bom soldado, a quem os esforços do inimigo não fazem senão mais excitar ao combate, de nada tem mêdo.

Apoiado em Jesus Christo, delle deriva toda a sua força.

Se cahe torna-se a erguer, e recomeça o combate com mais força do que d'antes.

Não posso !

O preguiçoso que, pela manhãa, boceja, estira-se, revolve-se em seu leito, e torna adormecer em vez do trabalhar, diz tambem :

— Eu não posso !

Um dia virá em que haveis de vêr que podieis. Mas então não será mais tempo, e os momentos do trabalho terão passado.

Estareis diante do tribunal de Jesus Christo, e ouvireis sua terrivel palavra :

— Apartai-vos de mim, malditos, para o fogo eterno, que está preparado para o diabo (S. Matheus, cap. XXV.)

— Nesse dia haveis de comprehender que *podeis !*

Entretanto ha alguma cousa de mui verdadeiro no que dizeis.

Não, vós não podeis vencer vossas paixões e praticar tão altas virtudes como as de Christo, se não fordes buscar a *força* necessaria para isto, onde ella se acha.

Não, vós não podeis evitar os peccados, que se vos tornaram habituais, se não empregais os meios que Jesus Christo vosso Salvador depoz para este fim nas mãos de sua igreja.

Esses meios, vós os conheceis.

Em tempos mais felizes, quando ereis bom, puro, honrado, porque ereis Christão, os empregaveis, e conhecestes por propria experiencia toda a sua doçura, todo o seu poder.

E' a oração :

E' a santificação do domingo :

E' a instrucção religiosa :

E' sobretudo a frequencia na confissão e na santa communhão :

E' fugirdes das occasiões perigosas, dos Prazeres criminosos, dos máos camaradas e das más leituras.

Sem estes meios, não, não podeis ser bom.

Com estes meios não sómente o podeis ; mas nada ha mais doce e facil.

Quantos moços e homens de qualquer idade e condição tem paixões mais violentas do que vós, e não obstante as domam, e as senhoream.

Muitos ha mais expostos do que vós á tentações, e que mais obstaculos tem a vencer.

E o que fazem elles porque não o podereis vós fazer ?

Conheci um velho militar que desde sua infancia tinha o costume de jurar o nome de Deos.

Sem jurar não podia proferir duas phrases.

Tocado por uma boa exhortação decidio-se a cumprir seus deveres de christão.

Resolveu-se com energia a vencer o seu defeito ; e *em quinze dias* o conseguio.

Cada vez que o nome de Deos lhe escapava, elle dizia em seu coração :

— Meu Deos, perdoai-me, bemdito seja o vosso Santo Nome !

Igualmente quando elle ouvia seus camaradas commetterem o mesmo peccado :

— Sou obrigado a fazer os maiores esforços, me dizia elle, e me reprimo mais de cincoenta vezes no dia.

Tem-se visto muitas vezes homens atormentados pela terrivel paixão da embriaguez, obterem com igual firmeza uma victoria ainda mais difficil.

O celebre general Cambronne, quando era simples soldado, tinha este abominavel vicio.

Um dia em que se achava embriagado bateu em um official e foi condemnado á morte.

Seu coronel que o amava por sua bravura e lealdade, obteve seu perdão com condição, porém, de nunca mais beber vinho.

Vinte e cinco annos depois o cabo de esquadra Cambronne era o general Cambronne, e se tinha immortalisado por sua heroica retirada da Waterloo.

Retirado ao centro de sua familia, em Paris, vivia tranquillamente amado e estimado de todos.

Seu antigo coronel o convida um dia para jantar com alguns velhos companheiros d'armas. O lugar de honra era para Cambronne á direita do dono da casa.

Trazem um vinho fino reservado para as grandes occasiões.

Meu general, diz o velho coronel, diga-me que tal acha esta pinga.

E põe-se a encher o copo de Cambronne. Este porém recusa ; o coronel insiste ; Cambronne enfada-se.

— Mas, meu general, eu vos asseguro que elle é excellente !

— Seja-o embora ! dis vivamente Cambronne ; e minha honra ? E minha promessa, coronel, minha promessa de cabo de esquadra, já esquecestes ?... Desde este dia nem uma gotta de vinho me tocou estes labios. Minha palavra e minha consciencia valem mais que o vosso vinho !

Eis o que é energia !

Eis o que é ser homem !

Coragem, pois ; é isso o que vos falta.

Quando ha boa vontade sempre se póde ser christão.

AOS QUE SOFFREM.

São as dôres, charissimo leitor, a herança de toda a humanidade ; o rico e o pobre, o moço e o velho, grandes e pequenos, todos tem de passar por sob o jugo desta dura lei do soffrimento.

Soffrer é a condição da nossa existencia neste mundo, é o estado porque eu, nós e todos havemos de passar, é o estado em que viverão nossos filhos, sem que haja algum poder que nos possa isentar dessa dura lei.

Desde o peccado original, a vida não é senão uma longa dôr ; dôr que póde ser mais ou menos mitigada ; mas nunca extincta.

Se isto assim é, carissimo leitor, da quanta utilidade não é por-vos diante dos olhos aquellas verdades, que são como balsamo das nossas penas, ou pelos menos, contribuem para as tornar mais em proveito vosso ?

A primeira destas verdades, que a religião nos ensina, e que o bom senso confirma, é *que neste mundo tudo succede ou por vontade expressa, ou por permissão do nosso bom Deos*, e este principio é verdadeiro tanto em relação aos bens, como aos males.

Regulador de todas as cousas. Soberano Senhor do céo e da terra, Deus tudo governa, tudo regula, tudo sabe, todos os cabellos da nossa cabeça, estão contados, como diz o evangelho.

A flôr que cahe murchada, as folhas que se desprendem das arvores, a mais pequena gota d'agua que se agita na immensidade do oceano, tudo isso é regulado e mandado por Deos.

Deos, pois, tudo regula em relação aos mais humildes seres.

Não é dado a todos o exercer essas grandes virtudes de força, de magnanimidade, de magnificencia, de martyrio, de paciencia, de constancia, de valor.

As occasiões de as praticar são raras ; entretanto todos aspiram a isso, porque são brilhantes e de grande nomeada ; e muitas vezes, sem que se saiba, a vaidade entra na pratica dellas.

Emquanto ás virtudes modestas o mundo não as conhece, e estima-as pouco ; é preciso ter o coração purissimo para as querer.

De facto, quem dá attenção a esta constante condescendencia com o máu humor do proximo a paciencia suave com as imperfeições alheias ; a paciencia silenciosa com um caracter exquisito, com uma injustiçazinha, com uma preferencia sem motivo, e com estas mil picadellas de alfinete, a que se chama — pequenas miserias da vida ? a quem lembra gabar e admirar a humildade dos que soffrem um *não*, com doçura ; que são gratos a um beneficio ; que tratam os seus inferiores com bondade e humanidade, e que são attenciosos e affaveis para com os pobres ?

Tudo isto nos parece pequeno ; nós só queremos virtudes explendidas e bem vestidas, como dizia S. Francisco de Sales ; e não pensamos que a vida se compõe de pequenas acções, onde as grandes virtudes difficilmente acham lugar.

As occasiões de ganhar grandes sommas, não se encontram todos os dias, mas todos os dias se podem ganhar alguns reaes, e cada um economisando os seus pequenos ganhos, póde fazer-se rico com o tempo.

Ajunctariamos grandes riquezas espirituaes e enthesourariamos muitos bens para o céo, se empregassemos no serviço do santo amor de Deos todas as occasiões que se apresentam a cada momento.

Portanto, amigo leitor, regosijemo-nos de podermos tão facilmente agradar a Deus, e tornar-nos perfeitos.

Não deixemos passar nenhuma destas occasiões de santificar a nossa vida, e de vivificar pela oração e pela lembrança de Deus as nossas mais pequenas acções, as nossas mais pequenas penas e trabalhos.

Façamos tudo por Jesus Christo, e não perderemos a recompensa ; semelhante a formiga, que durante o verão junta grão a grão as suas grandes provisões de inverno, acharemos depois da luta da vida as nossas provisões bemaventuradas e eternas, fructo do nosso humilde e terrestre trabalho.

Esta poesia é do Sr. Theodoro de Carvalho e Silva Castello Branco, que ha pouco passou para a côrte na qualidade de voluntario da patria do Piauhy.

O CANTO DO CAÇADOR.

Sou filho das selvas, sou tosco, grosseiro,
Sou brusco selvagem ; não sou trovador :
Eu tenho outras lidas, eu tenho outro emprego,
Que em tudo me ajusta, eu sou caçador.

Se a lyra hoje empunho, se solto este canto ;
Não queiram tomar-me por um trovador :
Eu canto inspirado das scenas sublimes,
Que encantam, que elevam, quem é caçador.

Certeira clavina carrego com arte,
E as aves persigo por longa floresta,
Matreiros veados, ligeiros, sagazes,
Que gosto que eu acho, em mata-los á sesta !

Meus simples prazeres, por bailes, theatros,
Torneios e jogos dos homens da praça,
Não troco ; não valem torneios e jogos,
Theatros e bailes—os gozos da caça.

A' margem de um lago, nas noites de lua,
Com todo o socego na rêde deitado ;
Eu gozo o sussurro d'aragem no bosque,
Contemplo os encantos de um céo estrellado.

E logo desperto do enlevo sublime,
Ouvindo as pisadas, subtis, do veado :
Na rêde me sento, preparo a clavina,
Em torno reparo, com todo o cuidado.

Até que dos bosques, a praia do lago,
Eu noto o sahindo com todo o vagar :
Aponto, a clavina, desfecho sobre elle,
E el-lo de envolta com a morte a lutar.

Apenas preparo de novo a espingarda ;
Na rêde em socego, me torno a deitar :
Contemplo as estrellas, no lago brilhando,
E as nuvens correndo, brincando ao luar.

Eis noto uns estalos ao longe soarem,
Um surdo ruido, que imita o trovão :
Recresce os estalos, recresce o ruido,
Mil vultos descubro da lua ao clarão.

São porcos bravios, queixadas chamados,
Que os dentes estalam, qual bomba ao quebrar-se ;
Correndo e roncando do lago—na lama
A grande manada já vejo deitar-se.

O tiro certeiro de novo rebenta,
Seu echo retumba no vasto sertão :
Que gosto que sinto, —ao vêr estendidos
Tres porcos, e mais, de um tiro, no chão !

Então a clavina eu limpo de novo,
Depois a carrego, com todo o vagar ;
Arrumo a patrona, n'um ramo a pendura,
E torno em socego na rêde a deitar.

Contemplo os mais doces, mais simples momentos,
Que levo na vida sem ter que invejar :
Recolhe-se a noite ; succede-lhe o dia ;
As caças, correndo, vou logo apanhar.

D'um porco roliço, com faca cortante,
Retalho com gosto mui larga papada ;
E noto a gordura que excita appetite,
E eu como a costella, nas brasas assada.

As pelles das caças com varas espicho,
Ao sol as estendo, depois p'ra seccarem ;
E quando cortidas, de roupa me servem,
Defendem-me a cutis de espin's a arranharem.

Meus simples prazeres, por bailes, theatros,
Torneios e jogos dos homens da praça,
Não troco ; não valem torneios e jogos,
Theatros e bailes,—os gozos da caça.

De longa cabaça, busina preparo,
Que em tudo arremeda da onça o roncar ;
Com ella de noite, da casa distante,
E os cães amarrados me vou emboscar.

Troando a busina na vasta planicie,
Seu echo responde dos morros além ;
Que grato alvoroço, que gosto indezivel !
Eu noto que a onça responde tambem.

Eu deixo que a noite seu manto recolha ;
Que a aurora derrame seu frouxo clarão :
Que o astro do dia, do leito se erguendo,
Innunde com luzes o vasto sertão.

Alegre contemplo da aurora a belleza :
O hymno que entoam-lhe as aves cantando.
O zephyro brando, que ledo vagueia,
Das flôres no prado perfume espalhando.

E eu calço as perneiras de pelles macias ;
Depois de calça-las eu tomo o gibão :
No hombro a clavina e a rigida lança ;
No cinto, de um lado, penduro o facão.

De medo despido, com passos seguros,
Com os cães companheiros, amigos fieis,
Eu parto me rindo de vê-los pulando,
Alegres, brincando em torno aos meus pés...

Eu sigo ao rumo que a onça roncava ;
Seu rasto deviso, gravado na lama :
Os cães a perseguem, correndo, latindo,
Exploram-lhe o faro, cheirando na rama.

E eu corro com pressa, gritando apóz elles,
Afim de excitar-lhes coragem, bravura :
Com animo forte, nas brenhas me interno ;
Não temo do bosque medonha espessura.

Eu pucho de um lado, do cinto pendente,
Facão afiado, com elle picando,
Eu subo dos morros ao cimo elevado ;
Eu desço para os valles, os cães procurando.

Até que bradarem, com força, já ouço,
Que chegue, que é tempo da onça matar :
Eu corro contente ; despreso o perigo,
E a horrida fera já ouço bramar.

E' n'uma medonha, sombria espessura
Que a onça tremenda se acha emboscada :
Dos ramos pendentes, das hirtas tabocas,
O orvalho desprende-se a cada passada.

Então de gatinhas, com toda a cautella,
Tomando chegada na ponta do pé ;
Espio no rumo que a ouço rosnando ;
Estendo o pescoço, p'ra vêr se dou fé.

Mas, el-la que parte, com furia bramindo,
Aos cães acossando, querendo-os tragar ;
E elles, coitados, lá vejo-os correndo :
Com medo, gritando, vão longe parar.

A onça persegue-os a longa distancia,
Roncando e batendo c'as patas no chão :
Seus roncos medonhos retumbam no valle,
Tal como estampido de horrendo trovão.

Redobra com furia seus fortes bramidos,
E o orbe em seus eixos parece oscillar ;
Os timidos brutos do bosque desertam,
E a terra percebo nos pés me faltar....

Eu vou de mansinho, para ella me chego :
Eu paro... examino... me torno a chegar,
Até que a descubro, deitada, me olhando,
A cauda movendo, já quasi a pular.

E logo que a vejo, que aponto a clavina,
Na bocca terrivel, que a morte vomita,
O cão satisfeito, pulando contente,
Encrava-lhe os olhos, a vista lhe fita.

Até que de envolta com chammas e fumo,
A morte rebenta,—voando lá vai :
A horrida fera, que sangue respira ;
Rugindo, convulsa, sem forças já cahe.

Então, de um só pulo, chegando-me a ella,
A lança lhe embebo no rigido peito :
O sangue espadana da larga ferida :
Já ella experimenta da morte o effeito.

E os cães quando ouvem do tiro o ribombo,
Arrojam-se á fera, cravando-lhe os dentes :
Mil vezes a mordem, com raiva, com gana,
Até que já morta se mostram contentes.

Que gosto indisivel de mim se apodera !
Que gosto que sinto, na casa ao chegar !...
Alegre, cercado de muitas pessoas
O horrivel combate começo a contar.

Teus bailes, theatros, torneios e jogos
Despreso, não quero-os, oh homens da praça,
Só quero que deixes, que eu goze em socego
Dos gratos prazeres que encontro na caça.

São eloquentes os algarismos que vamos fazer conhecidos dos leitores.

Aprendam n'elles os homens do estado a perder o receio das reformas rasgadas.

No mez de março de 1865 foram transmittidos dentro da cidade de Paris 17,490 despachos telegraphicos.

Em igual mez do anno de 1864 foram apenas transmittidos 715 despachos.

Mas em 1864 o preço de cada despacho telegraphico dentro da cidade era o duplo de preço actual.

E' o que ha de acontecer entre nós, e em toda a parte, com relação ás grandes reformas que dêem em resultado sensivel reducção de preços de quaesquer serviços publicos ou artigos de consumo.

O imperador Napoleão mandou um exemplar da *Historia de Julio Cezar* a Thiers, e outro a Lamartine, com dedicatorias escriptas pelo augusto autor.

Em Longton dous inglezes enthusiastas, um liberal e outro conservador, começaram a questionar.

Cada um d'elles aferrado aos seus principios, não conhecia doutrina verdadeira fóra d'elles.

Depois de muito prolongada discussão entenderam que por argumentos nenhum dos contendores ficaria victorioso. Resolveram pois entregar ás pernas a decisão de qual d'elles estava em erro.

Apostaram correr 120 jardas.

Quem primeiro chegasse á balisa tinha dado o triumpho aos seus principios.

O vencido pagaria um jantar a quarenta pessoas, vinte de cada partido.

Escolheu-se jury, testemunhas, etc., com a regularidade *albionica*, e os contendores foram medir a força das suas pernas.

Caso extraordinario e contradictorio ! O progressista não chegou á balisa, o conservador excedeu-a !

Triumpharam os principios conservadores e os estomagos de ambos os partidos.

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO